



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 371

**PROCESSO NUP  
64039.006007/2024-66**

**Cód verificador: 7dd7354a-7fb0-4770**

**ASSUNTO:** PE 15/24- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

**INTERESSADO:** PO

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão de Engenharia e Construção

**Data da Criação:** 29/05/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 29/05/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Oficialização de Demanda Nº 2-Pel Ob/CCAp/1º BEC (a)
- 2- 06 - \_DFD42\_2024\_assinado\_assinado.pdf.application\_pdf
- 3- Documento com 2+ Assinaturas Nº 1-Pel Ob/CCAp/1º BEC
- 4- ETP39\_2024.pdf
- 5- 08 - \_MODELO\_RELATORIO\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRECO.docx\_(5)\_assinado.pdf
- 6- 08 - Mapa Comparativo material elétrico - PRONTO.xlsx - Mapa TR (2).pdf (b)
- 7- MR21\_2024.pdf
- 8- TR ATUALIZADO - novo.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64039.006007/2024-66
- 10- BI\_Nr\_86\_\_08.05.2024 (3).pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64039.006007/2024-66
- 12- 14. Aprovação do ETP e TR 15 2024 assn.pdf
- 13- 15. Autorização de Abertura do Processo Lic 15 2024 - assn.pdf
- 14- 16. Autorização de Despesa 15 2024 - assn.pdf (c)
- 15- 17. Dispensa divulgação de IRP 04 2024 - assn.pdf
- 16- 18. Certificações relevantes 15 2024 - assn.pdf
- 17- 20. DOU n. 106 - Aviso de Licitação PE SRP 90015\_2024.pdf
- 18- 21. CMDO 1 BEC\_RN\_Caico\_Pub Jornal.pdf
- 19- 22. Nomeação do Cmt Mauri Sávio Araújo Vasconcelos - Fl 1.pdf
- 20- 23. Nomeação do Cmt Mauri Sávio Araújo Vasconcelos - Fl 2.pdf
- 21- 23.1. Boletim Interno de passagem de comando.pdf
- 22- 23.2. Rol de responsáveis\_BI Nr 58 27MAR24.pdf
- 23- 24. BI\_052 - Pregoeiros e Equipe de Apoio.pdf
- 24- 25. EDITAL PE 15\_2024.pdf
- 25- 26. ANEXO A\_Termo de Referência.pdf
- 26- 27. Apêndice\_1\_ANEXO\_A\_ETP39\_2024.pdf
- 27- 28. ANEXO B - Minuta do Termo de Contrato.pdf
- 28- 29. ANEXO C - Minuta da ATA de Registro de Preços.pdf
- 29- 29.1. Relacaoltens.pdf
- 30- 32. \_Termo de Adequacao ao Parecer Referencial assn.pdf
- 31- 33. PARECER REF. n. 00007\_2023\_NUCJUR\_E-CJU\_AQUISIÇÕES\_CGU\_AGU.pdf
- 32- 34. \_CERTIFICACAO\_MODELOS\_AGU\_2024\_assinado.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64039.006007/2024-66
- 34- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64039.006007/2024-66
- 35- 35. lista de verificação PE 90.015\_2024.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Oficialização de Demanda Nº 2-Pel Ob/CCAp/1º BEC

Caicó, RN, 28 de maio de 2024.

**Assunto:** Remessa de documentação da equipe de planejamento


**Anexos:**

[1\) BI Nr 86, 08.05.2024.pdf](#)

[2\) 06 - DFD42 2024 assinado assinado.pdf.application.pdf](#)


1. Conforme determinação contida no Boletim interno Nr 86, de 05/08/2024, do(a) 1º BEC, encaminho a documentação referente ao planejamento da contratação para aquisição de materiais de elétrica, com a finalidade de obter materiais que possibilitem a realização da manutenção das instalações desta organização militar, bem como, ao canteiro de obras da BR-226, Hotéis de trânsito e aos Próprios Nacionais Residenciais.
2. Declaramos para os devidos fins que a presente documentação se encontra em consonância com a legislação vigente.
3. Link do processo [https://drive.google.com/drive/folders/1tzYJtIAXC-i5ABhzXLk\\_IF5fFEEGMEdX](https://drive.google.com/drive/folders/1tzYJtIAXC-i5ABhzXLk_IF5fFEEGMEdX)

Assinaturas

 - 2º Ten  
Comandante do Pelotão de Obras

 - TC  
Fiscal Administrativo

---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten  em 28/05/2024, às 16:54 conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED] em 28/05/2024, às 17:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: Cj9I-0Ow+-YfzI-dI8E**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PO	01/07/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Material Elétrico			

## 2. Justificativa de necessidade

O material adquirido será utilizado para que os militares 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizem manutenções e reformas das instalações deste órgão, bem como dos seus Próprios Nacionais Residenciais e nas instalações referente às operações de seus destacamentos.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750V, COR: BRANCA, BITOLA CONDUTOR: 1,5, QUANTIDADE FIOS: 19, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	30,00	119,22	3.576,60
2	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	114,55	2.291,00
3	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: PRETA, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 1,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	114,44	2.288,80
4	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERDE, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 1,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	117,30	2.346,00
5	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: AZUL, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 1,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	108,03	2.160,60
6	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: PRETA, BITOLA CONDUTOR: 2,5, QUANTIDADE FIOS: 19, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	40,00	200,63	8.025,20
7	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: BRANCA, BITOLA CONDUTOR: 2,5, QUANTIDADE FIOS: 19, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	40,00	156,62	6.264,80
8	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: AZUL, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 2,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	40,00	181,18	7.247,20
9	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, TENSÃO	40,00	187,34	7.493,60

		FLEXÍVEL	ISOLAMENTO: 750, COR: VERDE, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 2,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M			
10	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERMELHA, TIPO: ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 2,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	40,00	148,30	5.932,00
11	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERMELHA, BITOLA CONDUTOR: 4, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	271,67	5.433,40
12	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERDE, BITOLA CONDUTOR: 4, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	281,90	5.638,00
13	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: AZUL, BITOLA CONDUTOR: 4, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	296,51	5.930,20
14	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: PRETA, BITOLA CONDUTOR: 4, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	30,00	266,13	7.983,90
15	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERMELHA, BITOLA CONDUTOR: 6, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	390,67	7.813,40
16	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: AZUL, BITOLA CONDUTOR: 6, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	394,60	7.892,00
17	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERDE, BITOLA CONDUTOR: 6, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	416,17	8.323,40
18	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: AZUL, BITOLA CONDUTOR: 10, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	12,00	760,11	9.121,32
19	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: VERMELHA, BITOLA CONDUTOR: 10, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	12,00	892,76	10.713,12
20	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, COR: PRETA, BITOLA CONDUTOR: 10, QUANTIDADE FIOS: 1, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	12,00	699,89	8.398,68
21	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	513,33	10.266,60
22	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO		10,00	757,90	7.579,00

		FLEXÍVEL	FORMAÇÃO CONDUTOR: 3 X 2,5, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, TIPO: PP <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M			
23	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 4, TIPO: PP TRIFÁSICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	10,00	1.182,58	11.825,80
24	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6, TIPO: PP <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	10,00	1.411,47	14.114,70
25	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 6, COR DA COBERTURA: PRETA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC <b>Unidade de fornecimento:</b> Peça 100 M	10,00	1.757,57	17.575,70
26	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	MATERIAL COBERTURA: PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 1,5, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M	20,00	483,41	9.668,20
27	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO	TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1,0, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 16, MULTIPLEXADONORMAS TÉCNICAS: NBR 8182, MATERIAL ISOLAMENTO: PE <b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	2.000,00	18,60	37.200,00
28	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA: 25 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 50 M	40,00	100,26	4.010,40
29	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR: AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, DIÂMETRO NOMINAL: 32 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 50 M	70,00	99,40	6.958,00
30	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, COR: AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 50 M	30,00	95,26	2.857,80
31	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COMPRIMENTO: 3, COR: PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Barra 3 M	300,00	21,07	6.321,00
32	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COMPRIMENTO: 3, COR: PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 <b>Unidade de fornecimento:</b> Barra 3 M	300,00	22,90	6.870,00
33	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Barra 3 M	300,00	31,10	9.330,00
34	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CANALETA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	500,00	9,61	4.805,00
35	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CURVA ELETRODUTO	ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSCÁVEL, TAMANHO: 3/4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	7,39	1.478,00
36	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CURVA ELETRODUTO	ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSCÁVEL, TAMANHO: 1 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	7,94	1.588,00
37	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CURVA ELETRODUTO	MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, ANGULAÇÃO: 90°, COR: PRETO, TIPO: ROSQUEADA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	9,47	1.894,00
38	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	LUVA ELETRODUTO	MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR: PRETA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150, BITOLA: 1 1/4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	3,73	746,00
39	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	MATERIAL: METAL GALVANIZADO, MODELO: "D", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CUNHA/CHAVETA, 2 POL	200,00	3,72	744,00

			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
40	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 81, ESPESSURA: 1, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 2,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	200,00	4,27	854,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100 UN			
41	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 81, ESPESSURA: 1, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 2,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	200,00	15,67	3.134,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100 UN			
42	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	MATERIAL: METAL GALVANIZADO, MODELO: "D", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CUNHA/CHAVETA, 1 POL	20.000,000,3279		6.558,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
43	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	80,00	12,86	1.028,80
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
44	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	80,00	14,67	1.173,60
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
45	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 20, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	80,00	11,79	943,20
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
46	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	80,00	16,36	1.308,80
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
47	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 40, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	30,00	53,80	1.614,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
48	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	30,00	56,06	1.681,80
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
49	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 63, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	25,00	66,90	1.672,50
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
50	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 127/220	40,00	34,35	1.374,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
51	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 10, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	100,00	17,50	1.750,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
52	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 20, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	40,00	45,62	1.824,80
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
53	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 25, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: NEMA	50,00	52,67	2.633,50
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
54	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 20, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: NEMA	50,00	22,33	1.116,50
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
55	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 30, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO: NEMA	50,00	61,84	3.092,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
56	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	MODELO: CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS: 3, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 10, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 125, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 220	10,00	398,33	3.983,30
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
57	DISJUNTORES	DISJUNTOR		10,00	245,72	2.457,20

			BAIXA TENSÃO MODELO: CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS: 3, CAPACIDADE INTERRUPTOR SIMÉTRICA: 10, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 100, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, PADRÃO: DIN, TENSÃO NOMINAL: 220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
58	LÂMPADAS ELÉTRICAS	LÂMPADA LED	MODELO: ULTRA LED, POTÊNCIA NOMINAL: 12, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, COR: LUZ BRANCO FRIO, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	400,00	11,74	4.696,00
59	LÂMPADAS ELÉTRICAS	LÂMPADA LED	POTÊNCIA NOMINAL: 15, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, COR: BRANCA FRIA, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA), TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1.000,00	15,26	15.260,00
60	LÂMPADAS ELÉTRICAS	LÂMPADA LED	POTÊNCIA NOMINAL: 50, FLUXO LUMINOSO: 4500, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA), TIPO BASE: E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	57,45	5.745,00
61	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR: 64.000, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 180°, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	70,00	81,53	5.707,10
62	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR: 64.000, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	133,12	6.656,00
63	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	45,96	4.596,00
64	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: RGB COLORIDO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120° <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	310,35	6.207,00
65	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	67,14	3.357,00
66	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	TIPO: EMBUTIR, FORMATO: REDONDO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24, FLUXO LUMINOSO: 2.200, TEMPERATURA DE COR: 6.500 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	96,72	4.836,00
67	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO/ACRÍLICO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24, COMPONENTES: DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO: 1.840, TEMPERATURA DE COR: 6.000 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	116,55	5.827,50
68	CHAVES ELÉTRICAS	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	SENSIBILIDADE: 30, CORRENTE OPERACIONAL: 40, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	103,26	5.163,00
69	CHAVES ELÉTRICAS	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A /30, TENSÃO NOMINAL: 380, QUANTIDADE PÓLOS: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	140,00	2.800,00
70	CHAVES ELÉTRICAS	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	SENSIBILIDADE: 30, CORRENTE OPERACIONAL: 40, TIPO: DFS 4, TENSÃO NOMINAL: 230/440, QUANTIDADE PÓLOS: 4 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	262,32	5.246,40

71	CHAVES ELÉTRICAS INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL		SENSIBILIDADE: 30, TENSÃO MÁXIMA: 415, CORRENTE OPERACIONAL: 25, CLASSE: AC, TIPO: TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, NORMAS TÉCNICAS: IEC 61008-2-1, TIPO FIXAÇÃO: POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, QUANTIDADE PÓLOS: 4, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	81,00	4.050,00
72	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	MODELO: SIMPLES, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, CORRENTE NOMINAL: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136 E IEC60.884, TENSÃO NOMINAL: 250, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	11,72	2.344,00
73	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	MODELO: DUPLA, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, CORRENTE NOMINAL: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136 E IEC60.884, TENSÃO NOMINAL: 250, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	300,00	13,53	4.059,00
74	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, COR CORPO: BRANCA, TENSÃO NOMINAL: 250, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	14,07	2.814,00
75	CHAVES ELÉTRICAS INTERRUPTOR		CORRENTE: 10, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, QUANTIDADE SEÇÕES: 1, TENSÃO: 250 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	9,58	1.437,00
76	CHAVES ELÉTRICAS INTERRUPTOR		CORRENTE: 10, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2, TENSÃO: 250 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	12,54	1.254,00
77	CHAVES ELÉTRICAS INTERRUPTOR		CORRENTE: 10, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, QUANTIDADE SEÇÕES: 3, TENSÃO: 250 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	17,11	1.711,00
78	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	MATERIAL: PVC, MODELO: TRIPLA, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10, TIPO: INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ESPELHO DE POLOS 2P +T, COR CORPO: PRETA, TENSÃO NOMINAL: 250, FORMATO CONTATO: REDONDO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	18,11	3.622,00
79	CHAVES ELÉTRICAS INTERRUPTOR		MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, CORRENTE NOMINAL: 10, TIPO: PARALELO_(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES: 1, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, FORMATO: RETANGULAR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	15,90	1.590,00
80	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CAIXA PASSAGEM	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO: 4, COR: AMARELA, TIPO: EMBUTIR, LARGURA: 2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1.000,00	1,62	1.620,00
81	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CAIXA PASSAGEM	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES: 4 X 4, FORMA: QUADRADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	3,97	794,00
82	RELÉS E SOLENÓIDES	RELÉ FOTELÉTRICO	POTÊNCIA NOMINAL: 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE PADRÃO, TENSÃO NOMINAL: 220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	28,61	1.430,50
83	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR ELÉTRICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO: IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO: PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	14,55	2.910,00
84	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO	MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO NÚ CA, BITOLA DO CABO CA: 16 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	10,91	2.182,00
85	PARAFUSOS SEM PORCA	PARAFUSO CABEÇA CHATACEMENTADO	MATERIAL: FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PHILIPS, COMPRIMENTO NOMINAL: 60, DIÂMETRO NOMINAL: 6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5.000,00	0,4316	2.158,00
86	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E	HASTE ATERRAMENTO	MATERIAL: AÇO COBREADO, COMPRIMENTO: 2.400, DIÂMETRO: 1/2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	53,33	5.333,00

87	PROTETORES CONECTORES ELÉTRICOS	PLUGUE	NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 20, TIPO: MACHO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	7,92	792,00
88	CONECTORES ELÉTRICOS	PLUGUE	MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 20, TIPO: FÊMEA, TENSÃO NOMINAL: 250 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	7,20	720,00
89	CONECTORES ELÉTRICOS	PLUGUE	NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10, TIPO: MACHO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250, NÚMERO PINOS: 3, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	5,29	529,00
90	CONECTORES ELÉTRICOS	PLUGUE	NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10, TIPO: FÊMEA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO, TENSÃO NOMINAL: 250, NÚMERO PINOS: 3, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	5,87	587,00
91	LUSTRES, SUPPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA	RECEPTÁCULO LÂMPADA	MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: ELÉTRICA, TIPO ROSCA: E - 27 MM <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	400,00	2,23	892,00
92	LUSTRES, SUPPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA	PLAFONIER	MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	500,00	7,52	3.760,00
93	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 16 DIN OU 12 UL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	353,85	3.538,50
94	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	COR: CREME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UL, PADRÃO NEMA, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	33,91	678,20
95	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750, COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,15, LARGURA: 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: NÃO APLICÁVEL, CLASSE TEMPERATURA: 90 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 20 M	250,00	7,96	1.990,00
96	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	LARGURA NOMINAL: 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO FUSÃO, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 10 M	100,00	20,07	2.007,00
97	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO + NEUTRO ISOLADO E TERRA, REVESTIMENTO: CHAPA METÁLICA, TIPO: EMBUTIR, REFERÊNCIA FABRICANTE: MORATORI, CORRENTE NOMINAL: 200, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	275,77	2.757,70
98	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO: SOBREPOR, REFERÊNCIA FABRICANTE: MORATORI, CORRENTE NOMINAL: 200, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 34 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	532,77	2.663,85
99	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR ATERRAMENTO	MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	10,20	1.530,00
100	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CAIXA PASSAGEM	MATERIAL: PVC, USO: CONDULETE VERSÁTIL 1 1/2", DIMENSÕES: 4 X 2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	500,00	1,97	985,00
101	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	ISOLADOR ROLDANA	MATERIAL: PORCELANA VIDRADA, COR: MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 80, DIÂMETRO EXTERNO MENOR: 45, DIÂMETRO FURO: 18, ALTURA: 76, CARGA RUPTURA FLEXÃO: 13.000	70,00	15,05	1.053,50

			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
102	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	FIO ELETRICO	TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 10	3,00	828,98	2.486,94
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 100 M			
103	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	TIPO: SOBREPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X"	50,00	13,90	695,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
104	ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES	BUCHA PARAFUSO	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 6,50, ESPESSURA: 12	5.000,00	0,5933	2.966,50
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
105	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO COM PORCA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 16, COMPRIMENTO: 2	300,00	15,97	4.791,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
106	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS	CONJUNTO ELÉTRICO	COMPONENTES: TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, CORRENTE NOMINAL: 20, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250	100,00	13,47	1.347,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
107	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS	CONJUNTO ELÉTRICO	COMPONENTES: 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250	100,00	10,82	1.082,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
108	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	MODELO: 2P+T, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X"	50,00	11,12	556,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
109	ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES	BRAÇADEIRA CABO AÇO	MATERIAL: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP, COR PRETA, DIMENSÕES 4 X 250 MM, RETAR-	60,00	18,61	1.116,60
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100 UN			
110	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	LUVA ELETRODUTO	MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4	200,00	3,73	746,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
111	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	LUVA ELETRODUTO	MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1	200,00	3,72	744,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
112	CHAVES ELÉTRICAS	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	CORRENTE NOMINAL RESIDUAL: 30, CORRENTE OPERACIONAL: 25, QUANTIDADE PÓLOS: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE)	50,00	103,06	5.153,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
113	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA, COMPRIMENTO: 150, COR CABO: AZUL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL	15,00	84,27	1.264,05
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
114	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	TERRÔMETRO	ACESSÓRIOS: ESTACAS, CABOS, MARRETA, EXTRATOR, MALETA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE PROTECAO IP54, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,01 A 20, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 1470, TIPO: DIGITAL	3,00	2.546,52	7.639,56
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
115	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	APLICAÇÃO: REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 2, DESIGNAÇÃO USUAL: QUADRUPLEX, ESTRUTURA: 3 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: XLPE, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1	300,00	77,48	23.244,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro			
116	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	APLICAÇÃO: REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 2, DESIGNAÇÃO USUAL: QUADRUPLEX, ESTRUTURA: 3 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: XLPE, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1	300,00	35,13	10.539,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro			
117	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE	APLICAÇÃO: SISTEMA DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO NOMINAL: 3, FORMAÇÃO CONDUTOR: 7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL: 50, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, TÊMPERA CONDUTOR: MEIO-DURO	50,00	75,08	3.754,00
			<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro			
118	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO MÁQUINA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA, COMPRIMENTO: 250,	50,00	15,59	779,50


			DIÂMETRO NOMINAL: 5/8, MATERIAL: LATÃO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: CORPO INTEIRO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
119	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	HASTE ATERRAMENTO	COMPRIMENTO: 3.000, DIÂMETRO: 5/8, MATERIAL: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: 254 MICRA DE COBRE <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	122,86	2.457,20
120	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ISOLADO, CABEÇOTE GIRATÓRIO E MATRIZ TIPO "U", FORÇA APLICAÇÃO: 12, MATERIAL: AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL PUNHO: BORRACHA, TIPO ACIONAMENTO: MANUAL <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	786,00	2.358,00
121	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	ELO FUSÍVEL	APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DE REDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA DE LATÃO, CLASSE: DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL: 15, MATERIAL: ESTANHO, TIPO: 15K <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	30,12	903,60
122	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	ELO FUSÍVEL	APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DE REDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA DE LATÃO, CLASSE: DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL: 6, MATERIAL: ESTANHO, TIPO: 6K <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	23,33	699,90
123	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	ELO FUSÍVEL	APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DE REDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA DE LATÃO, CLASSE: DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL: 10, MATERIAL: ESTANHO, TIPO: 10K <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	30,12	903,60
124	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ALÇA PREFORMADA	APLICAÇÃO: MATERIAIS ELÉTRICOS, BITOLA: 3/16 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	22,04	1.102,00
125	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO	APLICAÇÃO: CABO ALUMÍNIO CAA OU CA (ASC), BITOLA DO CABO CA: 4/0, BITOLA DO CABO CAA: 4/0, COMPRIMENTO: 711, MATERIAL: AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, NÚMERO DE FIOS DO CONDUTOR: 7 FIOS <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	53,13	2.656,50
126	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO	APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, MATERIAL: AÇO CARBONO, SEÇÃO CABO DE COBRE: 25 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	11,09	554,50
127	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR ATERRAMENTO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL: LIGA COBRE, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,00	14,25	1.425,00
128	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	NÍVEL DE PRECISÃO	ANGULAÇÃO: 0 A 90, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, RAIOS DE ALCANCE: 15, TIPO: LASER, TIPO DE NIVELAMENTO: AUTOMÁTICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	803,21	2.409,63
129	BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS	TERMINAL ELÉTRICO	FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, MATERIAL: COBRE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 35 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	9,24	462,00
130	BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS	TERMINAL ELÉTRICO	FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 120 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	11,40	570,00
131	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	MISTURADOR	APLICAÇÃO: MISTURADOR DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM MANDRIL MANDRIL DE 3/8"(10MM), MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: HASTE METÁLICA COM HÉLICE <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	7,00	796,33	5.574,31
132	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR ELÉTRICO	APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO: PERFURANTE ISOLADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	200,00	19,09	3.818,00
133	CHAVES ELÉTRICAS	CONTATOR	APLICAÇÃO: ACIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CORRENTE MÁXIMA BOBINA: 220, CORRENTE TRABALHO: 170, FREQUÊNCIA: 60, MODELO2: CJX1-170, NORMAS TÉCNICAS: IEC 60947-4-1, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 2NA + 2NF, POTÊNCIA NOMINAL: 120, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220, TENSÃO TRABALHO: 440, TIPO: AUXILIAR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	122,82	3.684,60
134	BORNES,	TERMINAL		30,00	122,82	3.684,60

	TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS	ELÉTRICO	FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 120 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
135	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MODELO: SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: EXTERNA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	400,00	6,90 2.760,00
136	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MODELO: SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, TENSÃO NOMINAL: 250, TIPO: EXTERNA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	250,00	13,76 3.440,00

### 3.2 Serviços


Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
 Data: 13/05/2024 14:02:32-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
 Data: 18/04/2024 13:44:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]

Equipe de apoio

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	-	[Redacted]	11/04/2024 13:18

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [REDACTED], em 03/06/2024, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: WLgd-l8Fb-3V+P-wWg0**

# Estudo Técnico Preliminar 39/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.006007/2024-66

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de elétrica com a finalidade de realizar a manutenção e atender as necessidades da Sede do 1º BEC, do canteiro de obras da BR-226 em Jucurutu, Hotéis de trânsito e PNR, desta Organização Militar. Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária para atender todo o material solicitado nesta presente contratação para atender a demanda. O estudo técnico preliminar foi realizado com base em materiais empenhados nos anos de 2022 e 2023, bem como, informações extraídas do Sistema de acompanhamento da Gestão - SAG, anexadas a este termo de referência.

O item 115 - Caneta de teste detector de tensão, tem por objetivo identificar com segurança se há presença de tensão com segurança, permitindo que você tome as precauções necessárias.

O item 116 - O Terrômetro digital, tem a finalidade verificar a resistência do solo antes da instalação de sistemas elétricos garantindo uma conexão adequada à terra e evitando problemas futuros, como também realizar medições precisas e confiáveis em sistema de aterramentos. Ele pode ser usado tanto em instalações elétricas, quanto em manutenções preventivas e inspeção de sistemas de proteção contra raios.

O item 130 - Nível a laser, tem a finalidade nivelar superfícies, como paredes e pisos. Por meio de um projetor de laser rotativo, o feixe de luz pode ser projetado em torno do eixo horizontal ou vertical, assim como facilitando o assentamento de azulejos e maior agilidade.

O item 134 - Misturador de argamassa, tem a finalidade de misturar líquidos em uma obra, como também pode ser usado para misturar argamassa, rejunte, cola, impermeabilizante, tintas, entre outros. É possível tornar o dia a dia de trabalho mais rápido, com agilidade e presteza, contribuindo na redução do tempo de serviço, que pode ser convertida em outras tarefas, agilizando a conclusão da obra.

Tendo em vista que este batalhão não possui estes equipamentos necessários para os profissionais realizarem no dia a dia o trabalho com agilidade e presteza, bem como, equipamentos para a realização de manutenções preventivas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação; Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados. Atender

todas as demais exigências descritas no respectivo edital. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão. Conforme artigo 84 da lei 14133 de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar a um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado local, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

5.1. – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>): item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136.

5.2. – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso: item: 2, 3, 6, 7, 19, 20, 23, 24, 37, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 75, 81, 82, 83, 89, 107, 108, 110, 113, 116, 126, 127, 128, 130.

A falta de busca por soluções de mercado se justifica pela destinação do objeto da licitação, qual seja a aquisição de materiais de elétrica para realizar manutenções as instalações do batalhão.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção que visa atender às necessidades de restauração das instalações desta Organização Militar, Hotéis de trânsito e PNR, bem como o canteiro de obra da BR-226, garantindo uma adequada realização dos serviços pertinentes aos setores. Assim sendo, optou-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços e orçamentos em sítios eletrônicos em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM, a saber: bens de aquisição necessários, onde o quantitativo foi definido por militares especializados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se a seguinte metodologia: esta OM possui militares especializado que estimaram as quantidades necessárias para atender às demandas de manutenções corretivas das instalações sob responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 499.587,03

A estimativa do valor de contratação é de R\$ 499587,03 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O registro de preços destina-se a aquisição de material para manutenção das instalações desta OM, Hotéis de trânsito e PNR, bem como o canteiro de obra da BR-226. A modalidade de licitação utilizada será o pregão, na sua forma eletrônica e por SRP, considerando que o objeto consiste em diversos itens, conforme o mapa comparativo, há vantagem econômica no parcelamento das aquisições dos itens, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo Administrativo nº 64039.001758.2022-24 - Pregão Nº 00006/2022.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional - <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/243> do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ter condições de adquirir materiais de elétrica para a manutenção das instalações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Hotéis de trânsito e PNR, canteiro de obras da BR-226 e as áreas de sua responsabilidade.

12.1 - Realizar a manutenção preventiva em instalações elétricas, garantindo um bom funcionamento e na segurança dos equipamentos prevenindo falhas e acidentes. A realização de inspeções periódicas e manutenções ajudam a identificar possíveis problemas e corrigi-los antes que causem prejuízos.

12.2 - Tem como benefício a redução de custos com a manutenção corretiva, onde as falhas são identificadas antes que causem danos aos equipamentos. Outro benefício é a redução de consumo de energia elétrica, já que equipamentos em bom estado de conservação tendem a ser mais eficientes e consumir menos energia.

12.3 - Redução de riscos de incêndio e curtos-circuitos.

12.4 - Realizar troca de pontos de tomadas, que se encontram no modelo antigo, sendo necessários a troca pelos modelos previstos na NBR 14136.

## 13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS

CONFECÇÃO DO EDITAL

ENVIO PARA CJU

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES

ABERTURA DA SESSÃO

LANCES

ENCERRAMENTO

INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC)

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO)

PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA


EMPENHOS.CONTRATOS

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto nº 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.


## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Data: 03/06/2024 14:40:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Data: 03/06/2024 15:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]

Equipe de apoio

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de materiais de elétrica, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MATERIAIS EMPENHADOS ELÉTRICA - Página1.pdf (75.01 KB)
- Anexo II - AUXILIO PCA.pdf (21.12 KB)

**Anexo I - MATERIAIS EMPENHADOS ELÉTRICA -  
Página1.pdf**

**PREGÃO 06/2022**

<b>NE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>VALOR</b>
2022NE000697	I.R. COMERCIO E MATERIAIS E. E.	<b>34 UND</b> - CANALETA PVC, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000	R\$ 195,00
2022NE000699	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2022NE000709	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W, <b>6 UND</b> - REFLETOR 200W, <b>10 UND</b> - REFLETOR 50W	R\$ 1.232,00
2022NE000726	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - TOMADA, MODELO SIMPLES 2 POLOS + TERRA 20 A ; <b>52 UND</b> - TOMADA, MODELO DUPLA 2 POLOS + TERRA 10 A ; <b>30 UND</b> - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR 2 SESSÕES 10 A ; <b>50 UND</b> - TOMADA, MODELO SIMPLES 2 POLOS + TERRA 10 A; <b>55 UND</b> - PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ; COR BRANCA	R\$ 1.118,24
2022NE000727	TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA	<b>10 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 16 A, PÓLOS 1, ; <b>10 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 10 A, TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS 1	R\$ 133,56
2022NE000728	J. J. VITALLI	<b>30 UND</b> - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 1 UN, 10 A, TENSÃO 250 V ; <b>30 UND</b> - PLUGUE, TIPO MACHO, 20 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, ; <b>30 UND</b> - PLUGUE, TIPO MACHO, 3 UN, 10 A, 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T	R\$ 364,80
2022NE000729	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	<b>5 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 A, TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS 3,	R\$ 165,10
2022NE000759	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>12 UND</b> - REFLETOR LED 100 W ; <b>10 UND</b> - REFLETOR LED 200 W ; <b>8 UND</b> - REFLETOR LED 400 W	R\$ 3.565,00
2022NE000761	GRAND COMMERCE LTDA	<b>100</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 770,00
2022NE000762	I.R. COMERCIO E MATERIAIS E. E.	<b>30 UND</b> - CANALETA PVC, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000	R\$ 195,00
2022NE000763	TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA	<b>10 UND</b> - DISJUNTOR 16 A ; <b>10 UND</b> - DISJUNTOR 10 A	R\$ 133,56
2022NE000764	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>53 UND</b> - TOMADA 20 A; <b>50 UND</b> - TOMADA 10 A	R\$ 449,34
2022NE000765	J. J. VITALLI	<b>28 UND</b> - INTERRUPTOR 10 A	R\$ 101,64

2022NE001088	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	<b>10 UND</b> - ELETRODUTO PVC CORRUGADO, COR AMARELA 1/2 POL	R\$ 739,20
2022NE001332	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>6 UND</b> - REFLETOR LED 100 W, <b>10 UND</b> - REFLETOR LED 50 W	R\$ 660,00
2022NE001333	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2022NE001334	J. J. VITALLI	<b>10 UND</b> - INTERRUPTOR EMBUTIR SEÇÕES 1 UN CORRENTE 10 A	R\$ 36,30
2022NE001342	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>27 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 124,20
2022NE001344	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	<b>4 UND</b> - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA, LÂMPADA LÂMPADA LED 300 LUMES,	R\$ 528,00
2022NE001369	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	<b>14 UND</b> - LUMINÁRIA , FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 60UN, 4 W, BIVOLT V	R\$ 588,00
2023NE000231	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>10 UND</b> - LUMINÁRIA, SOBREPOR, LÂMPADA LED 24W, <b>26 UND</b> - CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE ISOLADO	R\$ 724,90
2023NE000233	GRAND COMMERCE LTDA	<b>25 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 192,50
2023NE000237	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA	<b>6 UND</b> - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO 400W	R\$ 1.395,00
2023NE000306	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>20 UND</b> - CONECTOR PERFURANTE ELÉTRICO	R\$ 173,00
2023NE000307	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	<b>2 UND</b> - CABO 2,5 VERMELHO, <b>2 UND</b> - CABO 4,00 VERMELHO, <b>1 UND</b> - CABO 6,00 VERMELHO, <b>1 UND</b> - CABO 6,00 AZUL	R\$ 1.372,00
2023NE000310	J. J. VITALLI	<b>50 UND</b> - PLUG MACHO 10A 2P + T	R\$ 187,50
2023NE000311	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - PLUG FÊMEA 10A 2P + T	R\$ 181,50
2023NE000351	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>50 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 230,00
2023NE000352	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2023NE000353	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	<b>10 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ALTA TENSÃO	R\$ 154,90
2023NE000354	J. J. VITALLI	<b>92 UND</b> - CAIXA DE PASSAGEM 4X2 AMARELA	R\$ 96,60

2023NE000356	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - TOMADA TRIPLA 10A, <b>50 UND</b> - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR + TOMADA	R\$ 1.104,84
2023NE000357	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W , <b>6 UND</b> - REFLETOR 200W, <b>8 UND</b> - REFLETOR 50W	R\$ 1.133,00
2023NE000398	KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 4MM	R\$ 527,46
2023NE000399	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 4MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO AZUL 4MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 6MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO AZUL 6MM	R\$ 2.196,00
2023NE000400	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>20 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 92,00
2023NE000401	J.J. VITALLI	<b>10 UND</b> - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, <b>20 UND</b> - CAIXA DE PASAGEM 4X2 AMARELA, <b>50 UND</b> - PLUGUE MACHO 20A 2 P + T	R\$ 296,30
2023NE000403	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W, <b>5 UND</b> - REFLETOR - 50W	R\$ 440,00
2023NE000404	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>20 UND</b> - CONECTOR ELÉTRICO	R\$ 173,00
2023NE000416	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>20 UND</b> - TOMADA DUPLA 10A 2P+T, <b>10 UND</b> - INTERRUPTOR 2UN, <b>30 UND</b> - TOMADA TRIPLA 10A 2P+T, <b>50 UND</b> - PLUG FÊMEA 20A 2P+T, <b>20 UND</b> - PLUG FÊMEA 3UN 10A 2P+T	R\$ 897,90
2022NE000420	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO 4MM VERMELHO, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO 4MM AZUL	R\$ 892,00
2023NE000430	MILLENIUUM LICITACOES LTDA	<b>5 UND</b> - ELETRODUTO CORRUGADO 50 METROS 32MM	R\$ 399,50
2023NE000431	MILLENIUUM LICITACOES LTDA	<b>1 UND</b> - ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 25MM	R\$ 101,00
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 23.598,24</b>

**Anexo II - AUXILIO PCA.pdf**

UG	NOME UG	NDSI	NOME NDSI	MODALIDADE	ANO	CRED PAGO	CRED INSC	RPRNP LIQ	RPNP PAGO	RPNP LIQ	RECSOMA
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2022	7.695,06	0,00	0,00	548,94	0,00	8.244,00
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2023	3.633,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633,20
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	44903026	MATERIAL ELETRICO	PREGAO	2022	967,96	0,00	0,00	300,00	0,00	1.267,96
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	44903026	MATERIAL ELETRICO	PREGAO	2023	4.772,40	0,00	0,00	15.211,22	0,00	19.983,62
167339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2022	3.398,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,70
167339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2023	5.415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,90
CONSOLIDAÇÃO						Soma: 25.883,22 Media :4.313,87	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 16.060,16 Media :2.676,69	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 41.943,38 Media :6.990,56



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

**1. OBJETO:** Aquisição de Materiais de Elétrica – Consumo, para realização de manutenções e atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da BR-226 em Jucurutu-RN, Hotéis de trânsito e PNR.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21 JAN 23 à 20 MAR 23.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

Média    Mediana    Menor Preço    Outra

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750V V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	ROLO 100 M	20	DIRECTY CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 41402715000158	2290/2021 (943001)	R\$ 152,15
			PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 40854018000175	02/2022 (153296)	R\$ 107,50
			DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 42070491000197	76/2022 (925866)	R\$ 98,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2	ROLO 100 M	20	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 92,00
			ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	79/2022 (153010)	R\$ 83,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ROLO 100 M	20	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 92,00
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	06/2022 (158099)	R\$ 81,42

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	ROLO 100 M	20	JL SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 32139770000106	05/2022 (160060)	R\$ 156,00
			KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	06/2022 (160339)	R\$ 100,89
			E.A C COSTA CNPJ/CPF: 02167921000179	02/2022 (158296)	R\$ 95,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	ROLO 100 M	20	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 26392294000138	01/2021 (160082)	R\$ 121,09
			A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA CNPJ/CPF: 30911535000185	11/2021 (160082)	R\$ 104,00
			DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 41277322000160	10/2022 (158126)	R\$ 99,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	ROLO 100 M	40	D. J. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 41793566000103	02/2023 (257037)	R\$ 260,00
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 137,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO	ROLO 100 M	40	CREARE COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 47674158000100	32/2022 (158126)	R\$ 148,40
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 137,00

NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19					
---	--	--	--	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTEN ÇÃO ELÉTRICA	ROLO 100 M	40	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 04214268000187	17/2022 (257025)	R\$ 138,00
			42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA CNPJ/CPF: 42894921000195	102/2022 (070007)	R\$ 148,57
			MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 04214268000187	17/2022 (257025)	R\$ 256,98

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	ROLO 100 M	40	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 04214268000187	17/2022 (257025)	R\$ 256,04
			GLOBAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 17623276000129	43/2022 (927937)	R\$ 167,99
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 138,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE	ROLO 100 M	40	ELEINE RODRIGUES DE ARAUJO 05100902493 CNPJ/CPF: 47779082000188	95/2022 (070008)	R\$ 169,90

POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	06/2023 (158099)	R\$ 138,00
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 137,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	20	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 26392294000138	11/2021 (160082)	R\$ 303,00
			FLUX CONTROL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 08215905000190	22/2021 (120638)	R\$ 289,00
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 223,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	20	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	14/2022 (257045)	R\$ 341,70
			LOIDE L.S. ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 43206038000128	19/2022 (080022)	R\$ 264,00
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	47/2022 (154055)	R\$ 240,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	20	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 04214268000187	17/2022 (257025)	R\$ 387,53
			COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF: 11824367000146	09/2023 (160537)	R\$ 279,00
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 223,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	30	J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 28436059000146	05/2022 (160002)	R\$ 300,00
			DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 44910893000188	1398/2022 (943001)	R\$ 275,40
			COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 01034327000147	06/2022 (160339)	R\$ 223,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL	ROLO 100 M	20	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 43828319000112	22/2021 (120638)	R\$ 425,00
			COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF: 11824367000146	11/2022 (158563)	R\$ 399,00
			LOIDE L.S. ELETRICA LTDA	19/2022 (080022)	R\$ 348,00

CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1			CNPJ/CPF: 43206038000128		
---	--	--	-----------------------------	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	20	COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF: 11824367000146	09/2023 (160537)	R\$ 415,00
			R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 28347594000120	04/2022 (158883)	R\$ 396,80
			CONCRETA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/CPF: 33345691000114	35/2021 (751212)	R\$ 371,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	20	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	01/2023 (194079)	R\$ 491,71
			RAUL DA SILVA NETO CNPJ/CPF: 31327634000187	06/2022 (158125)	R\$ 380,00
			KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	02/2022 (158296)	R\$ 376,80

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	ROLO 100 M	10	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	34/2022 (926947)	R\$ 878,32
			ELETRICA MANAUS LTDA.	39/2022 (120630)	R\$ 712,00

TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1			CNPJ/CPF: 04547497000113		
			RENOVA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 33148439000115	06/2022 (160339)	R\$ 690,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	10	RENOVA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 33148439000115	06/2022 (160339)	R\$ 680,00
			LOIDE L.S. ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 43206038000128	19/2022 (080022)	R\$ 637,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	10	DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 44910893000188	1398/2022 (943001)	R\$ 702,00
			PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA CNPJ/CPF: 04315234000189	06/2022 (160339)	R\$ 650,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
--------	-----	------	------------	-----------------	-------------

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	ROLO 100 M	20	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 32513880000196	68/2022 (120624)	R\$ 435,00
			LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	11/2021 (160082)	R\$ 505,00
			L. F. MARELLI CNPJ/CPF: 37462097000164	20/2023 (985603)	R\$ 600,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	LOIDE L.S. ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 43206038000128	25/2022 (153029)	R\$ 682,00
			AMR SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 43185142000183	2133/2022 (943001)	R\$ 729,30
			J.LAVANDOSKI FERRAGENS CNPJ/CPF: 36673446000124	70/2022 (154047)	R\$ 862,40

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP TRIFÁSICO, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	06/2022 (160023)	R\$ 1.109,99
			KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	06/2022 (160339)	R\$ 989,01

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	06/2022 (160339)	R\$ 1.578,42

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	ROLO 100 M	10	KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	06/2022 (160339)	R\$ 1.783,21
			LOIDE L.S. ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 43206038000128	39/2022 (120630)	R\$ 1.796,00
			KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	20/2022 (120643)	R\$ 1.693,49

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC	ROLO 100 M	20	ANTUNES & FRANCIONI LTDA CNPJ/CPF: 06261968000158	82/2022 (154047)	R\$ 473,24
			LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	11014/2022 (158516)	R\$ 477,00
			GLOBAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 17623276000129	11/2022 (781600)	R\$ 499,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182	METRO	1000	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46423434000103	36/2023 (158125)	R\$ 10,98
			KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 45402329000117	17/2022 (135012)	R\$ 12,82
			GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 23270273000151	21/2023 (980551)	R\$ 32,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM - 1" X 25 M NBR 15465	ROLO 25 M	30	POWERNET TECNOLOGIAS LTDA CNPJ/CPF: 05484015000196	35/2023 (120643)	R\$ 105,78
			FERRAGEM ELETROCOR LTDA CNPJ/CPF: 02013755000156	09/2022 (785800)	R\$ 85,00
			VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 07664487000156	04/2023 (257051)	R\$ 110,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL:	ROLO 50M	50	GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	01/2023 (160422)	R\$ 85,90
			RAVANELLO & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 93082725000157	01/2023 (153164)	R\$ 97,30

25 MM - 3/4" X 50 M NBR 15465			P O 200 AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 33523992000190	07/2023 (926938)	R\$ 115,00
-------------------------------	--	--	--	---------------------	------------

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM - 1/2" X 50 M NBR 15465	ROLO 50 M	20	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 01070171000150	01/2023 (985661)	R\$ 76,00
			CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA CNPJ/CPF: 14992591000135	12/2023 (160530)	R\$ 119,99
			MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	16/2023 (120641)	R\$ 89,80

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
ELETRODUTO, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	BARRA 3M	200	ANTONIO CARLOS POLY LTDA CNPJ/CPF: 49075392000147	07/2023 (783800)	R\$ 32,50
			DUARTE E DUARTE LTDA CNPJ/CPF: 22506176000152	06/2023 (160081)	R\$ 15,80
			MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA CNPJ/CPF: 24347520000133	13/2022 (240114)	R\$ 14,90

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3	BARRA 3M	200	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	01/2023 (160060)	R\$ 27,66

M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL			MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 44873952000195	43/2022 (927937)	R\$ 21,05
			A A COSTA CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 09664031000111	06/2023 (160081)	R\$ 20,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEADO, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/4 POL	BARRA 3M	200	DUARTE E DUARTE LTDA CNPJ/CPF: 22506176000152	06/2023 (160081)	R\$ 48,00
			INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20795155000179	06/2022 (160033)	R\$ 24,33
			COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10942831000136	145/2022 (450522)	R\$ 20,96

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM	UND	300	SANTA PAULA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 06038607000147	11/2022 (781600)	R\$ 10,00
			D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA CNPJ/CPF: 36044208000150	04/2023 (925462)	R\$ 9,83
			CONSTRUTORA GAMMA LTDA CNPJ/CPF: 44657167000103	21/2023 (926092)	R\$ 9,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:3/4 POL	UND	200	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	69/2022 (158123)	R\$ 9,90
			O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 47306995000187	20/2022 (160176)	R\$ 7,40
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	13/2022 (154049)	R\$ 4,87

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:1 POL	UND	200	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	11/2022 (160082)	R\$ 8,55
			ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ/CPF: 20900592000105	76/2022 (179087)	R\$ 8,00
			COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 24938227000140	11/2022 (160082)	R\$ 7,28

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR: PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4 POL	UND	200	A A COSTA CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 09664031000111	06/2023 (160081)	R\$ 9,00
			LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MARIA DE MATOS LTDA CNPJ/CPF: 00236105000225	2231/2023 (981253)	R\$ 5,50

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
LUA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	UND	200	TECNOPRIME COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 48239093000138	44/2023 (160203)	R\$ 2,49
			DUARTE E DUARTE LTDA CNPJ/CPF: 22506176000152	06/2023 (160081)	R\$ 5,70
			JG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 40062272000130	04/2023 (257051)	R\$ 3,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
LUA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	UND	200	BERNADETE R. DE SOUZA CNPJ/CPF: 19585691000160	60/2022 (158148)	R\$ 3,98
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	60/2022 (158148)	R\$ 3,90
			J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 83913665000113	07/2023 (344002)	R\$ 3,27

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
LUA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, BITOLA:1 1/4 POL, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	UND	200	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. CNPJ/CPF: 29175860000148	23/2023 (928790)	R\$ 5,72
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	30/2022 (160447)	R\$ 4,60

			COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ/CPF: 04510069000116	95/2022 (925387)	R\$ 2,50
--	--	--	--	---------------------	----------

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 1 POL, MODELO:"D"	UND	500	J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	60/2022 (120629)	R\$ 1,55
			FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 10286548000101	22/2022 (160348)	R\$ 1,67
			J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	62/2022 (155125)	R\$ 3,87

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 2 POL, MODELO:"D"	UND	500	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 29805880000155	13/2022 (240137)	R\$ 5,00
			FOX STORE LTDA CNPJ/CPF: 42240841000116	62/2022 (926888)	R\$ 3,25

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇ ÃO, TRAVAMENTO:DEFINITI VO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE E 100 UND	100	S.O EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 49339972000102	24/2023 (927936)	R\$ 23,90
			FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 14968227000130	06/2022 (731040)	R\$ 13,77
			KIT AUTOPARTS LTDA CNPJ/CPF: 43611277000163	12/2022 (731040)	R\$ 9,33

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:280 MM, LARGURA: 5MM MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇ ÃO, TRAVAMENTO:DEFINITI VO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOT E 100 UND	100	JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 28302534000191	26/2022 (155912)	R\$ 34,92
			DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 21793208000185	17/2023 (158148)	R\$ 34,91
			GFS PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 45926760000162	01/2023 (158277)	R\$ 28,56

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	100	E. C. SILVA LTDA CNPJ/CPF: 46280265000191	10/2023 (257021)	R\$ 28,00
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	20/2022 (120643)	R\$ 16,00
			SOUZA ALVES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 07918676000299	20/2023 (120638)	R\$ 8,50

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	48/2022 (160106)	R\$ 23,80
			TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 16500873000101	04/2023 (925462)	R\$ 12,20
			DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 44918033000190	62/2022 (926888)	R\$ 8,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 13,01
			R-LIGHT SOLUCOES ELETRICAS LTDA CNPJ/CPF: 37637830000134	24/2022 (153061)	R\$ 7,47

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	55/2023 (987769)	R\$ 7,00
			GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 12,67

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ/CPF: 36634191000190	80/2022 (987471)	R\$ 21,22
			COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA CNPJ/CPF: 34904141000150	25/2022 (090012)	R\$ 15,30
			GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 12,56

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE	UND	40	GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 36,41
			DG SOLUTION INDÚSTRIA DE	156/2022 (928285)	R\$ 37,00

NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN			EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 37902157000112		
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	13/2022 (154049)	R\$ 63,44

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	40	GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 36,04
			FOX STORE LTDA CNPJ/CPF: 42240841000116	360/2022 (158122)	R\$ 34,80
			J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 83913665000113	36/2022 (925306)	R\$ 32,21

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	30	CLEVER LAVINAS DE AZEREDO CNPJ/CPF: 00577989000109	37/2023 (080001)	R\$ 72,50
			RRW LICITA LTDA CNPJ/CPF: 27466469000177	45/2023 (150247)	R\$ 28,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V,	UND	30	GIGA ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 30399473000174	12/2023 (154054)	R\$ 43,37

CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	25	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 37386859000190	02/2023 (983485)	R\$ 35,61

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, PADRÃO:NEMA	UND	50	KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 35678429000117	72/2022 (158146)	R\$ 32,00
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	60/2022 (120629)	R\$ 20,00
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	20/2022 (120643)	R\$ 15,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:25 A, PADRÃO:NEMA	UND	50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	71/2022 (153010)	R\$ 75,26
			GRAND COMMERCE LTDA CNPJ/CPF: 2274566400011	292/2022 (153163)	R\$ 57,51
			POLEX COMERCIAL LTDA	76/2023 (984223)	R\$ 25,24

			CNPJ/CPF: 26373592000180	
--	--	--	-----------------------------	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:30 A, PADRÃO:NEMA	UND	50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	71/2022 (153010)	R\$ 75,26
			GRAND COMMERCE LTDA CNPJ/CPF: 22745664000112	06/2022 (160033)	R\$ 55,99
			BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 43892634000109	82/2022 (154047)	R\$ 54,26

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	10	LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 36173872000107	52/2021 (153103)	R\$ 747,00
			GMX HOME CENTER LTDA CNPJ/CPF: 19439035000150	09/2022 (160024)	R\$ 240,00
			F.S. ELETRO ELETRONICO LTDA CNPJ/CPF: 29571194000167	09/2023 (120023)	R\$ 207,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TER MOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA	UND	10	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	156/2022 (928285)	R\$ 231,00

MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	29/2022 (160518)	R\$ 200,00
---	--	--	--	---------------------	------------

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60	UND	200	LICITOP COMERCIO E SERVICIO LTDA CNPJ/CPF: 21822463000109	02/2023 (120625)	R\$ 6,24

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	800	RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF: 04176836000100	02/2023 (153267)	R\$ 7,89

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V,	UND	100	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	13/2022 (160019)	R\$ 43,00

POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4500LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)			CNPJ/CPF: 30431797000142		
			ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46423434000103	02/2023 (160049)	R\$ 44,46

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	UND	50	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	13/2022 (158336)	R\$ 43,98
			R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 20240470000130	06/2022 (160431)	R\$ 44,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:180°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	70	GRAND COMMERCE LTDA CNPJ/CPF: 22745664000112	2012/2022 (943001)	R\$ 70,00
			ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46423434000103	02/2022 (160153)	R\$ 79,69

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°,	UND	30	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46423434000103	08/2022 (158126)	R\$ 109,96
			DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 44910893000188	07/2023 (987993)	R\$ 110,50

TEMPERATURA DE COR:64.000 K					
--------------------------------	--	--	--	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	15	DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 16868674000142	39/2022 (158144)	R\$ 206,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LUMINÁRIA , TIPO: ARANDELA TARTARUGA EXTERNA, COR:BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA LENTE: SANGEL, MATERIAL DA BASE: TERMOPLÁSTICO ABS, MATERIAL DA GRADE: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A LÂMPADA LED 15W	UND	50	RYAN RODRIGUES NASCIMENTO 07922740409 CNPJ/CPF: 35275811000180	06/2022 (155023)	R\$ 60,70
			META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	06/2022 (155023)	R\$ 66,63
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	06/2022 (155023)	R\$ 74,10

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 30X30X4 CM, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR: POLICARBONATO,	UND	50	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	06/2022 (155023)	R\$ 66,63
			LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA	02/2022 (158484)	R\$ 90,00

TENSÃO NOMINAL: 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W			CNPJ/CPF: 45314684000134		
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	06/2022 (155023)	R\$ 133,52

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO/ACRÍLICO, TIPO LÂMPADA: LED, FORMATO: QUADRADO, COR: LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W, COMPONENTES: DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO: 1840 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.000K	UND	50	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 22955070000136	237/2022 (120195)	R\$ 89,00
			MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES CNPJ/CPF: 02151940000107	07/2023 (783800)	R\$ 128,90
			EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199	35/2022 (110794)	R\$ 131,75

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL:380/220 V, SENSIBILIDADE:30 mA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A	UND	50	FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 10286548000101	58/2022 (158121)	R\$ 65,00
			PAULO ELETRO LTDA CNPJ/CPF: 41841443000192	13/2022 (160123)	R\$ 65,00
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	68/2022 (120624)	R\$ 113,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL:380/220 V, SENSIBILIDADE:30 mA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	UND	50	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	02/2023 (160446)	R\$ 55,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE:ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63A/30 MA	UND	20	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	292/2022 (153163)	R\$ 115,00
			F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 27991401000107	82/2022 (154047)	R\$ 120,00
			JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 81165854000120	47/2023 (987921)	R\$ 185,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:230/440V, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	UND	20	ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 40905049000108	09/2023 (153164)	R\$ 345,35
			RAVANELLO & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 93082725000157	01/2023 (153164)	R\$ 220,00
			ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA.	09/2023 (153164)	R\$ 221,62

			CNPJ/CPF: 40905049000108		
--	--	--	-----------------------------	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A, TIPO FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS:IEC 61008-2-1, CLASSE:AC, TENSÃO MÁXIMA:415 VCA	UND	20	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 27991401000107	01/2023 (160428)	R\$ 92,00
			J C FARIAS PEREIRA LTDA CNPJ/CPF: 32936252000113	21/2022 (160203)	R\$ 107,17
			DANUBIO CESARION ARAUJO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34923455000109	21/2022 (160203)	R\$ 110,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, COR: BRANCO	UND	200	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	60/2022 (120629)	R\$ 6,00
			W E DA ROCHA LTDA CNPJ/CPF: 09618629000174	01/2023 (980369)	R\$ 14,25

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	UND	200	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	02/2023 (120625)	R\$ 16,37
			TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 16500873000101	08/2023 (153177)	R\$ 13,00
			AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	08/2023 (153177)	R\$ 12,85

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	UND	200	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 44404918000171	36/2023 (155017)	R\$ 17,52
			RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 20784313000195	12/2023 (154054)	R\$ 7,63
			S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ/CPF: 21896826000150	12/2023 (154054)	R\$ 15,45

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TOMADA, MODELO:TRIPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V,	UND	150	D DE L P MODESTO LTDA CNPJ/CPF: 36616941000100	01/2023 (980403)	R\$ 21,00
			SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20/2022 (983049)	R\$ 19,23

NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO			CNPJ/CPF: 18558392000174		
			VALADARES COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 33572793000415	13/2022 (090038)	R\$ 14,10

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UND	300	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ/CPF: 42883960000197	06/2022 (160033)	R\$ 6,99
			BUSCA DE IDEIAS E SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES - BIS CNPJ/CPF: 50849240000133	23/2023 (070003)	R\$ 6,90
			O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 13495442000106	51/2023 (985919)	R\$ 6,80

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UND	200	J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 07399514000100	05/2023 (158198)	R\$ 13,89
			FOX STORE LTDA CNPJ/CPF: 42240841000116	29/2023 (925154)	R\$ 13,89
			J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 83913665000113	07/2023 (344002)	R\$ 13,50

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR, TIPO:EMBTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS	UND	150	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 20784313000195	29/2022 (160098)	R\$ 3,74

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR, TIPO:EMBTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS	UND	100	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 20784313000195	29/2022 (160098)	R\$ 5,83

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR, TIPO:EMBTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÕES ELÉTRICA	UND	100	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA CNPJ/CPF: 36986531000142	143/2022 (974002)	R\$ 9,08

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
INTERRUPTOR, TIPO:PARALELO(THREE -WAY), QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL,	UND	100	AGILIZY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA E CONGENERES LTDA CNPJ/CPF: 37223288000173	04/2023 (160285)	R\$ 18,00

ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR			ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 09237208000101	14/2023 (153029)	R\$ 15,80
			ANDRE LUIS ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 31772560000198	35/2023 (926841)	R\$ 13,90

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:EM BUTIR, COMPRIMENTO:4 POL, LARGURA:2 POL, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1000	DUARTE E DUARTE LTDA CNPJ/CPF: 22506176000152	06/2023 (160081)	R\$ 1,40
			MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 04214268000187	13/2022 (160019)	R\$ 1,48
			AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	11/2023 (160413)	R\$ 1,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA:QUADRADA, DIMENSÕES:4 X 4 POL	UND	200	A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA CNPJ/CPF: 30911535000185	37/2023 (080001)	R\$ 3,00
			FERRAGEM ELETROCOR LTDA CNPJ/CPF: 02013755000156	11/2023 (160413)	R\$ 3,70
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	15/2023 (926484)	R\$ 5,20

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	--------------	--------------

RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000W/1800V A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE PADRÃO	UND	50	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199	17/2023 (987561)	R\$ 28,99
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	09/2022 (160228)	R\$ 24,84
			EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 50889102000188	482/2023 (986969)	R\$ 31,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, APLICAÇÃO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² À 240MM², CONDUTOR PRINCIPAL 10-150 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM².	UND	200	FOX STORE LTDA CNPJ/CPF: 42240841000116	03/2023 (926681)	R\$ 12,02
			COMERCIAL MUZAMINAS LTDA CNPJ/CPF: 15242539000124	03/2023 (926681)	R\$ 15,00
			USIFER - TERMO CONEXOES LTDA CNPJ/CPF: 21867049000116	03/2023 (926681)	R\$ 16,62

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO NÚ CA, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA DO CABO CA:16 MM	UND	200	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 50889102000188	10/2023 (135030)	R\$ 10,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO NOMINAL: 6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEMENTADO, BICROMATIZADO ZINCADO, FENDA TIPO PHILIPS	CAIXA 100 UND	50	CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 47276058000126	04/2022 (160232)	R\$ 37,00
			FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 37984028000110	12/2023 (090023)	R\$ 39,00
			SAFA ONCA UTILIDADES LTDA CNPJ/CPF: 17883987000132	87/2022 (752100)	R\$ 53,49

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
"HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREDO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL"	UND	50	FOX STORE LTDA CNPJ/CPF: 42240841000116	11/2023 (926746)	R\$ 45,00
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	07/2023 (160454)	R\$ 50,00
			OSMARINO DA COSTA DANTAS CNPJ/CPF: 16333411000139	15/2023 (983289)	R\$ 65,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PLUGUE, TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	UND	100	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	09/2023 (120023)	R\$ 5,60
			NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 02011280000169	13/2023 (120025)	R\$ 9,16

			J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	11/2022 (781600)	R\$ 8,99
--	--	--	--	---------------------	----------

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	UND	100	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	03/2023 (495400)	R\$ 5,77
			J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 83913665000113	21/2023 (257047)	R\$ 7,75
			I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 33149502000138	14/2023 (158717)	R\$ 8,09

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	UND	100	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 46497089000144	01/2023 (160109)	R\$ 4,12
			J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	34/2022 (160106)	R\$ 5,40
			AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 42698864000179	292/2022 (153163)	R\$ 6,35

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PLUGUE, TIPO:FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	UND	100	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	04/2023 (160285)	R\$ 5,18
			J. J. VITALLI CNPJ/CPF: 08658622000113	20/2022 (160176)	R\$ 5,53
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	03/2023 (495400)	R\$ 6,90

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL:PORCELAN A, TIPO ROSCA:E - 27 MM, APLICAÇÃO:ELÉTRICA	UND	300	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 20784313000195	06/2023 (120064)	R\$ 2,10
			WEB ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 26492610000143	13/2023 (987989)	R\$ 2,20
			AC SMA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04001695000187	26/2022 (986715)	R\$ 2,40

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	400	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 30554667000105	18/2023 (257047)	R\$ 6,03
			AMG VAREJO LTDA CNPJ/CPF: 45988351000190	30/2023 (158139)	R\$ 7,82
			ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA CNPJ/CPF: 45705767000154	30/2023 (158154)	R\$ 8,70

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 16 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMEN TO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EM BUTIR	UND	10	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO CNPJ/CPF: 18604271000111	48/2022 (154055)	R\$ 200,00
			FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ/CPF: 28741330000157	17/2022 (927355)	R\$ 480,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 6 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMEN TO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	UND	20	JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA CNPJ/CPF: 02737810000150	02/2023 (153073)	R\$ 29,51
			LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 21920389000163	51/2023 (453204)	R\$ 34,00
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	62/2022 (982357)	R\$ 38,22

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20M, LARGURA:19MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	ROLO 20 M	250	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	22/2022 (160450)	R\$ 7,88
			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 24616322000128	04/2023 (257051)	R\$ 8,00
			KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 35678429000117	72/2022 (158146)	R\$ 8,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	ROLO 10 M	100	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	07/2023 (160379)	R\$ 18,69
			VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 31868626000148	05/2022 (791500)	R\$ 18,70
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	03/2023 (495400)	R\$ 22,81

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC, ACESSÓRIOS:COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:18/24	UND	10	PAULO ELETRO LTDA CNPJ/CPF: 41841443000192	06/2022 (160033)	R\$ 218,00
			SOUSA E PEREIRA LTDA CNPJ/CPF: 08847035000172	36/2023 (989571)	R\$ 274,30
			SCL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 41393376000190	26/2023 (160157)	R\$ 335,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
QUADRO DISTRIBUIÇÃO, 28 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMEN TO ANTI-CHAMA, COM BARRAMENTO PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBTIR	UND	5	TH MIX LTDA CNPJ/CPF: 10614075000116	02/2023 (160015)	R\$ 404,90
			MTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 50592094000103	16/2023 (120641)	R\$ 689,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO, 1/2 - 5/8 X CABO 10 - 50mm², MATERIAL:AÇO CARBONO, REVESTIMENTO:COBRE , PARAFUSO: SEXTAVADO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-5370 / NBR-13571	UND	150	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 81165854000120	47/2023 (987921)	R\$ 12,74
			WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 36302246000165	97/2023 (791190)	R\$ 10,61
			REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI CNPJ/CPF: 28988412000109	22/2023 (160175)	R\$ 7,26

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO:CONDULETE VERSÁTIL 1 1/2"	UND	500	INTACTO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 04006473000157	84/2023 (980921)	R\$ 2,42
			COMERCIAL VIEIRA & TORRES LTDA CNPJ/CPF: 34233146000107	168/2023 (926841)	R\$ 1,50
			AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	11/2023 (160413)	R\$ 1,99

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELAN A VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.000 N	UND	70	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 32735001000170	32/2023 (987625)	R\$ 13,21
			IRENILSON SILVA DE SOUZA CNPJ/CPF: 07533163000189	33/2023 (983531)	R\$ 14,90
			KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 35678429000117	212/2023 (986291)	R\$ 17,04

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CABO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA CONDUTOR:10 MM2	ROLO 100 M	3	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 42698864000179	30/2023 (784810)	R\$ 846,54

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CONJUNTO 3 TOMADAS, TIPO:EXTERNA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-14136 / 675060	UND	50	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 43081244000159	03/2023 (764200)	R\$ 7,37

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:6,50 CM, ESPESSURA:12 MM	UND	5000	BASTOS E SOUZA LTDA CNPJ/CPF: 05469644000147	51/2023 (453204)	R\$ 0,14
			GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 30554667000105	03/2023 (158382)	R\$ 0,21
			JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA CNPJ/CPF: 37358317000104	01/2023 (980403)	R\$ 1,43

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	UND	100	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	34/2023 (257050)	R\$ 10,50
			JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 81165854000120	47/2023 (987921)	R\$ 14,01
			LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 44404918000171	36/2023 (155017)	R\$ 15,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA 4X2, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	UND	100	BDT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 34447566000188	81/2023 (988157)	R\$ 13,00
			ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 07062925000106	263/2023 (984675)	R\$ 9,83
			VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 31868626000148	4821/2022 (762300)	R\$ 9,62

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
TOMADA SIMPLES, MODELO:2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UND	50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	10/2023 (257021)	R\$ 6,46

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8MM X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE E 100 UND	60	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	623/2023 (926275)	R\$ 15,76
			AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49834027000179	17/2023 (158126)	R\$ 20,08
			JOAS E LIANE LTDA CNPJ/CPF: 08201526000141	27/2022 (158467)	R\$ 20,00

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Pregão/UAS G</b>	<b>Preço Unit.2</b>
---------------	------------	-------------	-------------------	-------------------------	---------------------

CANETA TESTE DETECTOR DE TENSÃO COM LANTERNA, TOTALMENTE ISOLADO, SEGURO E PRÁTICO, CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, FAIXA DE TENSÃO DE TESTE: 12V A 1000V, COMPRIMENTO: 13 CM	UND	15	VOLTCOM DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 09614581000126	164/2023 (153163)	R\$ 137,31
			VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 07514710000189	22/2023 (120643)	R\$ 55,99
			ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ/CPF: 05854663000197	25/2023 (158134)	R\$ 59,50

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TERRÔMETRO DIGITAL CAT III 600V, RESISTÊNCIA: 40/400/4000 Ohm, DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 3/4 DÍGITOS/4000, TENSÃO DE TERRA AC: 400V, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: 6 X 1,5V AA	UND	3	HM ESPECIALIZACAO EM MEDICAO LTDA CNPJ/CPF: 31964027000128	181/2022 (974200)	R\$ 1.983,00
			ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ/CPF: 05854663000197	15/2023 (160343)	R\$ 4.066,66

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 0,6/1KV 70MM XLPE NEUTRO ISOLADO	METR O	300	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF: 17623276000129	21/2022 (160155)	R\$ 69,64
			MACROMMERCE LTDA CNPJ/CPF: 47977771000105	23/2023 (981083)	R\$ 16,66
			MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	21/2022 (160155)	R\$ 146,15

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
--------	-----	------	------------	-----------------	--------------

CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 0,6/1KV 35MM XLPE NEUTRO ISOLADO	METRO	300	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46423434000103	01/2023 (795400)	R\$ 40,20
			EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199	51/2023 (984287)	R\$ 30,18
			B2B - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 44169148000120	51/2023 (984287)	R\$ 35,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TÊMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR:7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, DIÂMETRO NOMINAL:3 MM	METRO	50	ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ/CPF: 20900592000105	46/2022 (926781)	R\$ 65,00
			LOIDE L.S. ELETRICA LTDA CNPJ/CPF: 43206038000128	155/2022 (974002)	R\$ 74,00
			ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 40905049000108	09/2023 (153164)	R\$ 74,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL:LATÃO, TIPO CABEÇA:QUADRADA, TIPO ROSCA:CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL, COMPRIMENTO:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UND	50	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 40690097000126	61/2022 (153103)	R\$ 12,50
			COMERCIAL ROSSY LTDA CNPJ/CPF: 03416298000103	10/2023 (980068)	R\$ 16,08
			DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/2023 (981981)	R\$ 18,20

			CNPJ/CPF: 44910893000188		
--	--	--	-----------------------------	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA, MATERIAL: COBRE, DIÂMETRO: 5/8", COMPRIMENTO: 3000 MM - 3 M	UND	20	D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10567947000132	108/2022 (168004)	R\$ 110,00
			ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 40905049000108	09/2023 (153164)	R\$ 127,60
			ASTROLAR TECNOLOGIE LTDA CNPJ/CPF: 45705767000154	21/2022 (257051)	R\$ 130,99

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ALICATE HIDRÁULICO PARA TERMINAL DE COMPRESSÃO, MODELO: YQK-240, PRESSÃO: 12 TONELADAS, PARA TERMINAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240mm	UND	3	GEOTRACK COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF: 07560148000120	42/2022 (154055)	R\$ 725,00
			VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 31868626000148	21/2023 (495130)	R\$ 774,17
			FG CONSTRUCAO CIVIL E ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ/CPF: 38014389000105	03/2022 (764200)	R\$ 858,82

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:15K, CORRENTE NOMINAL:15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO,	UND	30	AMR SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 43185142000183	2133/2022 (943001)	R\$ 27,00
			MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	07/2023 (160026)	R\$ 16,87

APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE			CNPJ/CPF: 28423235000105		
			ARMAZEM AVENIDA LTDA CNPJ/CPF: 11513751000128		

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:6K, CORRENTE NOMINAL:6 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	UND	30	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	07/2023 (160026)	R\$ 18,00
			2WMF SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF: 47714008000183	05/2023 (786800)	R\$ 25,00
			AMR SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 43185142000183	2133/2022 (943001)	R\$ 27,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:10K, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	UND	30	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA. CNPJ/CPF: 28423235000105	07/2023 (160026)	R\$ 16,87
			AMR SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 43185142000183	2133/2022 (943001)	R\$ 27,00
			ARMAZEM AVENIDA LTDA CNPJ/CPF: 11513751000128	46/2023 (120631)	R\$ 46,49

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE	UND	100	GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 12387376000180	10/2023 (160151)	R\$ 15,00

16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE		JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 81165854000120	47/2023 (987921)	R\$ 12,74
		GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 12387376000180	10/2023 (160151)	R\$ 15,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
NIVEL LASER, ALCANCE: 15 METROS, COMPONENTES INCLUIDOS: TRIPÉ 1,20 M, 1 MALETA, 4 PILHAS AA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 CM (COMPRIMENTO), 6,5 (LARGURA), 9,7 (ALTURA), PESO: 500G, TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA AA, COR DO LASER: VERMELHO, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, ANGULAÇÃO: 0 A 90°	UND	3	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 24167869000193	66/2023 (150182)	R\$ 1.100,00
			NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 37247494000113	07/2023 (160283)	R\$ 459,73

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2	UND	50	J.LAVANDOSKI FERRAGENS CNPJ/CPF: 36673446000124	11/2023 (925894)	R\$ 10,70
			COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA CNPJ/CPF: 50476428000183	11/2023 (925894)	R\$ 19,11
			ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/2023 (925894)	R\$ 14,75

			CNPJ/CPF: 07062925000106		
--	--	--	-----------------------------	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, TIPO:SAPATA, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:70 MM2	UND	50	RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA CNPJ/CPF: 13338581000118	157/2023 (153164)	R\$ 8,50
			POWERNET TECNOLOGIAS LTDA CNPJ/CPF: 05484015000196	35/2023 (120643)	R\$ 8,69
			HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA CNPJ/CPF: 19570484000132	01/2023 (160363)	R\$ 17,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:LIGA DE COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:120 MM2	UND	50	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 43098231000192	03/2023 (764200)	R\$ 13,49
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	04/2023 (155125)	R\$ 13,01
			JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 43833242000179	12/2023 (168006)	R\$ 10,40

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
MISTURADOR DE ARGAMASSA, TIPO:HASTE METÁLICA COM HÉLICE, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1600W, ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1 (180-400RPM/ min), VELOCIDADE 2 (300-700RPM/min), VOLUME MÁXIMO DE	UND	5	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 24938227000140	31/2023 (926210)	R\$ 519,00
			GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	44/2022 (158131)	R\$ 1.150,00

MISTURA: 140L, DIMENSÕES DA PÁ: 135MM X 590MM, DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM, APLICAÇÃO: MISTURADOR DE TINTA E ARGAMASSA			CNPJ/CPF: 48625930000167		
			L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 14959265000126	14/2023 (120669)	R\$ 720,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35M M (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFUR ANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTEN ÇÃO ELÉTRICA	UND	200	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 33149502000138	406/2023 (158137)	R\$ 18,10
			COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ/CPF: 13338681000144	58/2023 (158148)	R\$ 19,59
			CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 03606347000170	23/2022 (160132)	R\$ 19,59

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.2
CONTATOR, TENSÃO TRABALHO:380 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA:220 V, CORRENTE TRABALHO:10 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RELE DE SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS:1NA + 1NF, CATEGORIA:AC-3, NÚMERO PÓLOS:3, FREQUENCIA BOBINA:60 HZ	UND	30	MAVI CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 03651414000179	1245/2022 (943001)	R\$ 100,00

(X) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

(X) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2	ROLO 100 M	20	<a href="https://www.marmota.com.br/cabo-atox-flexivel-750v-1-5m-m-vermelho-rolo-com-100-metros-sil-p50385?pp=/182.1443/">https://www.marmota.com.br/cabo-atox-flexivel-750v-1-5m-m-vermelho-rolo-com-100-metros-sil-p50385?pp=/182.1443/</a>	R\$ 168,64

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ROLO 100 M	20	<a href="https://www.telhanorte.com.br/cabo-flexivel-1-50mm2-preto-100m-750v-sil-538116/p">https://www.telhanorte.com.br/cabo-flexivel-1-50mm2-preto-100m-750v-sil-538116/p</a>	R\$ 114,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	ROLO 100 M	40	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/cabo-flexivel-2,5mm-100metros-preto-750v-atossil-sil-fios_89510596">https://www.leroymerlin.com.br/cabo-flexivel-2,5mm-100metros-preto-750v-atossil-sil-fios_89510596</a>	R\$ 204,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	ROLO 100 M	40	<a href="https://www.casamattos.com.br/produto/cabo-branco-de-energia-em-pvc-cobre-flex-sil-fase-rol-2-5mm-com-100m-750v-73293">https://www.casamattos.com.br/produto/cabo-branco-de-energia-em-pvc-cobre-flex-sil-fase-rol-2-5mm-com-100m-750v-73293</a>	R\$ 184,47

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	ROLO 100 M	40	<a href="https://www.casamattos.com.br/produto/cabo-branco-de-energia-em-pvc-cobre-flex-sil-fase-rol-2-5mm-com-100m-750v-73293?utm_source=cpc&amp;utm_medium=google&amp;utm_campaign=&amp;utm_source=&amp;utm_medium=&amp;utm_campaign=&amp;utm_content=&amp;gclid=Cj0KCCQjwwvilBhCFARIsADvYi7LxELbZw8H3NkkvFh2umHccBIMOs98NZEbiFyNldSnYTmFhYzSo5c0AAnfFEALw_wcB">https://www.casamattos.com.br/produto/cabo-branco-de-energia-em-pvc-cobre-flex-sil-fase-rol-2-5mm-com-100m-750v-73293?utm_source=cpc&amp;utm_medium=google&amp;utm_campaign=&amp;utm_source=&amp;utm_medium=&amp;utm_campaign=&amp;utm_content=&amp;gclid=Cj0KCCQjwwvilBhCFARIsADvYi7LxELbZw8H3NkkvFh2umHccBIMOs98NZEbiFyNldSnYTmFhYzSo5c0AAnfFEALw_wcB</a>	R\$ 210,02

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	ROLO 100 M	10	<a href="https://www.starferramentas.com.br/eletrica/cabos/cabo-flex-750v-10-00mm-100mts-vermelho-ats?parceiro=6030&amp;gad=1">https://www.starferramentas.com.br/eletrica/cabos/cabo-flex-750v-10-00mm-100mts-vermelho-ats?parceiro=6030&amp;gad=1</a>	R\$ 1361,29

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO,	ROLO 100 M	10	<a href="https://www.soedral.com.br/produto/cabo-flex-750v-1000mm-pt-cobrecom.html?gclid=Cj0K">https://www.soedral.com.br/produto/cabo-flex-750v-1000mm-pt-cobrecom.html?gclid=Cj0K</a>	R\$ 747,67

REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1			CQjwiIomBhDjARIsAP6YhS XZDOZPe7k27V0nzj0JwPwp Kt-dPBENdeljldmUizcLJtRC1 oVndWkaAvN0EALw_wcB	
---	--	--	---	--

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP TRIFÁSICO, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/fio-cabo-tripolar-pp-flexivel-1kv-3x4,00mm-rolo-100-metros_1571139258">https://www.leroymerlin.com.br/fio-cabo-tripolar-pp-flexivel-1kv-3x4,00mm-rolo-100-metros_1571139258</a>	R\$ 1448,75

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	<a href="https://www.pjiluminacao.com.br/cabo-pp-3x6mm-flexivel-1kv-rolo-c100mt-preto-brascoppe r?gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo-OXeUU0UJVHk Jw2xiWJV-nePCNvai91UeGIHj-EljiN8TxgsNfwhoCgDQQAvD_BwE">https://www.pjiluminacao.com.br/cabo-pp-3x6mm-flexivel-1kv-rolo-c100mt-preto-brascoppe r?gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo-OXeUU0UJVHk Jw2xiWJV-nePCNvai91UeGIHj-EljiN8TxgsNfwhoCgDQQAvD_BwE</a>	R\$ 1035,99
			<a href="https://www.eletricasuzuki.com.br/cabo-pp-flex-3-x-600-mm-cobrecom?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleShopping&amp;utm_campaign=GooglePMax&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCAf8chu0grx3vSM_aHGNZ8FwtATsyuKXu-YrPZmZ93-lmYm5XKrB10xoCjBQQAvD_BwE">https://www.eletricasuzuki.com.br/cabo-pp-flex-3-x-600-mm-cobrecom?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleShopping&amp;utm_campaign=GooglePMax&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCAf8chu0grx3vSM_aHGNZ8FwtATsyuKXu-YrPZmZ93-lmYm5XKrB10xoCjBQQAvD_BwE</a>	R\$ 1.620,00

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR: PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4 POL	UND	200	<a href="https://www.wermar.com.br/produto/781/6138-curva-90-eletroduto-roscavel-11-4-preta-tigre">https://www.wermar.com.br/produto/781/6138-curva-90-eletroduto-roscavel-11-4-preta-tigre</a>	R\$ 13,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 2 POL, MODELO:"D"	UND	500	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/abracadeira-em-aco-tipo-chaveta-2-tramontina_1568019527">https://www.leroymerlin.com.br/abracadeira-em-aco-tipo-chaveta-2-tramontina_1568019527</a>	R\$ 5,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	<a href="https://www.refritron.com.br/material-eletrico/sd61c20sdd61c20-disjuntor-monofasico-20a-1p">https://www.refritron.com.br/material-eletrico/sd61c20sdd61c20-disjuntor-monofasico-20a-1p</a>	R\$ 14,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	80	<a href="https://www.ferreiracosta.com/produto/379473/disjuntor-din-monopolar-250440-vca-25a-tipo-c-siemens-5sl11257mb">https://www.ferreiracosta.com/produto/379473/disjuntor-din-monopolar-250440-vca-25a-tipo-c-siemens-5sl11257mb</a>	R\$ 18,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	30	<a href="https://www.lojaagrometal.com.br/produto/disjuntor-din-3polo-mdw-c40a-10076449-weg-83411">https://www.lojaagrometal.com.br/produto/disjuntor-din-3polo-mdw-c40a-10076449-weg-83411</a>	R\$ 60,90

<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Sítio eletrônico</b>	<b>Preço Unit.</b>
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	30	<a href="https://www.hiperfer.com.br/disjuntor-tripolar-din-3p-50a-branco-tdj6-6ka-com-curva-c-tramontina">https://www.hiperfer.com.br/disjuntor-tripolar-din-3p-50a-branco-tdj6-6ka-com-curva-c-tramontina</a>	R\$ 69,97
			<a href="https://www.energiacompleta.com.br/minidisjuntor-termomag">https://www.energiacompleta.com.br/minidisjuntor-termomag</a>	R\$ 54,83

			-mbw-curva-b-weg-3-tripolar-50a	
--	--	--	---------------------------------	--

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	25	<a href="https://www.eletricaarea.com.br/material-eletrico/disjuntores/disjuntor-tri-63a-curva-c">https://www.eletricaarea.com.br/material-eletrico/disjuntores/disjuntor-tri-63a-curva-c</a>	R\$ 77,10
			<a href="https://www.zigferramentas.com.br/disjuntor-steck-din-tripolar-63a-c-sdd63c63?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant&amp;utm_gad_source=4&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCAcRQKWZSM8iXr0tLpf2L_GyBMxJBgl9ecejT949mwr0-RF1lQ-a-dBoCNRgQAvD_BwE">https://www.zigferramentas.com.br/disjuntor-steck-din-tripolar-63a-c-sdd63c63?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant&amp;utm_gad_source=4&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCAcRQKWZSM8iXr0tLpf2L_GyBMxJBgl9ecejT949mwr0-RF1lQ-a-dBoCNRgQAvD_BwE</a>	R\$ 88,00

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UND	10	<a href="https://melhorindustria.com.br/disj.-cx.-mold.-trip.-dma1-125-125a-rdm1-225l-5dma1-125-altronic-sia-42156">https://melhorindustria.com.br/disj.-cx.-mold.-trip.-dma1-125-125a-rdm1-225l-5dma1-125-altronic-sia-42156</a>	R\$ 306,17

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60	UND	200	<a href="https://viabrasilonlie.com.br/lampada-led-bulbo-6500k-branco-frio-ourolux">https://viabrasilonlie.com.br/lampada-led-bulbo-6500k-branco-frio-ourolux</a>	R\$ 14,99
			<a href="https://www.bretas.com.br/lampada-ourolux-superled-12w-6500k-branca-bivolt/p">https://www.bretas.com.br/lampada-ourolux-superled-12w-6500k-branca-bivolt/p</a>	R\$ 13,99

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
--------	-----	------	------------------	-------------

LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	800	<a href="https://www.telhanorte.com.br/lampada%20led%2015w?_q=1&amp;id=20led%2015w">https://www.telhanorte.com.br/lampada%20led%2015w?_q=1&amp;id=20led%2015w</a>	R\$ 19,90
			<a href="https://www.amaisinspiracao.com.br/lampadas/lampadas-e-27/lampada-led-15w-luminatti-bivolt-lm786?variant_id=833">https://www.amaisinspiracao.com.br/lampadas/lampadas-e-27/lampada-led-15w-luminatti-bivolt-lm786?variant_id=833</a>	R\$ 17,99

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4500LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	100	<a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/157119/49/799/lampada-led-branca-fria-alta-potencia--4500-lumens-50w-taschibra-11080397-">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/157119/49/799/lampada-led-branca-fria-alta-potencia--4500-lumens-50w-taschibra-11080397-</a>	R\$ 84,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	UND	50	<a href="https://www.casamaisfacil.com.br/refletor-led-50w-preto-luz-branca-bivolt-lumier/p?skuId=2688">https://www.casamaisfacil.com.br/refletor-led-50w-preto-luz-branca-bivolt-lumier/p?skuId=2688</a>	R\$ 49,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:180°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	100	<a href="https://martholed.com.br/produto/1812-refletor-led-smd-100w-premium-6500k?gad_source=4&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCASHQnx_FPu8gtHkkznNHedQlSHODIP_Ks_QIH5TDEuMXxLqpoW3NCRoCsggQAvD_BwE">https://martholed.com.br/produto/1812-refletor-led-smd-100w-premium-6500k?gad_source=4&amp;gclid=CjwKCAjw7-SvBhB6EiwAwYdCASHQnx_FPu8gtHkkznNHedQlSHODIP_Ks_QIH5TDEuMXxLqpoW3NCRoCsggQAvD_BwE</a>	R\$ 94,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	30	<a href="https://www.leroymerlin.com.br/refletor-led-tech-aluminio-200w-bivolt-6500k-blumenau-preto_1571580021">https://www.leroymerlin.com.br/refletor-led-tech-aluminio-200w-bivolt-6500k-blumenau-preto_1571580021</a>	R\$ 178,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	15	<a href="https://www.grupodimel.com.br/iluminacao-e-design/iluminacao/refletores-e-luminarias-publicas-de-led/refletor-holofote-led-400w-6000k-ip66-bivolt">https://www.grupodimel.com.br/iluminacao-e-design/iluminacao/refletores-e-luminarias-publicas-de-led/refletor-holofote-led-400w-6000k-ip66-bivolt</a>	R\$ 400,05
			<a href="https://www.multishopoficial.com/product-page/refletor-led-premium-400w-bivolt">https://www.multishopoficial.com/product-page/refletor-led-premium-400w-bivolt</a>	R\$ 325,00

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL:380/220 V, SENSIBILIDADE:30 mA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	UND	50	<a href="https://www.dimensional.com.br/interruptor-diferencial-residual-bipolar-110-230vca-40a-30ma-rdwsac30402d62-weg/p">https://www.dimensional.com.br/interruptor-diferencial-residual-bipolar-110-230vca-40a-30ma-rdwsac30402d62-weg/p</a>	R\$ 133,99
			<a href="https://www.viewtech.ind.br/interruptor-dr-diferencial-residual-siemens-bipolar-40a-30ma">https://www.viewtech.ind.br/interruptor-dr-diferencial-residual-siemens-bipolar-40a-30ma</a>	R\$ 120,80

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, COR: BRANCO	UND	200	<a href="https://www.telhanorte.com.br/tomada-padrao-2p-t-20a-cp-ev-fame-2377071/p">https://www.telhanorte.com.br/tomada-padrao-2p-t-20a-cp-ev-fame-2377071/p</a>	R\$ 14,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
INTERRUPTOR, TIPO:EMBTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	150	<a href="https://www.centroeletrico.com/produto/interruptor-01-tecla-simples-10a-3743-blanc-fame-73106">https://www.centroeletrico.com/produto/interruptor-01-tecla-simples-10a-3743-blanc-fame-73106</a>	R\$ 10,11
			<a href="https://www.mesquitao.com.br/produto/placa-com-1-interruptor-simples-blanc-fame/">https://www.mesquitao.com.br/produto/placa-com-1-interruptor-simples-blanc-fame/</a>	R\$ 14,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	100	<a href="https://www.atacadaopostotrez.com.br/produto/cj-2-interruptor-250v-10a-slim-ilumi-8018-82273">https://www.atacadaopostotrez.com.br/produto/cj-2-interruptor-250v-10a-slim-ilumi-8018-82273</a>	R\$ 15,90
			<a href="https://www.lojapontodaeletricidade.com.br/int-2s-paralelo-10a-cpl-4x2-br-dunas-romazi">https://www.lojapontodaeletricidade.com.br/int-2s-paralelo-10a-cpl-4x2-br-dunas-romazi</a>	R\$ 15,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICA	UND	100	<a href="https://vенеzaconstrucao.com.br/int-pial-pop-3-simp-br?srsltid=AfmBOorMvZIPmdB3AEbSb5CKbHS3n7yt2vPaBBZxHBx2BRmXJyCMzn5u-M">https://vенеzaconstrucao.com.br/int-pial-pop-3-simp-br?srsltid=AfmBOorMvZIPmdB3AEbSb5CKbHS3n7yt2vPaBBZxHBx2BRmXJyCMzn5u-M</a>	R\$ 23,90
			<a href="https://www.simecol.com.br/interruptor-3-teclas-paralelas-embutir-stylus-2027-ilumi/p/11900?c=16&amp;t=10&amp;srsltid=AfmBOoAhHguaX1pJxMYydDIF2kKc2CQOtcQh0kcqbLDyi1KWPl2aFMQBU">https://www.simecol.com.br/interruptor-3-teclas-paralelas-embutir-stylus-2027-ilumi/p/11900?c=16&amp;t=10&amp;srsltid=AfmBOoAhHguaX1pJxMYydDIF2kKc2CQOtcQh0kcqbLDyi1KWPl2aFMQBU</a>	R\$ 18,36

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO NÚCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA DO CABO CA:16 MM	UND	200	<a href="https://www.eletrorastro.com.br/produto/alca-distribuicao-curt-a-16mm-ibrap-85983?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=&amp;srsltid=AfmBOope9XcCw841IWYoupxYUJ_na9F73quBkmya3yO-4GWWKVK24HoaLoY">https://www.eletrorastro.com.br/produto/alca-distribuicao-curt-a-16mm-ibrap-85983?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=&amp;srsltid=AfmBOope9XcCw841IWYoupxYUJ_na9F73quBkmya3yO-4GWWKVK24HoaLoY</a>	R\$ 11,51
			<a href="https://www.thoms.com.br/produto/2097-alca-preformada-de-servico-para-cabo-2-caaca/?parceiro=4&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=googleshopping&amp;utm_campaign=feedxml">https://www.thoms.com.br/produto/2097-alca-preformada-de-servico-para-cabo-2-caaca/?parceiro=4&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=googleshopping&amp;utm_campaign=feedxml</a>	R\$ 11,22

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CABO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO, MATERIAL:COBRE	ROLO 100 M	3	<a href="https://www.construmarques.com.br/produto/cabo-flexivel-10-">https://www.construmarques.com.br/produto/cabo-flexivel-10-</a>	R\$ 801,41

ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA CONDUTOR:10 MM2			0mm-sil-100-metros-verde-738 69	
			<a href="https://www.taquiempresas.com.br/cabo-flexivel-sil-10mm-750-v-verde-rola-100metros-corp/181181">https://www.taquiempresas.com.br/cabo-flexivel-sil-10mm-750-v-verde-rola-100metros-corp/181181</a>	R\$ 839,00

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
CONJUNTO 3 TOMADAS, TIPO:EXTERNA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-14136 / 675060	UND	50	<a href="http://www.lojaeletrica.com.br/tomada-sistema-x-2pt-10a-250v-nbr14136-675060-pial,product,2321002800763,dept,12008.aspx">http://www.lojaeletrica.com.br/tomada-sistema-x-2pt-10a-250v-nbr14136-675060-pial,product,2321002800763,dept,12008.aspx</a>	R\$ 19,44
			<a href="https://mrhome.com.br/produtos/tomada-sistema-x-10a-39107-mectronic/">https://mrhome.com.br/produtos/tomada-sistema-x-10a-39107-mectronic/</a>	R\$ 14,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
PARAFUSO COM PORCA OLHAL EM AÇO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 16 MM.	UND	300	<a href="https://www.piresmartins.com.br/olhal-tipo-parafuso-16mm-vonder/p">https://www.piresmartins.com.br/olhal-tipo-parafuso-16mm-vonder/p</a>	R\$ 15,09
			<a href="https://www.anangueraferramentas.com.br/produto/parafuso-olhal-16mm-3564800016-vonder-111861?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=https://www.anangueraferramentas.com.br/produto/parafuso-olhal-16mm-3564800016-vonder-111861?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=merchant">https://www.anangueraferramentas.com.br/produto/parafuso-olhal-16mm-3564800016-vonder-111861?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=https://www.anangueraferramentas.com.br/produto/parafuso-olhal-16mm-3564800016-vonder-111861?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=merchant</a>	R\$ 16,70
			<a href="https://www.dutramaquinas.com.br/p/parafuso-olhal-16-mm-35-64-800-016">https://www.dutramaquinas.com.br/p/parafuso-olhal-16-mm-35-64-800-016</a>	R\$ 16,11

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
TOMADA SIMPLES, MODELO:2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UND	50	<a href="https://www.eletricamcdistribuidora.com.br/MLB-2185241435-sistema-x-tomada-10a-2pt-caixa-externa-_JM#position=16&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=8d75f766-3a38-4d7e-9e64-d956328d43cd">https://www.eletricamcdistribuidora.com.br/MLB-2185241435-sistema-x-tomada-10a-2pt-caixa-externa-_JM#position=16&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;tracking_id=8d75f766-3a38-4d7e-9e64-d956328d43cd</a>	R\$ 14,90

			<a href="https://www.metalumens.com.br/materiais-eletricos/interruptores-e-tomadas/modulos/tomada-2p-t-sistema-x-10a-radial-com-caixa-externa-sobrep">https://www.metalumens.com.br/materiais-eletricos/interruptores-e-tomadas/modulos/tomada-2p-t-sistema-x-10a-radial-com-caixa-externa-sobrep</a>	R\$ 12,00
--	--	--	---	-----------

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
TERRÔMETRO DIGITAL CAT III 600V, RESISTÊNCIA: 40/400/4000 Ohm, DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 3/4 DIGITOS/4000, TENSÃO DE TERRA AC: 400V, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: 6 X 1,5V AA	UND	3	<a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/97871/19/194/termometro-digital-cat-iii-600v-minipa-mtr-1522">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/97871/19/194/termometro-digital-cat-iii-600v-minipa-mtr-1522</a>	R\$ 1.589,90

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 70MM2	UND	50	<a href="http://judycabos.com.br/produto/alca-preformada-cabo-multiplexado-ni-70mm2-rpc/">http://judycabos.com.br/produto/alca-preformada-cabo-multiplexado-ni-70mm2-rpc/</a>	R\$ 24,70
			<a href="https://www.thoms.com.br/produto/2100-alca-de-distribuicao-para-cabo-coberto-70mm/?parceiro=4&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=googleshopping&amp;utm_campaign=feedxml">https://www.thoms.com.br/produto/2100-alca-de-distribuicao-para-cabo-coberto-70mm/?parceiro=4&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=googleshopping&amp;utm_campaign=feedxml</a>	R\$ 23,09
			<a href="https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/caixas-padrao/alca-pref-pdistrib-cond-alum-nu-70mm-20-awg-az">https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/caixas-padrao/alca-pref-pdistrib-cond-alum-nu-70mm-20-awg-az</a>	R\$ 18,32

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 120MM 4/0AWG	UND	50	<a href="https://www.teky.com.br/646a5a6bd496504d21df1e0a/preformado-alca-servico-neutro-isolado-120mm2-740mm-codigo-purpura-plp?srsId=AfmBOoryMtQiPCsT4Yhmlb38gaRWA4LEFS-wJcOgzRMYVx8dXzi3buh1ru8">https://www.teky.com.br/646a5a6bd496504d21df1e0a/preformado-alca-servico-neutro-isolado-120mm2-740mm-codigo-purpura-plp?srsId=AfmBOoryMtQiPCsT4Yhmlb38gaRWA4LEFS-wJcOgzRMYVx8dXzi3buh1ru8</a>	R\$ 45,93
			<a href="https://lojaeletropaulo.com.br/cessorios-eletrica/2657-alca-pre-formada-120mm-dg4547-1060.html">https://lojaeletropaulo.com.br/cessorios-eletrica/2657-alca-pre-formada-120mm-dg4547-1060.html</a>	R\$ 68,50

			<a href="https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/caixas-padrao/alca-pref-pdistrib-cond-alum-nu-120mm-40-awg-vm">https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/caixas-padrao/alca-pref-pdistrib-cond-alum-nu-120mm-40-awg-vm</a>	R\$ 44,96
--	--	--	---	-----------

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 35MM2	UND	50	<a href="https://judycabos.com.br/produto/alca-preformada-cabo-multiplexado-ni-35mm2-rpc/">https://judycabos.com.br/produto/alca-preformada-cabo-multiplexado-ni-35mm2-rpc/</a>	R\$ 12,40
			<a href="https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/alca-pre-formada-35mm-para-cabo-de-aluminio">https://www.lojacentraleletrica.com.br/produto/alca-pre-formada-35mm-para-cabo-de-aluminio</a>	R\$ 10,31
			<a href="https://www.lojaluzdomundo.com/alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico?utm_source=google&amp;utm_medium=Shopping&amp;utm_campaign=alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico&amp;inStock">https://www.lojaluzdomundo.com/alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico?utm_source=google&amp;utm_medium=Shopping&amp;utm_campaign=alca-pre-formada-para-cabo-35mm-unico&amp;inStock</a>	R\$ 10,56

Objeto	Und	Qtde	Sítio eletrônico	Preço Unit.
NIVEL LASER, ALCANCE: 15 METROS, COMPONENTES INCLUIDOS: TRIPÉ 1,20 M, 1 MALETA, 4 PILHAS AA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 CM (COMPRIMENTO), 6,5 (LARGURA), 9,7 (ALTURA), PESO: 500G, TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA AA, COR DO LASER: VERMELHO, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, ANGULAÇÃO: 0 A 90°	UND	3	<a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/146012/31/267/Nivel-Laser-3-Linhas-Vermelhas-15m-Nivelox-GLL-3X/153/?utm_source=googleshopping&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=%5BPMAX%5D%5BROAS%5D+CONSTRUCAO+CIVIL&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiAi6uvBhADEiwAWiyRdgPvRd1TtS8X0WrPTS152pqPM2DquUZxD7yXzJsUMnuqB98V1fbp6RoCjPgQAvD_BwE">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/146012/31/267/Nivel-Laser-3-Linhas-Vermelhas-15m-Nivelox-GLL-3X/153/?utm_source=googleshopping&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=%5BPMAX%5D%5BROAS%5D+CONSTRUCAO+CIVIL&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiAi6uvBhADEiwAWiyRdgPvRd1TtS8X0WrPTS152pqPM2DquUZxD7yXzJsUMnuqB98V1fbp6RoCjPgQAvD_BwE</a>	R\$ 849,90

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

(X) Outros Critérios:

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações em órgãos públicos federais, consultado site de compras, comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750V V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	RO LO 100 M	20	R\$ 152,15	R\$ 107,50	R\$ 98,00	R\$ 119,22
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.384,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.384,33 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2	RO LO 100 M	20	R\$ 168,64	R\$ 92,00	R\$ 83,00	R\$ 114,55
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.290,93</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.290,93 (dois mil duzentos e noventa reais e noventa e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	RO LO 100 M	20	R\$ 169,90	R\$ 92,00	R\$ 81,42	R\$ 114,44
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.288,80</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.288,80 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	RO LO 100 M	20	R\$ 156,00	R\$ 100,89	R\$ 95,00	R\$ 117,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.345,93</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.345,93 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	RO LO 100 M	20	R\$ 121,09	R\$ 104,00	R\$ 99,00	R\$ 108,03
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.160,60</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 2.160,60 (Dois mil cento e sessenta reais e sessenta centavos)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	RO LO 100 M	40	R\$ 260,00	R\$ 137,00	R\$ 204,90	R\$ 200,63
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.452,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO,	RO LO 100	40	R\$ 148,40	R\$ 137,00	R\$ 184,47	R\$ 156,62

	REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	M					
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 6.264,93</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 6.264,93 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	RO LO 100 M	40	R\$ 138,00	R\$ 148,57	R\$ 256,98	R\$ 181,18
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 7.247,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.247,33 (Sete mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	RO LO 100 M	40	R\$ 256,04	R\$ 167,99	R\$ 138,00	R\$ 187,34

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.493,73</b>
--------------------	---------------------

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.493,73 (Sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	RO LO 100 M	40	R\$ 169,90	R\$ 138,00	R\$ 137,00	R\$ 148,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.932,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.932,00 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	20	R\$ 303,00	R\$ 289,00	R\$ 223,00	R\$ 271,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.433,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3	<b>R\$ 5.433,33 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

(três) fornecedores, formando o valor de:	
--	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	20	R\$ 341,70	R\$ 264,00	R\$ 240,00	R\$ 281,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.638,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.638,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	20	R\$ 387,53	R\$ 279,00	R\$ 223,00	R\$ 296,51
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.930,20</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.930,20 (cinco mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	------	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	30	R\$ 300,00	R\$ 275,40	R\$ 223,00	R\$ 266,13
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.984,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.984,00 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>
---	---

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	20	R\$ 425,00	R\$ 399,00	R\$ 348,00	R\$ 390,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.813,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.813,33 (Sete mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC -	RO LO 100 M	20	R\$ 415,00	R\$ 396,80	R\$ 371,99	R\$ 394,60

	CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 7.891,93</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.891,93 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	20	R\$ 491,71	R\$ 380,00	R\$ 376,80	R\$ 416,17
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 8.323,40</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 8.323,40 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO	RO LO 100 M	12	R\$ 878,32	R\$ 712,00	R\$ 690,00	R\$ 760,11

ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.121,28</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.601,07 (Sete mil seiscentos e um reais e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RO LO 100 M	10	R\$ 680,00	R\$ 637,00	R\$ 1.361,29	R\$ 892,76
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.927,63</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 8.927,63 (Oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2,	RO LO 100 M	10	R\$ 702,00	R\$ 650,00	R\$ 747,67	R\$ 699,89

QUANTIDADE FIOS:1						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.998,90</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 6.998,90 (Seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	ROLO 100 M	80	R\$ 435,00	R\$ 505,00	R\$ 600,00	R\$ 513,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.266,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 10.266,67 (Dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	ROLO 100 M	10	R\$ 682,00	R\$ 729,30	R\$ 862,40	R\$ 757,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.579,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 7.579,00 (Sete mil quinhentos e setenta e nove reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP TRIFÁSICO, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	RO LO 100 M	10	R\$ 1.109,99	R\$ 1.448,75	R\$ 989,01	R\$ 1.182,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.825,83</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 11.825,83 (Onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	RO LO 100 M	10	R\$ 1.578,42	R\$ 1.035,99	R\$ 1.620,00	R\$ 1.411,47
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.114,70</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 14.114,70 (Quatorze mil cento e quatorze reais e setenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
25	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 6 MM2, MATERIAL DO	RO LO 100 M	10	R\$ 1.783,21	R\$ 1.796,00	R\$ 1.693,49	R\$ 1.757,57

CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.575,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 17.575,67 (Dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC	RO LO 100 M	20	R\$ 473,24	R\$ 477,00	R\$ 499,99	R\$ 483,41
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.668,20</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 9.668,20 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
27	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO	ME TR O	100 0	R\$ 10,98	R\$ 12,82	R\$ 32,00	R\$ 18,60

ISOLAMENTO:0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.600,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecido r 1	Fornecido r 2	Fornecido r 3	MEDIA
28	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM - 1" X 25 M NBR 15465	ROLO 25 M	30	R\$ 105,78	R\$ 85,00	R\$ 110,00	R\$ 100,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.007,80</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 3.007,80 (Três mil e sete reais e oitenta centavos)**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecido r 1	Fornecido r 2	Fornecido r 3	MEDIA
29	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃ O ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM - 3/4" X 50 M NBR 15465	ROLO 50M	50	R\$ 85,90	R\$ 97,30	R\$ 115,00	R\$ 99,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.970,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais)**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
30	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM - 1/2" X 50 M NBR 15465	ROLO 50 M	20	R\$ 76,00	R\$ 119,99	R\$ 89,80	R\$ 95,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.905,27</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.905,27 (Mil novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
31	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	BARRA 3M	200	R\$ 32,50	R\$ 15,80	R\$ 14,90	R\$ 21,07
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.213,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 4.213,33 (Quatro mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
32	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC	BARRA 3M	200	R\$ 27,66	R\$ 21,05	R\$ 20,00	R\$ 22,90

	ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.580,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 4.580,67 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
33	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEADO, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/4 POL	BARRA 3M	200	R\$ 48,00	R\$ 24,33	R\$ 20,96	R\$ 31,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.219,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 6.219,33 (Seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
34	CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE,	Und	300	R\$ 10,00	R\$ 9,83	R\$ 9,00	R\$ 9,61

	APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.883,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.883,33 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor r 1	Fornecedor r 2	Fornecedor r 3	MEDIA
35	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:3/4 POL	Und	200	R\$ 9,90	R\$ 7,40	R\$ 4,87	R\$ 7,39
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.478,00</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.478,00 (Mil quatrocentos e setenta e oito reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor r 1	Fornecedor r 2	Fornecedor r 3	MEDIA
36	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:1 POL	Und	200	R\$ 8,55	R\$ 8,00	R\$ 7,28	R\$ 7,94
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.588,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.588,67 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	------	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
37	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR: PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4 POL	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 5,50	R\$ 13,90	R\$ 9,47
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.893,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.893,33 (Mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
38	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	Und	200	R\$ 2,49	R\$ 5,70	R\$ 3,00	R\$ 3,73
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 746,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
39	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	Und	200	R\$ 3,98	R\$ 3,90	R\$ 3,27	R\$ 3,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 743,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 743,33 (Setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
40	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, BITOLA:1 1/4 POL, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	Und	200	R\$ 5,72	R\$ 4,60	R\$ 2,50	R\$ 4,27
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 854,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 854,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
41	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 1 POL, MODELO:"D"	Und	500	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 3,87	R\$ 2,36
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.181,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.181,67 (Mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
42	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 3,25	R\$ 5,90	R\$ 4,72

	CUNHA/CHAVETA, 2 POL, MODELO:"D"						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.358,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.358,33 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
43	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE 100 UN D	100	R\$ 23,90	R\$ 13,77	R\$ 9,33	R\$ 15,67
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.566,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.566,67 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
44	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:280 MM, LARGURA: 5MM MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE 100 UN D	100	R\$ 34,92	R\$ 34,91	R\$ 28,56	R\$ 32,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.279,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.279,67 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 16,00	R\$ 8,50	R\$ 17,50
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.750,00</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	80	R\$ 23,80	R\$ 12,20	R\$ 8,00	R\$ 14,67
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.173,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.173,33 (Mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1,	Und	80	R\$ 13,01	R\$ 7,47	R\$ 14,90	R\$ 11,79

	CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 943,47</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 943,47 (Novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	80	R\$ 7,00	R\$ 12,67	R\$ 18,90	R\$ 12,86
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.028,53</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.028,53 (Mil e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	80	R\$ 21,22	R\$ 15,30	R\$ 12,56	R\$ 16,36
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.308,80</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.308,80 (Mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	40	R\$ 36,41	R\$ 37,00	R\$ 63,44	R\$ 45,62
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.824,67</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 1.824,67 (Mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	40	R\$ 36,04	R\$ 34,80	R\$ 32,21	R\$ 34,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.374,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 1.374,00 (Mil trezentos e setenta e quatro reais)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
52	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	30	R\$ 72,50	R\$ 28,00	R\$ 60,90	R\$ 53,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.614,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.614,00 (Mil seiscientos e quatorze reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
53	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	30	R\$ 43,37	R\$ 69,96	R\$ 51,35	R\$ 54,89
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.646,80</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.646,80 (Mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
54	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	25	R\$ 35,61	R\$ 77,10	R\$ 88,00	R\$ 66,90
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.672,58</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.672,58 (Mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
55	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, PADRÃO:NEMA	Und	50	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 22,33

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.116,67</b>
--------------------	---------------------

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.116,67 (Mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
56	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:25 A, PADRÃO:NEMA	Und	50	R\$ 75,26	R\$ 57,51	R\$ 25,24	R\$ 52,67
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.633,50</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.633,50 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:30 A, PADRÃO:NEMA	Und	50	R\$ 75,26	R\$ 55,99	R\$ 54,26	R\$ 61,84
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.091,83</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.091,83 (Três mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A,	Und	10	R\$ 747,00	R\$ 240,00	R\$ 207,99	R\$ 398,33

FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.983,30</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.983,30 (Três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	10	R\$ 231,00	R\$ 200,00	R\$ 306,17	R\$ 245,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.457,23</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.457,23 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
60	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60	Und	200	R\$ 6,24	R\$ 14,99	R\$ 13,99	R\$ 11,74
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.348,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.348,00 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
61	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	Und	800	R\$ 7,89	R\$ 19,90	R\$ 17,99	R\$ 15,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.208,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 12.208,00 (Doze mil duzentos e oito reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4500LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	Und	100	R\$ 84,90	R\$ 43,00	R\$ 44,46	R\$ 57,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.745,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.745,33 (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
63	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA	Und	50	R\$ 43,98	R\$ 44,00	R\$ 49,90	R\$ 45,96

LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.298,00</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
64	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:180°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	Und	100	R\$ 94,90	R\$ 70,00	R\$ 79,69	R\$ 81,53
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.153,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 8.153,00 (Oito mil cento e cinquenta e três reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
65	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	Und	30	R\$ 109,96	R\$ 110,50	R\$ 178,90	R\$ 133,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.993,60</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.993,60 (Três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	------	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
66	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	Und	15	R\$ 206,00	R\$ 400,05	R\$ 325,00	R\$ 310,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.655,25</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 4.655,25 (Quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)</b>
---	---

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
67	LUMINÁRIA , TIPO: ARANDELA TARTARUGA EXTERNA, COR:BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA LENTE: SANGEL, MATERIAL DA BASE: TERMOPLÁSTICO ABS, MATERIAL DA GRADE: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A LÂMPADA LED 15W	Und	50	R\$ 60,70	R\$ 66,63	R\$ 74,10	R\$ 67,14
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.357,17</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.357,17 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
68	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 30X30X4 CM, APLICAÇÃO:	Und	50	R\$ 66,63	R\$ 90,00	R\$ 133,52	R\$ 96,72

AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR: POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL: 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.835,83</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 4.835,83 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
69	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO/ACRÍLICO, TIPO LÂMPADA: LED, FORMATO: QUADRADO, COR: LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W, COMPONENTES: DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO: 1840 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.000K	Und	50	R\$ 89,00	R\$ 128,90	R\$ 131,75	R\$ 116,55
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.827,50</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.827,50 (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL:380/220 V,	Und	50	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 113,00	R\$ 81,00

	SENSIBILIDADE:30 mA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.050,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
71	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL:380/220 V, SENSIBILIDADE:30 mA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	Und	50	R\$ 133,99	R\$ 120,80	R\$ 55,00	R\$ 103,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.163,17</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.163,17 (Cinco mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE:ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63A/30 MA	Und	20	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 185,00	R\$ 140,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.800,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	------	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
73	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:230/440V, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	Und	20	R\$ 345,35	R\$ 220,00	R\$ 221,62	R\$ 262,32
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.246,47</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 5.246,47 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
74	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A, TIPO FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS:IEC 61008-2-1, CLASSE:AC, TENSÃO MÁXIMA:415 VCA	Und	20	R\$ 92,00	R\$ 107,17	R\$ 110,00	R\$ 103,06
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.061,13</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.061,13 (Dois mil e sessenta e um reais e treze centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
75	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO	Und	200	R\$ 14,90	R\$ 6,00	R\$ 14,25	R\$ 11,72

PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.343,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.343,33 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
76	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	Und	200	R\$ 16,37	R\$ 13,00	R\$ 12,85	R\$ 14,07
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.814,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.814,67 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
77	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T,	Und	200	R\$ 17,52	R\$ 7,63	R\$ 15,45	R\$ 13,53

<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.706,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.706,67 (Dois mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
78	TOMADA, MODELO:TRIPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	Und	150	R\$ 21,00	R\$ 19,23	R\$ 14,10	R\$ 18,11
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.716,50</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.716,50 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
79	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 14,46	R\$ 9,27	R\$ 12,24

PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.069,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.069,00 (Dois mil e sessenta e nove reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
80	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	Und	200	R\$ 13,50	R\$ 13,89	R\$ 13,89	R\$ 13,76
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.752,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.752,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
81	INTERRUPTOR, TIPO:EM BUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Und	150	R\$ 3,74	R\$ 10,11	R\$ 14,90	R\$ 9,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.437,50</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.437,50</b> (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
82	INTERRUPTOR, TIPO:EM BUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Und	100	R\$ 5,83	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 12,54
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.254,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.254,33</b> (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
83	INTERRUPTOR, TIPO:EM BUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO, CORRENTE:10A, TENSÃO:250V, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICA	Und	100	R\$ 9,08	R\$ 23,90	R\$ 18,36	R\$ 17,11
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.711,33</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.711,33</b> (Mil setecentos e onze reais e trinta e três centavos)
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
84	INTERRUPTOR, TIPO:PARALELO(THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN,	Und	100	R\$ 18,00	R\$ 15,80	R\$ 13,90	R\$ 15,90

APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.590,00</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
85	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:EM BUTIR, COMPRIMENTO:4 POL, LARGURA:2 POL, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Und	1000	R\$ 1,40	R\$ 1,48	R\$ 1,99	R\$ 1,62
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.623,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.623,33 (Mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
86	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA:QUADRADA, DIMENSÕES:4 X 4 POL	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 5,20	R\$ 3,97

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 793,33</b>
--------------------	-------------------

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 793,33 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UNID	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
87	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE PADRÃO	Und	50	R\$ 28,99	R\$ 24,84	R\$ 31,99	R\$ 28,61
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.430,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.430,33 (Mil quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UNID	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
88	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, APLICAÇÃO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÃO EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² À 240MM², CONDUTOR PRINCIPAL 10-150 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM².	Und	200	R\$ 12,02	R\$ 15,00	R\$ 16,62	R\$ 14,55
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.909,33</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.909,33 (dois mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
89	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO NÚ CA, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA DO CABO CA:16 MM	Und	200	R\$ 10,00	R\$ 11,51	R\$ 11,22	R\$ 10,91
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.182,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.182,00 (Dois mil cento e oitenta e dois reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
90	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BIC ROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS	CAI XA 100 UN D	50	R\$ 37,00	R\$ 39,00	R\$ 53,49	R\$ 43,16
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.158,17</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.158,17 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
91	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 53,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.666,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.666,67 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
92	PLUGUE, TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	Und	100	R\$ 5,60	R\$ 9,16	R\$ 8,99	R\$ 7,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 791,67</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 791,67 (Setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
93	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	Und	100	R\$ 5,77	R\$ 7,75	R\$ 8,09	R\$ 7,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 720,33</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 720,33 (Setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)**

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
94	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	Und	100	R\$ 4,12	R\$ 5,40	R\$ 6,35	R\$ 5,29
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 529,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 529,00 (Quinhentos e vinte e nove reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
95	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	Und	100	R\$ 5,18	R\$ 5,53	R\$ 6,90	R\$ 5,87
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 587,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
96	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO ROSCA:E - 27 MM, APLICAÇÃO:ELÉTRICA	Und	300	R\$ 2,10	R\$ 2,20	R\$ 2,40	R\$ 2,23
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 670,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
97	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COR:BRANCA,	Und	400	R\$ 6,03	R\$ 7,82	R\$ 8,70	R\$ 7,52

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.006,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.006,67 (Três mil e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
98	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 16 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENT O ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	Und	10	R\$ 200,00	R\$ 480,00	R\$ 381,56	R\$ 353,85
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.538,53</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.538,53 (Três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)</b>
---	---

ITE M	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 6 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENT O ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	Und	20	R\$ 29,51	R\$ 34,00	R\$ 38,22	R\$ 33,91
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 678,20</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 678,20 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
----------	--------	---------	---------	----------------------------------	------------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20M, LARGURA:19MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	RO LO 20 M	250	R\$ 7,88	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.990,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
101	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	RO LO 10 M	100	R\$ 18,69	R\$ 18,70	R\$ 22,81	R\$ 20,07
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.006,80</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.006,80 (Dois mil e seis reais e oitenta centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
102	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC, ACESSÓRIOS:COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE	Und	10	R\$ 218,00	R\$ 274,30	R\$ 335,00	R\$ 275,77

DISJUNTORES:18/24						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.757,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.757,67 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
103	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, 28 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, COM BARRAMENTO PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	Und	5	R\$ 404,90	R\$ 689,90	R\$ 503,51	R\$ 532,77
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.663,85</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.663,85 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
104	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO, 1/2 - 5/8 X CABO 10 - 50mm <sup>2</sup> , MATERIAL:AÇO CARBONO, REVESTIMENTO:COBRE, PARAFUSO: SEXTAVADO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-5370 / NBR-13571	Und	150	R\$ 12,74	R\$ 10,61	R\$ 7,26	R\$ 10,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.530,50</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.530,50 (Mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA

105	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO:CONDULETE VERSÁTIL 1 1/2"	Und	500	R\$ 2,42	R\$ 1,50	R\$ 1,99	R\$ 1,97
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 985,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
106	CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELANA VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.000 N	Und	70	R\$ 13,21	R\$ 14,90	R\$ 17,04	R\$ 15,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.053,50</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.053,50 (Mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
107	CABO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA CONDUTOR:10 MM2	RO LO 100 M	3	R\$ 846,54	R\$ 801,41	R\$ 839,00	R\$ 828,98
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.486,95</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.486,95 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
108	CONJUNTO 3 TOMADAS, TIPO:EXTERNA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-14136 / 675060	Und	50	R\$ 7,37	R\$ 19,44	R\$ 14,90	R\$ 13,90
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 695,17</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 695,17 (Seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
109	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:6,50 CM, ESPESSURA:12 MM	Und	5000	R\$ 0,14	R\$ 0,21	R\$ 1,43	R\$ 0,59
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.966,67</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.966,67 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
110	PARAFUSO COM PORCA OLHAL EM AÇO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, DIAMETRO NOMINAL 16 MM.	Und	150	R\$ 15,09	R\$ 16,70	R\$ 16,11	R\$ 15,97
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.395,00</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.395,00 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
111	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	Und	100	R\$ 10,50	R\$ 14,01	R\$ 15,90	R\$ 13,47
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.347,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.347,00 (Mil trezentos e quarenta e sete reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
112	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA 4X2, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	Und	100	R\$ 13,00	R\$ 9,83	R\$ 9,62	R\$ 10,82
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.081,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.081,67 (Mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA

113	TOMADA SIMPLES, MODELO:2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	Und	50	R\$ 6,46	R\$ 14,90	R\$ 12,00	R\$ 11,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 556,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8MM X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UND	60	R\$ 15,76	R\$ 20,08	R\$ 20,00	R\$ 18,61
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.116,80</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.116,80 (mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
115	CANETA TESTE DETECTOR DE TENSÃO COM LANTERNA, TOTALMENTE ISOLADO, SEGURO E PRÁTICO, CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, FAIXA DE TENSÃO DE TESTE: 12V A 1000V, COMPRIMENTO: 13 CM	Und	15	R\$ 137,31	R\$ 55,99	R\$ 59,50	R\$ 84,27
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.264,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.264,00 (Mil duzentos e sessenta e quatro reais)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	-----	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
116	TERRÔMETRO DIGITAL CAT III 600V, RESISTÊNCIA: 40/400/4000 Ohm, DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 3/4 DÍGITOS/4000, TENSÃO DE TERRA AC: 400V, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: 6 X 1,5V AA	Und	3	R\$ 1.983,00	R\$ 4.066,66	R\$ 1.589,90	R\$ 2.546,52
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.639,56</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 7.639,56 (Sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

ITE M	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
117	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 0,6/1KV 70MM XLPE NEUTRO ISOLADO	METR O	300	R\$ 69,64	R\$ 16,66	R\$ 146,15	R\$ 77,48
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.245,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 23.245,00 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais)**

ITE M	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
118	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLEX 0,6/1KV 35MM XLPE NEUTRO ISOLADO	METRO	300	R\$ 40,20	R\$ 30,18	R\$ 35,00	R\$ 35,13
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.538,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 10.538,00 (Dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**

ITE M	OBJETO	UND	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
----------	--------	-----	---------	----------------------------------	--	--	------------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
119	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TÊMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR:7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, DIÂMETRO NOMINAL:3 MM	METR O	50	R\$ 65,00	R\$ 74,00	R\$ 86,23	R\$ 75,08
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.753,83</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.753,83 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
120	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL:LATÃO, TIPO CABEÇA:QUADRADA, TIPO ROSCA:CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL, COMPRIMENTO:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	Und	50	R\$ 12,50	R\$ 16,08	R\$ 18,20	R\$ 15,59
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 779,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 779,67 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
121	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA, MATERIAL: COBRE, DIÂMETRO: 5/8", COMPRIMENTO: 3000 MM - 3 M	Und	20	R\$ 110,00	R\$ 127,60	R\$ 130,99	R\$ 122,86
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.457,27</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.457,27 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
122	ALICATE HIDRÁULICO PARA TERMINAL DE COMPRESSÃO, MODELO: YQK-240, PRESSÃO: 12 TONELADAS, PARA TERMINAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240mm	Und	3	R\$ 725,00	R\$ 774,17	R\$ 858,82	R\$ 786,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.357,99</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.357,99 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
123	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:15K, CORRENTE NOMINAL:15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 16,87	R\$ 46,49	R\$ 30,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 903,60</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO TOTAL)
------	--------	------	------	-------------------------------	---------------

				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
124	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:6K, CORRENTE NOMINAL:6 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	Und	30	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 23,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 700,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 700,00 (Setecentos reais)</b>
---	--------------------------------------

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
125	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:10K, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	Und	30	R\$ 16,87	R\$ 27,00	R\$ 46,49	R\$ 30,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 903,60</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 903,60 (Novecentos e três reais e sessenta centavos)</b>
---	---

ITE M	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
126	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 70MM2	Und	50	R\$ 24,70	R\$ 23,09	R\$ 18,32	R\$ 22,04

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.101,83</b>
--------------------	---------------------

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.101,83 (Mil cento e um reais e oitenta e três centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
127	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 120MM 4/0AWG	Und	50	R\$ 45,93	R\$ 68,50	R\$ 44,96	R\$ 53,13
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.656,50</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.656,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
128	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 35MM2	Und	50	R\$ 12,40	R\$ 10,31	R\$ 10,56	R\$ 11,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 554,50</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 554,50 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
129	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 12,74	R\$ 15,00	R\$ 14,25

PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.424,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 1.424,67 (Mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
130	NIVEL LASER, ALCANCE: 15 METROS, COMPONENTES INCLUÍDOS: TRIPÉ 1,20 M, 1 MALETA, 4 PILHAS AA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 CM (COMPRIMENTO), 6,5 (LARGURA), 9,7 (ALTURA), PESO: 500G, TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA AA, COR DO LASER: VERMELHO, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, ANGULAÇÃO: 0 A 90°	Und	3	R\$ 1.100,00	R\$ 459,73	R\$ 849,90	R\$ 803,21
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.409,63</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.409,63 (Dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
131	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2	Und	50	R\$ 4,19	R\$ 13,16	R\$ 10,36	R\$ 9,24
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 461,83</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 461,83</b> (Quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
132	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, TIPO:SAPATA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:70 MM2	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 8,69	R\$ 17,00	R\$ 11,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 569,83</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 569,83</b> (Quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
---	--

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
133	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:LIGA DE COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:120 MM2	Und	50	R\$ 13,49	R\$ 13,01	R\$ 10,40	R\$ 12,30
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 615,00</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 615,00</b> (Seiscentos e quinze reais)
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
134	MISTURADOR DE ARGAMASSA, TIPO:HASTE	Und	5	R\$ 519,00	R\$ 1.150,00	R\$ 720,00	R\$ 796,33

METÁLICA COM HÉLICE, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1600W, ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1 (180-400RPM/ min), VELOCIDADE 2 (300-700RPM/min), VOLUME MÁXIMO DE MISTURA: 140L, DIMENSÕES DA PÁ: 135MM X 590MM, DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM, APLICAÇÃO: MISTURADOR DE TINTA E ARGAMASSA							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.981,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.981,67 (Três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	---

ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
135	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Und	200	R\$ 18,10	R\$ 19,59	R\$ 19,59	R\$ 19,09
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.818,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.818,67 (Três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)</b>
---	--


ITEM	OBJETO	UN D	QD T	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedo r 1	Fornecedo r 2	Fornecedo r 3	MEDIA
136	CONTATOR, TENSÃO TRABALHO:380 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA:220 V, CORRENTE TRABALHO:10 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES	Und	30	R\$ 100,00	R\$ 145,92	R\$ 122,54	R\$ 122,82


ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RELÉ DE SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS:1NA + 1NF, CATEGORIA:AC-3, NÚMERO PÓLOS:3, FREQUÊNCIA BOBINA:60 HZ						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.684,60</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 3.684,60 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)</b>
---	--

**6. ANEXO:** A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 20 de Março de 2024.


 Documento assinado digitalmente  
 Data: 20/05/2024 10:46:07-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 **2º TEN**  
 Chefe Depósito Classe IV

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
21/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
03/04/2024 13:41

Objeto da Matriz de Riscos  
Material de Elétrica

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha na especificação do objeto	Inexperiência do requisitante	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Recebimento do material de qualidade inferior ao requerido

### Ações Preventivas

P-01 Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATMAT **Responsável:**

### Ações de Contingência

C-01 Examinar a definição do objeto por ocasião do julgamento do certame, inclusive submetendo ao requisitante o que consta da proposta vencedora **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Sobrepçoço ou preço inexecuível	Desconhecimento das fontes de preço	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Superfaturamento do objeto

### Ações Preventivas

P-01 Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet **Responsável:**

### Ações de Contingência

C-01 Checar o preço do objeto por ocasião da execução da NE **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Restrição a competição	Não seguir os modelos de editais da AGU	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Retrabalhos na contratação

### Ações Preventivas

P-01 Revisar as principais regras do Edital antes da sua publicação **Responsável:**

### Ações de Contingência

C-01 Não há **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Anulação /Revogação do certame	Deixar de responder impugnação /esclarecimento/recursos	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

### Impactos

1 Perda do processo

### Ações Preventivas

P-01 Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimento/ impugnação/recursos **Responsável:**

### Ações de Contingência

C-01 Checar e-mail do pregoeiro **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Desclassificar / Classificar indevidamente a proposta de preço	Ausência de apoio técnico ao pregoeiro	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Perda da proposta mais vantajosa					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Julgar propostas somente com a presença do apoio técnico			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Enviar DIEx solicitando apoio			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Habilitar/Inabilitar indevidamente	Inobservância das regras do Edital e da Legislação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Judicialização do processo					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estudar as regras do Edital antes da fase de julgamento			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Voltar as regras do edital antes de passar para a fase seguinte			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Contratar fornecedor irregular	Ausência de consulta da situação do fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução contratual					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar a regularidade do fornecedor antes da assinatura			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar situação do Fornecedor no SICAF			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falha na designação do fiscal de contrato	Ausência de critérios para indicação do fiscal	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Contrato mal fiscalizado					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Somente designar fiscal mediante critérios de escolha (capacitação)			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Informo aos fiscais de contrato do curso no EB aula			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Extinção do contrato por decurso de prazo	Notificação intempestiva da empresa	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução parcial ou total do contrato					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Notificar a contratada com antecedência de 90 dias			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar planilha com prazos de vigência dos processos licitatórios			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Execução do serviço sem cobertura contratual	Inexperiência do fiscal de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
<b>Impactos</b>						
1	Insegurança jurídica para administração					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Manter atualizado o cronograma/saldos dos contratos em vigor			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	

### Ações de Contingência

C-01 Fazer gestão só saldo de contrato

Responsável: [REDACTED]

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

Data: 13/05/2024 14:02:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]  
Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

(Processo Administrativo nº 64039.006007/2024-66)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de elétrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750V V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	239697	ROLO 100 M	2	20	R\$ 119,22	R\$ 2.384,40
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2	263715	ROLO 100 M	2	20	R\$ 114,55	R\$ 2.291,00
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2,	284415	ROLO 100 M	2	20	R\$ 114,44	R\$ 2.288,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	284248	ROLO 100 M	2	20	R\$ 117,30	R\$ 2.346,00
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	284247	ROLO 100 M	2	20	R\$ 108,03	R\$ 2.160,60
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	240186	ROLO 100 M	2	40	R\$ 200,63	R\$ 8.025,20
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	256670	ROLO 100 M	2	40	R\$ 156,62	R\$ 6.264,80
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE	282278	ROLO 100 M	2	40	R\$ 181,18	R\$ 7.247,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇ ÃO ELÉTRICA						
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	282388	ROLO 100 M	2	40	R\$ 187,34	R\$ 7.493,60
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	282390	ROLO 100 M	2	40	R\$ 148,30	R\$ 5.932,00
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237828	ROLO 100 M	2	20	R\$ 271,67	R\$ 5.433,40
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237829	ROLO 100 M	2	20	R\$ 281,90	R\$ 5.638,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237830	ROLO 100 M	2	20	R\$ 296,51	R\$ 5.930,20
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	243944	ROLO 100 M	2	30	R\$ 266,13	R\$ 7.983,90
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	238975	ROLO 100 M	1	20	R\$ 390,67	R\$ 7.813,40
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239152	ROLO 100 M	1	20	R\$ 394,60	R\$ 7.892,00
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC –	239153	ROLO 100 M	1	20	R\$ 416,17	R\$ 8.323,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1						
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239156	ROLO 100 M	1	10	R\$ 760,11	R\$ 7.601,10
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239207	ROLO 100 M	1	10	R\$ 892,76	R\$ 8.927,60
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	250565	ROLO 100 M	1	10	R\$ 699,89	R\$ 6.998,90
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-	437819	ROLO 100 M	1	20	R\$ 513,33	R\$ 10.266,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C						
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	418704	ROLO 100 M	1	10	R\$ 757,90	R\$ 7.579,00
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP TRIFÁSICO, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	428341	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.182,58	R\$ 11.825,80
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	415721	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.411,47	R\$ 14.114,70
25	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	353983	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.757,57	R\$ 17.575,70
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC	409525	ROLO 100 M	1	20	R\$ 483,41	R\$ 9.668,20
27	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO,	385746	METRO	50	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182						
28	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM – 1” X 25 M NBR 15465	384303	ROLO 25 M	2	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
29	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM – 3/4” X 50 M NBR 15465	446082	ROLO 50M	2	50	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
30	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM – 1/2” X 50 M NBR 15465	424377	ROLO 50 M	2	20	R\$ 95,26	R\$ 1.905,20
31	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	394405	BARRA 3M	5	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
32	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	394407	BARRA 3M	5	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
33	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEADO, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/4 POL	384943	BARRA 3M	5	200	R\$ 31,10	R\$ 6.220,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

34	CANALETA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM	452533	UND	10	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
35	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:3/4 POL	231524	UND	10	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
36	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:1 POL	231525	UND	10	200	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
37	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR: PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4 POL	384726	UND	10	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
38	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	316914	UND	10	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
39	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	316903	UND	10	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
40	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, BITOLA:1 1/4 POL, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	322898	UND	10	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
41	ABRACADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 1 POL, MODELO:”D”	349494	UND	25	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
42	ABRACADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS	354605	UND	25	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 2 POL, MODELO:"D"						
43	ABRACADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	214610	PACOTE 100 UND	10	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
44	ABRACADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:280 MM, LARGURA: 5MM MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	340504	PACOTE 100 UND	10	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	416360	UND	10	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408855	UND	10	80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408856	UND	10	80	R\$ 11,79	R\$ 943,20
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V,	408854	UND	10	80	R\$ 12,86	R\$ 1.028,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN						
49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408860	UND	10	80	R\$ 16,36	R\$ 1.308,80
50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	416378	UND	5	40	R\$ 45,62	R\$ 1.824,80
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408887	UND	5	40	R\$ 34,35	R\$ 1.374,00
52	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408884	UND	3	30	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
53	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408885	UND	3	30	R\$ 56,06	R\$ 1.681,80
54	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408886	UND	3	25	R\$ 66,90	R\$ 1.672,50
55	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE	426894	UND	10	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NOMINAL:20 A, PADRÃO:NEMA						
56	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:25 A, PADRÃO:NEMA	426896	UND	5	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:30 A, PADRÃO:NEMA	426898	UND	5	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	402079	UND	1	10	R\$ 398,33	R\$ 3.983,30
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	402081	UND	1	10	R\$ 245,72	R\$ 2.457,20
60	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60	446036	UND	10	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

61	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	431796	UND	25	800	R\$ 15,26	R\$ 12.208,00
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4500LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	439278	UND	4	100	R\$ 57,45	R\$ 5.745,00
63	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	458575	UND	3	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
64	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:180°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	453347	UND	3	100	R\$ 81,53	R\$ 8.153,00
65	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	453345	UND	2	30	R\$ 133,12	R\$ 3.993,60
66	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	150165	UND	2	15	R\$ 310,35	R\$ 4.655,25
67	LUMINÁRIA , TIPO: ARANDELA TARTARUGA EXTERNA, COR:BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT,	150260	UND	4	50	R\$ 67,14	R\$ 3.357,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA LENTE: SANGEL, MATERIAL DA BASE: TERMOPLÁSTICO ABS, MATERIAL DA GRADE: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A LÂMPADA LED 15W						
68	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 30X30X4 CM, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR: POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL: 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W	150260	UND	4	50	R\$ 96,72	R\$ 4.836,00
69	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO/ACRÍLICO, TIPO LÂMPADA: LED, FORMATO: QUADRADO, COR: LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W, COMPONENTES: DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO: 1840 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.000K	469139	UND	3	50	R\$ 116,55	R\$ 5.827,50
70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380/220 V, SENSIBILIDADE: 30 mA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A	373205	UND	3	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
71	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380/220 V, SENSIBILIDADE: 30 mA,	373206	UND	3	50	R\$ 103,26	R\$ 5.163,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CORRENTE OPERACIONAL:40 A						
72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE:ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63ª/30 MA	426839	UND	3	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
73	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:230/440V, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	345070	UND	3	20	R\$ 262,32	R\$ 5.246,40
74	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A, TIPO FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS:IEC 61008-2-1, CLASSE:AC, TENSÃO MÁXIMA:415 VCA	358134	UND	3	20	R\$ 103,06	R\$ 2.061,20
75	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, COR: BRANCO	403136	UND	20	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
76	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	403138	UND	20	200	R\$ 14,07	R\$ 2.814,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO						
77	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	403134	UND	20	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
78	TOMADA, MODELO:TRIPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	473418	UND	20	150	R\$ 18,11	R\$ 2.716,50
79	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	460971	UND	20	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
80	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136,	460970	UND	20	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR						
81	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	327777	UND	20	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
82	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	327778	UND	20	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
83	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICA	327779	UND	15	100	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
84	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	452719	UND	20	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
85	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: EMBUTIR, COMPRIMENTO: 4 POL, LARGURA: 2 POL, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	256557	UND	20	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
86	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 4 POL	359381	UND	20	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

87	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE PADRÃO	396755	UND	5	50	R\$ 28,61	R\$ 1.430,50
88	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, APLICAÇÃO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² À 240MM², CONDUTOR PRINCIPAL 10-150 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM².	150197	UND	20	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
89	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO NÚ CA, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA DO CABO CA:16 MM	368602	UND	10	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
90	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS	415676	CAIXA 100 UND	5	50	R\$ 43,16	R\$ 2.158,00
91	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL	432013	UND	10	50	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
92	PLUGUE, TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	403543	UND	10	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
93	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:PLÁSTICO	422690	UND	10	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POLIAMIDA ANTI-CHAMA						
94	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	418902	UND	10	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
95	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	418903	UND	10	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
96	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO ROSCA:E - 27 MM, APLICAÇÃO:ELÉTRICA	379840	UND	30	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
97	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	368622	UND	10	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
98	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 16 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	463254	UND	2	10	R\$ 353,85	R\$ 3.538,50
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 6 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	329865	UND	5	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20M, LARGURA:19MM, ESPESSURA:0,15 MM,	226937	ROLO 20 M	20	250	R\$ 7,96	R\$ 1.990,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL						
101	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	349549	ROLO 10 M	5	100	RS 20,07	RS 2.007,00
102	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC, ACESSÓRIOS:COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:18/24	486074	UND	2	10	RS 275,77	RS 2.757,70
103	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, 28 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, COM BARRAMENTO PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	41599	UND	1	5	RS 532,77	RS 2.663,85
104	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO, 1/2 – 5/8 X CABO 10 – 50mm <sup>2</sup> , MATERIAL:AÇO CARBONO, REVESTIMENTO:COBRE, PARAFUSO: SEXTAVADO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-5370 / NBR-13571	138894	UND	10	150	RS 10,20	RS 1.530,00
105	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO:CONDULETE VERSÁTIL 1 1/2"	416197	UND	50	500	RS 1,97	RS 985,00
106	CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELANA VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.000 N	364805	UND	10	70	RS 15,05	RS 1.053,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

107	CABO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA CONDUTOR:10 MM2	224594	ROLO 100 M	1	3	R\$ 828,98	R\$ 2.486,94
108	CONJUNTO 3 TOMADAS, TIPO:EXTERNA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA “X”, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-14136 / 675060	338372	UND	10	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
109	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:6,50 CM, ESPESSURA:12 MM	294340	UND	200	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
110	PARAFUSO COM PORCA OLHAL EM AÇO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 16 MM.	31607	UND	10	150	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
111	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	399545	UND	10	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
112	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA 4X2, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	436547	UND	10	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
113	TOMADA SIMPLES, MODELO:2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA “X”, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	399230	UND	10	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8MM X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	5983	PACOTE 100 UND	5	60	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60
115	CANETA TESTE DETECTOR DE TENSÃO COM LANTERNA, TOTALMENTE ISOLADO, SEGURO E PRÁTICO, CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, FAIXA DE TENSÃO DE TESTE: 12V A 1000V, COMPRIMENTO: 13 CM	389055	UND	2	15	R\$ 84,27	R\$ 1.264,05
116	TERRÔMETRO DIGITAL CAT III 600V, RESISTÊNCIA: 40/400/4000 Ohm, DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 3/4 DÍGITOS/4000, TENSÃO DE TERRA AC: 400V, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: 6 X 1,5V AA	609224	UND	1	3	R\$ 2.546,52	R\$ 7.639,56
117	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLÉX 0,6/1KV 70MM XLPE NEUTRO ISOLADO	418907	METRO	10	300	R\$ 77,48	R\$ 23.244,00
118	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLÉX 0,6/1KV 35MM XLPE NEUTRO ISOLADO	418905	METRO	10	300	R\$ 35,13	R\$ 10.539,00
119	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TEMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR:7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, DIÂMETRO NOMINAL:3 MM	432011	METRO	5	50	R\$ 75,08	R\$ 3.754,00
120	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL:LATÃO, TIPO CABEÇA:QUADRADA, TIPO ROSCA:CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL, COMPRIMENTO:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	259360	UND	5	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

121	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA, MATERIAL: COBRE, DIÂMETRO: 5/8", COMPRIMENTO: 3000 MM – 3 M	380257	UND	2	20	R\$ 122,86	R\$ 2.457,20
122	ALICATE HIDRÁULICO PARA TERMINAL DE COMPRESSÃO, MODELO: YQK-240, PRESSÃO: 12 TONELADAS, PARA TERMINAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240mm	458477	UND	1	3	R\$ 786,00	R\$ 2.358,00
123	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:15K, CORRENTE NOMINAL:15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337021	UND	3	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
124	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:6K, CORRENTE NOMINAL:6 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337016	UND	3	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
125	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:10K, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337021	UND	3	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
126	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 70MM2	386596	UND	5	50	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
127	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 120MM 4/0AWG	319602	UND	5	50	R\$ 53,13	R\$ 2.656,50
128	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 35MM2	386596	UND	5	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
129	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS	321282	UND	5	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ADICIONAIS:5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE						
130	NIVEL LASER, ALCANCE: 15 METROS, COMPONENTES INCLUIDOS: TRIPÉ 1,20 M, 1 MALETA, 4 PILHAS AA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 CM (COMPRIMENTO), 6,5 (LARGURA), 9,7 (ALTURA), PESO: 500G, TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA AA, COR DO LASER: VERMELHO, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, ANGULAÇÃO: 0 A 90°	600320	UND	1	3	R\$ 803,21	R\$ 2.409,63
131	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2	372129	UND	5	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
132	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, TIPO:SAPATA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕ ES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:70 MM2	462344	UND	5	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
133	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:LIGA DE COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:120 MM2	399862	UND	5	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
134	MISTURADOR DE ARGAMASSA, TIPO:HASTE METÁLICA COM HÉLICE, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1600W, ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1 (180- 400RPM/ min), VELOCIDADE 2 (300- 700RPM/min), VOLUME MÁXIMO DE MISTURA: 140L, DIMENSÕES DA PÁ: 135MM X 590MM, DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM, APLICAÇÃO:	436308	UND	1	5	R\$ 796,33	R\$ 3.981,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MISTURADOR DE TINTA E ARGAMASSA						
135	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	458408	UND	10	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00
136	CONTATOR, TENSÃO TRABALHO:380 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA:220 V, CORRENTE TRABALHO:10 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RELE DE SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS:1NA + 1NF, CATEGORIA:AC-3, NÚMERO PÓLOS:3, FREQUENCIA BOBINA:60 HZ	375089	UND	3	30	R\$ 122,82	R\$ 3.684,60
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$ 499.587,03

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de vigência da ata podendo ser prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 1480;
- IV) Classe/Grupo: 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160339-90029/2023.

**OU**

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

~~4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

- 4.1.1. ~~[...]~~
- 4.1.2. ~~[...]~~

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ~~---~~
- 4.3.2. ~~---~~
- 4.3.3. ~~---~~

#### **Da exigência de amostra**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- 4.5.1. ~~---~~

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (...): .....~~;

4.9.2. ~~Itens (...): .....~~;

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.16. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

**OU**

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

**Garantia da contratação**

4.19. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.21. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.22. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

**OU**

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, situado a Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, de segunda à quinta das 09:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30. Telefone: (84) 3421-2444 ou 3417-2445.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

**OU**

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

**OU**

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:-~~

6.9.1. (---)

6.9.2. (---)

6.9.3. (---)

6.9.4. (---)

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

7.26.2. ~~(...)~~

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 8.15. ~~Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1. ....~~

~~8.31.1.2. ....~~

~~8.31.1.3. ....~~

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31.5. ~~*Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....*~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.587,03 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

**OU**

9.2. ~~*O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....*~~

**OU**

9.3. ~~*O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

9.5.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~
- II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~
- III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~
- IV) ~~Elemento de Despesa: [...];~~
- V) ~~Plano Interno: [...];~~

10.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Documento assinado digitalmente

Data: 03/06/2024 14:40:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Equipe de Apoio



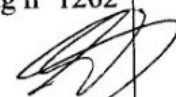
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

Em 03/06/2024 às 16:26, faço anexar ao presente processo 64039.006007/2024-66, o(s) documento(s): 64039.006190/2024-08, ETP39\_2024.pdf, 08 - \_MODELO\_RELATORIO\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRECO.docx\_(5)\_assinado.pdf, 08 - Mapa Comparativo material elétrico - PRONTO.xlsx - Mapa TR (2).pdf, MR21\_2024.pdf, TR ATUALIZADO - novo.pdf.

**[REDAZIDA]** - 1º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



g. DESIGNAÇÃO

FUNÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de elétrica, e o que determina o art. 18 da Lei nº14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), autuado no Processo NUP 64039.003075/2024-73, designo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação:

2º Ten **GUILHERME AZEVEDO PEREIRA DA SILVA**  
Cb 188121 **JOAO LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**

1. Caberá à equipe designada elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via DIEx:
  - a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº58/2022;
  - b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES nº 5/2017;
  - c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
  - d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
2. O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até 10 de maio 24, e, mediante aprovação, encaminhar o DIEx com a documentação ao Ch Div Adm;
3. Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
4. O Ch Div Pes, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69884, de 7 de maio de 2024, da(o) CCAp)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

Em 03/06/2024 às 16:28, faço anexar ao presente processo 64039.006007/2024-66, o(s) documento(s): BI\_Nr\_86\_\_08.05.2024 (3).pdf.

 - 1º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.006007/2024-66 – SALC 1º BEC**

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para a aquisição de materiais de construção, pintura e gesso, para atender as necessidades do 1º BEC.
2. Observadas as seguintes exigências constantes no art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/19, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.
3. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica

Assinado de forma digital por  
[Redigido]  
Dados: 2024.06.11 10:24:14  
-03'00'  
[Redigido] - Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ


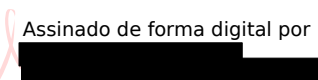
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64039.006007 /2024-66 – SALC 1º BEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.015/2024 – 1º BEC**

1. Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à **aquisição de material elétrico** com a finalidade de atender as demandas da sob gestão do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.
3. Os recursos para a contratação do objeto do presente processo licitatório, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica

 Assinado de forma digital por  
  
Dados: 2024.06.11 10:24:55 -03'00'

 - Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006007/2024-66 – SALC/1º BEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.015/2024 – 1º BEC**

**1. Da Intenção de Registro de Preços:**

Amparado no § 1º do artigo 86º da Lei nº 14.133/21 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência na aquisição dos itens.

**2. Conclusão:**

Desta forma, a abertura da Intenção de Registro de Preços – IRP, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90.015/2024 – 1º BEC, Processo Administrativo nº 64039.006007/2024-66 - SALC/1º BEC, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	2 (dois) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	2 (dois) dias
4ª	Confirmar participação	1 (um) dia
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dia
TOTAL DE DIAS		14 (quatorze) dias



(1) Este número pode variar, pois dependerá da quantidade de participantes e de itens da licitação;


(2) Se houver poucas adesões ou nenhuma; ou ainda, caso o gestor opte por não divulgar a IRP por problemas pontuais e caso o sistema não esteja com a latência alta, em apenas 1 (um) dia se executa esta fase;

(3) Estas outras fases são definidas pelo próprio sistema, ou seja, o Órgão Gerenciador da IRP não tem como reduzir, por exemplo a fase de manifestação para 1 (um) dia. Independente se a IRP tem um ou muitos itens é preciso esperar 8 (oito) dias para se analisar os quantitativos.

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica

 Assinado de forma digital por   
Dados: 2024.06.11 10:26:12  
-03'00'

 - Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.006007/2024-66 – SALC 1º BEC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.015/2024 – 1º BEC**

**CERTIFICAÇÕES RELEVANTES**

1. Nos termos do Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, para a licitação epigrafada, certifico que foram designados os agentes públicos competentes responsáveis.
2. Certifico com base no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e Art. 12 do Decreto 11246/22 que foi observado o princípio da segregação de funções.
3. Certifico que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
4. Certifico que não houve a utilização de Sistema TR Digital, nos termos do Art. 4º da IN ME nº 81/2022, tendo em vista que o modelo disponível na Plataforma Compras.gov encontra-se desatualizado;
5. Certifico com base no Art. 20 da Lei 14.133/21 e Decreto nº 10.818/21 que o objeto desta licitação não se enquadra como bem de luxo;
6. Ademais, amparado no § 1º do artigo 4º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista as peculiaridades e a dinâmica logística envolvidas na contratação;
7. Declaro em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as aquisições retratam atividade de custeio, cujos recursos estão previstos no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços para aquisição de material elétrico.
8. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 18 da Lei 14133/21A fase preparatória do processo licitatório é

caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;

9. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21 da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
10. Destaca-se que pela natureza da contratação e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista o previsto no art. 3º, inciso I e V, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, será utilizado o Sistema de Registro de Preços.
11. Por fim, aprovo:
  - a) o termo de referência, edital e anexos; e
  - b) o início da fase externa com base com base Parecer Referencial nº 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica

Assinado de forma digital por  
[Redacted]  
Dados: 2024.06.11 10:27:17  
-03'00'

[Redacted] - Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

## 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2023 publicado no D.O de 2023-12-19, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.340,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 13.672,20.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 160339

Nº Processo: 64039006007202466. Objeto: Aquisição de materiais de elétrica. Total de Itens Licitados: 136. Edital: 05/06/2024 das 09h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2024) 160339-00001-2024NE000001

## 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160202

Número do Contrato: 26/2023.  
Nº Processo: 64041.002296/2021-32.  
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 07.213.902/0001-55 - 3K CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.686.959,83. Data de Assinatura: 01/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160202

Número do Contrato: 45/2023.  
Nº Processo: 64041.002296/2021-32.  
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 07.213.902/0001-55 - 3K CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 370.658,46. Data de Assinatura: 01/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2024).

## 6ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 37/2021.  
Nº Processo: 64299.025788/2021-84.  
Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 03.509.843/0001-06 - VENTO SUL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Fica reajustada a parcela do contrato referente ao reequilíbrio econômico-financeiro (ref), objeto do termo aditivo nº03, conforme subitem 17.1.1 do projeto básico, amparado nos artigos 40 e 55 da lei nº 8.666/93 e considerando o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de abril de 2021 a abril de 2022, pela variação do índice nacional da construção civil (incc) de 11,5236% ao valor do ref (R\$2.999.725,21) e considerando o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de abril de 2022 a abril de 2023, pela variação do índice nacional da construção civil (incc) de 7,1771% ao valor do ref (R\$2.999.725,21), sendo respectivamente o valor R\$345.676,33 e R\$240.102,81, conforme a memória para decisão da nº 39-s4/dom, de 14 de março de 2024, da diretoria de obras militares (dom), parte integrante deste apostilamento. A soma dos reajustamentos é de R\$585.779,14.. Vigência: 06/12/2021 a 06/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 585.779,14. Data de Assinatura: 04/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

## 7ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 64592.004406/2024-15. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. CNPJ Contratado: 12.908.272/0001-84. Contratado: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Dispensa de Licitação emergencial nº 90007/2024, para a Contratação de Empresa Especializada em serviço comum de Engenharia Com Fornecimento e Instalação de equipamentos e peças (Transformador, Relé e demais componentes necessários) para reparação da instalação elétrica da Estação de energia do Hospital de Guarnição de Guarnição de Natal (Hgun). Fundamento Legal: de acordo com o inciso VIII do Artigo 75, da lei 14.133/2021. Vigência: 24/05/2024 a 24/08/2024. Valor Total: R\$ 189.960,00. Data de Assinatura: 24/05/2024. CEL QCO Enf - JOSIANY BEZERRA DANTAS - Diretora do Hospital de Guarnição de Natal.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 42/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 30.711.181/0001-25 - FISIOTERAPIA GLOBAL SANTE LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.439,31. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 44/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 15.095.497/0001-46 - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 43/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 11.544.848/0001-06 - CLINICA RADIOLOGICA LUCILO MARANHÃO LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.880,45. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 46/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 10.791.324/0001-49 - IHENE BANCO DE OSSOS E SANGUE DO NORDESTE LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.320,00. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 47/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 07.901.268/0001-43 - SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.439,31. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 48/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 15.095.497/0002-27 - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 52/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 12.857.736/0001-60 - CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.880,45. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 51/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 04.344.682/0001-00 - HOSPITAL DE MICROCIRURGIA OCULAR DO RECIFE LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.439,31. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 53/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 02.045.791/0001-00 - CLINICA ARMANDO MOURA NETO LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.880,45. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 54/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 20.541.687/0001-80 - E. GOEDERT CENTRO MEDICO. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.008,00. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 57/2023.  
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 04.254.254/0001-97 - C.P.C.P.I. - CENTRO DE PREVENCAO DE CANCER, PATOLOGIA E. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.696,76. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º BEC, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de material elétrico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital pode ser consultado pelo sítio: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. A abertura do certame está prevista para o dia 17 de junho de 2024, às 09:30 horas – horário de Brasília/DF.

**[REDACTED]** – Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Este documento é peça do processo 64039.006097/2023-26

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTÉ;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JÚNIOR;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIS BARBOSA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JÚNIOR;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;  
 - do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;  
 - do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;  
 - do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CIAIA;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;  
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JÚNIOR;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ RENTESKSI;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;  
 - do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLÉÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;  
 - da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;  
 - da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JÚNIOR;  
 - do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;  
 - do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUÍS FERNANDO GOUVÊA;  
 - da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;  
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;  
 - da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;  
 - da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;  
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;  
 - do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JÚNIOR;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;  
 - do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;  
 - da Pclin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JÚNIOR;  
 - da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLA R ES;  
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;  
 - do CIUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIREZ;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

**PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR,**  
 por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;  
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;  
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;  
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;  
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;  
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;  
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR;  
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;  
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;  
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAIAZEIRA FILHO;  
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;  
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;  
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;  
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;  
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;  
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;  
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;  
 - do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;  
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;  
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;  
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLDO COSENDEY;  
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;  
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;  
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;  
 - do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;  
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;  
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;  
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;  
 - do 58º BI Mtz (Araguaçu-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;  
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;  
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÉS SARAINA DE AQUINO;  
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;  
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;  
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;  
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JÚNIOR;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guairá-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;  
 - do 1º RC Mec (Itaquai-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;  
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;  
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;  
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANEPELE;  
 - do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;  
 - do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;  
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;  
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;  
 - do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;  
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;  
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;  
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;  
 - do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;  
 - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114379343) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;  
 - do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;  
 - do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;  
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;  
 - do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNAINA;  
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;  
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;  
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;  
 - do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;  
 - do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;  
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;  
 - do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;  
 - do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;  
 - do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;  
 - da EsACosAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;  
 - do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;  
 - do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;  
 - do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;  
 - do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;  
 - do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;  
 - do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;  
 - do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;  
 - do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEZES;  
 - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;  
 - do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;  
 - do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;  
 - do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;  
 - do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;  
 - do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;  
 - do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;  
 - do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;  
 - do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;  
 - do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;  
 - do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;  
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRICIO MOURA DE FARIAS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;  
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARREIRA DA SILVA;  
 - da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;  
 - da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;  
 - do MN MS GM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;  
 - do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;  
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;  
 - da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;  
 - da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;  
 - da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;  
 - da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;  
 - da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;  
 - da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURANANA;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;  
 - do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCUA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;  
 - do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;  
 - do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;  
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MACHALHES;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;  
 - da Pcln MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRINHA;  
 - da Pcln MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;  
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;  
 - do CIBSv (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;  
 - do CIUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



g. PASSAGEM DE COMANDO

Nesta data, em cerimônia realizada às 16:00 horas, nesta OM, presidida pelo Exmo Sr Gen Bda GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, passei o Comando do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, da cidade de Caicó-RN, do Sr Ten Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS**.

Ten Cel **ENZO KATO**

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 54467, de 19 de dezembro de 2022, da(o) S/1)

h. SITUAÇÃO PATRIMONIAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Quartel CAICÓ-RN, 20 de dezembro de 2022  
(terça-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ASSUNÇÃO DE COMANDO**

Nesta data, em cerimônia realizada às 16:00 horas, nesta OM, presidida pelo Exmo Sr Gen Bda GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, recebi o Comando do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, da cidade de Caicó-RN, do Sr Ten Cel **ENZO KATO**.

Ten Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS**

Em consequência, Div pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 54463, de 19 de dezembro de 2022, da(o) S/1)

**b. SERVIÇO NACIONAL RELEVANTE**

**CONTAGEM DE TEMPO**

O total de Tempo de Serviço Nacional Relevante do Sr Ten Cel **ENZO KATO** é de 2a 00m 02d (DOIS ANOS; ZERO MESES E DOIS DIAS).

Em consequência, Div pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

h. DESIGNAÇÃO

RESPONSÁVEL

Fica estabelecido o Rol de Responsáveis desta OM e suas respectivas naturezas de responsabilidade, conforme disposto na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do TCU:

Ten Cel [REDACTED]  
Ordenador de despesas - titular  
Ten [REDACTED]  
Ordenador de despesas - substituto  
Maj [REDACTED]  
Responsável pela gestão do patrimônio - titular  
Cap [REDACTED]  
Encarregado do setor de pessoal - titular  
1º Ten [REDACTED]  
Responsável pelos atos de gestão financeira - titular  
1º Ten [REDACTED]  
Responsável pela gestão do patrimônio - substituto  
1º Ten [REDACTED]  
Gestor de licitações - titular  
1º Ten [REDACTED]  
Encarregado do setor de pessoal - substituto  
1º Ten [REDACTED]  
Responsável pelos atos de gestão financeira - substituto  
1º Ten [REDACTED]  
Responsável pelo almoxarifado - titular  
2º Ten [REDACTED]  
Responsável pela conformidade de registro de gestão - titular  
2º Ten [REDACTED]  
Encarregado dos direitos de inativos e pensionistas - titular  
2º Ten [REDACTED]  
Responsável pela conformidade de registro de gestão - substituto  
2º Ten [REDACTED]  
Gestor de licitações - substituto

2º Ten

Responsável pelo almoxarifado - substituto

1º Sgt

Encarregado dos direitos de inativos e pensionistas - substituto

Em consequência:

- 1) Fisc Adm, Div Pes, Set Fin, SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- 2) Militares designados, providenciar senhas dos sistemas necessários e entregar Declaração de Bens e Rendas na SPP.

(Nota nº 57708, de 24 de março de 2023, da(o) Set Fin)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

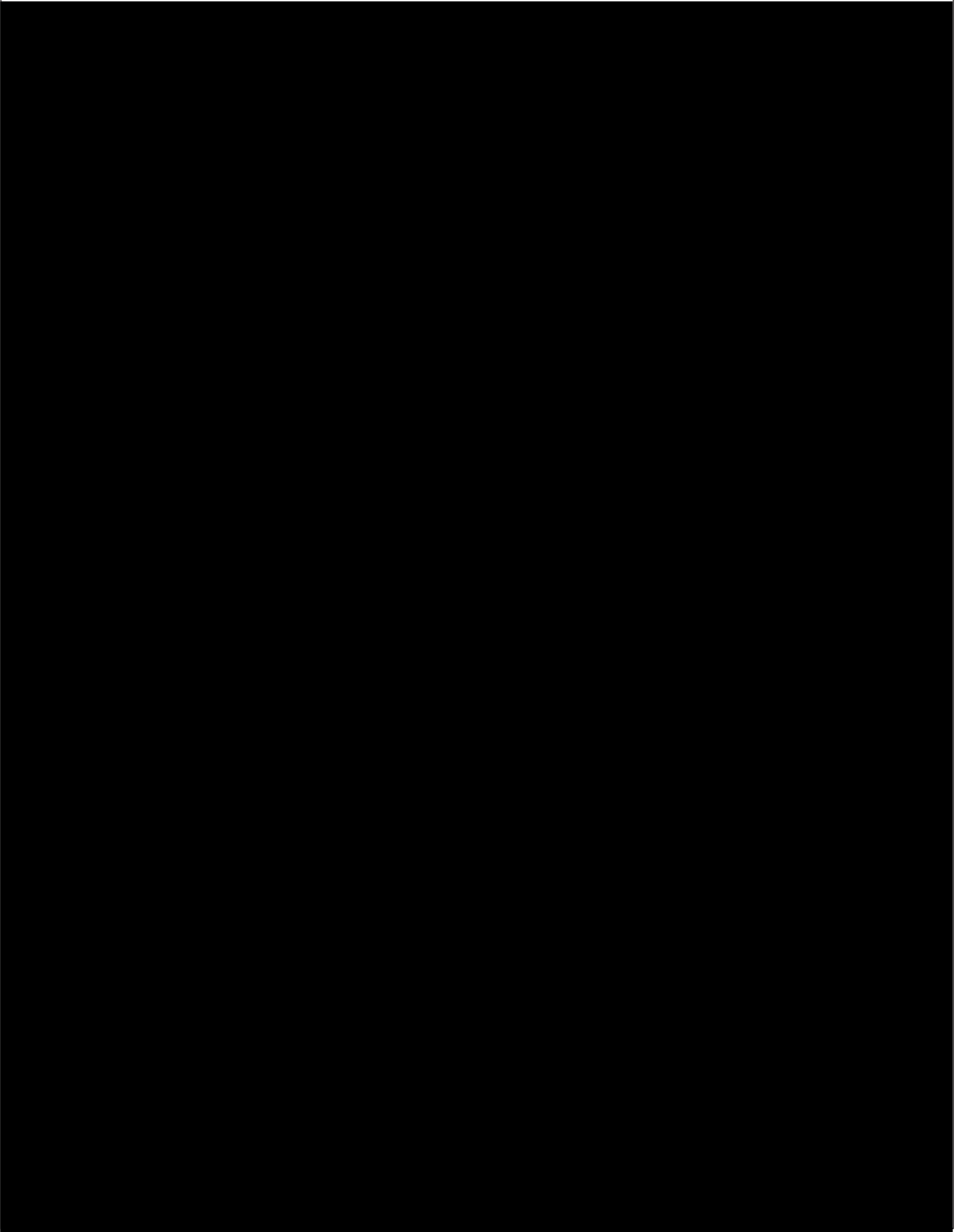
Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para o ano de 2024, conforme preceitua o Art. 8 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001:

- Cap [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 1º Ten [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 1º Sgt [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 1º Sgt [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 2º Sgt [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 2º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Pregoeiro e equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- 3º Sgt [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- Cb [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- Cb [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio
- Sd [REDACTED]  
Membro da equipe de apoio

Em consequência, os militares relacionados deverão disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.


(Nota nº 49466, de 18 de julho de 2022, da(o) SALC)

(Nota nº 68376, de 14 de março de 2024, da(o) SALC)



# Edital 14/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
14/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		03/06/2024 15:07 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.006007/2024-66

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

dia 17/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim

### 1. Da participação na licitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **2. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ~~ou o seu percentual de desconto máximo~~ quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou de percentuais~~ entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 3. Do preenchimento da proposta

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) da quantidade prevista no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 4. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

(Processo Administrativo nº64039.006007/2024-66)

Torna-se público que o(a), 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) na Rua Tonheca Dantas nº 463, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.

## 5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: s e mulher

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homem

es no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de **2009**.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. Do registro de preços**

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não haverá possibilidade de intenção de registro de preços, contudo serão permitidos adesões, conforme condições estabelecidas na respectiva minuta, ANEXO C do edital.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta .

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. Da fase da habilitação**

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia do original ou por meio digital em PDF com assinatura digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ~~ou o percentual de desconto~~, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. Da ata de registro de preços

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. Dos recursos**

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://1bec.eb.mil.br/>.

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% (quinze por cento)** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

### 13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte e-mail: [pregoeiro1bec@gmail.com](mailto:pregoeiro1bec@gmail.com)**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. Das disposições gerais

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://1bec.eb.mil.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO A - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice 1 do Anexo A – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO B – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO C – Minuta de Ata de Registro de Preços
- .Quartel em Caicó, RN , data conforme assinatura eletrônica

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

(Processo Administrativo nº 64039.006007/2024-66)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de elétrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750V V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	239697	ROLO 100 M	2	20	R\$ 119,22	R\$ 2.384,40
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:1,5 MM2	263715	ROLO 100 M	2	20	R\$ 114,55	R\$ 2.291,00
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2,	284415	ROLO 100 M	2	20	R\$ 114,44	R\$ 2.288,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	284248	ROLO 100 M	2	20	R\$ 117,30	R\$ 2.346,00
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:1,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	284247	ROLO 100 M	2	20	R\$ 108,03	R\$ 2.160,60
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	240186	ROLO 100 M	2	40	R\$ 200,63	R\$ 8.025,20
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19	256670	ROLO 100 M	2	40	R\$ 156,62	R\$ 6.264,80
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE	282278	ROLO 100 M	2	40	R\$ 181,18	R\$ 7.247,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇ ÃO ELÉTRICA						
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	282388	ROLO 100 M	2	40	R\$ 187,34	R\$ 7.493,60
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA	282390	ROLO 100 M	2	40	R\$ 148,30	R\$ 5.932,00
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237828	ROLO 100 M	2	20	R\$ 271,67	R\$ 5.433,40
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237829	ROLO 100 M	2	20	R\$ 281,90	R\$ 5.638,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	237830	ROLO 100 M	2	20	R\$ 296,51	R\$ 5.930,20
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	243944	ROLO 100 M	2	30	R\$ 266,13	R\$ 7.983,90
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	238975	ROLO 100 M	1	20	R\$ 390,67	R\$ 7.813,40
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239152	ROLO 100 M	1	20	R\$ 394,60	R\$ 7.892,00
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC –	239153	ROLO 100 M	1	20	R\$ 416,17	R\$ 8.323,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1						
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239156	ROLO 100 M	1	10	R\$ 760,11	R\$ 7.601,10
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	239207	ROLO 100 M	1	10	R\$ 892,76	R\$ 8.927,60
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	250565	ROLO 100 M	1	10	R\$ 699,89	R\$ 6.998,90
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-	437819	ROLO 100 M	1	20	R\$ 513,33	R\$ 10.266,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C						
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	418704	ROLO 100 M	1	10	R\$ 757,90	R\$ 7.579,00
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP TRIFÁSICO, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	428341	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.182,58	R\$ 11.825,80
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	415721	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.411,47	R\$ 14.114,70
25	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C	353983	ROLO 100 M	1	10	R\$ 1.757,57	R\$ 17.575,70
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC	409525	ROLO 100 M	1	20	R\$ 483,41	R\$ 9.668,20
27	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO,	385746	METRO	50	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182						
28	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM – 1” X 25 M NBR 15465	384303	ROLO 25 M	2	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
29	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM – 3/4” X 50 M NBR 15465	446082	ROLO 50M	2	50	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
30	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM – 1/2” X 50 M NBR 15465	424377	ROLO 50 M	2	20	R\$ 95,26	R\$ 1.905,20
31	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	394405	BARRA 3M	5	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
32	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	394407	BARRA 3M	5	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
33	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEADO, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/4 POL	384943	BARRA 3M	5	200	R\$ 31,10	R\$ 6.220,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

34	CANALETA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:20 X 10 X 2000 MM	452533	UND	10	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
35	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:3/4 POL	231524	UND	10	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
36	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, TAMANHO:1 POL	231525	UND	10	200	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
37	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEADA, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, COR: PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4 POL	384726	UND	10	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
38	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	316914	UND	10	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
39	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	316903	UND	10	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
40	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, BITOLA:1 1/4 POL, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	322898	UND	10	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
41	ABRACADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 1 POL, MODELO:”D”	349494	UND	25	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
42	ABRACADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS	354605	UND	25	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ADICIONAIS:COM CUNHA/CHAVETA, 2 POL, MODELO:"D"						
43	ABRACADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	214610	PACOTE 100 UND	10	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
44	ABRACADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:280 MM, LARGURA: 5MM MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	340504	PACOTE 100 UND	10	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	416360	UND	10	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408855	UND	10	80	R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408856	UND	10	80	R\$ 11,79	R\$ 943,20
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V,	408854	UND	10	80	R\$ 12,86	R\$ 1.028,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN						
49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408860	UND	10	80	R\$ 16,36	R\$ 1.308,80
50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	416378	UND	5	40	R\$ 45,62	R\$ 1.824,80
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408887	UND	5	40	R\$ 34,35	R\$ 1.374,00
52	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408884	UND	3	30	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
53	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408885	UND	3	30	R\$ 56,06	R\$ 1.681,80
54	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	408886	UND	3	25	R\$ 66,90	R\$ 1.672,50
55	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERM OMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE	426894	UND	10	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NOMINAL:20 A, PADRÃO:NEMA						
56	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:25 A, PADRÃO:NEMA	426896	UND	5	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:30 A, PADRÃO:NEMA	426898	UND	5	50	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	402079	UND	1	10	R\$ 398,33	R\$ 3.983,30
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR NM 60898/NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	402081	UND	1	10	R\$ 245,72	R\$ 2.457,20
60	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60	446036	UND	10	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

61	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	431796	UND	25	800	R\$ 15,26	R\$ 12.208,00
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4500LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	439278	UND	4	100	R\$ 57,45	R\$ 5.745,00
63	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	458575	UND	3	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
64	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:180°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	453347	UND	3	100	R\$ 81,53	R\$ 8.153,00
65	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	453345	UND	2	30	R\$ 133,12	R\$ 3.993,60
66	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	150165	UND	2	15	R\$ 310,35	R\$ 4.655,25
67	LUMINÁRIA , TIPO: ARANDELA TARTARUGA EXTERNA, COR:BRANCA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT,	150260	UND	4	50	R\$ 67,14	R\$ 3.357,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA LENTE: SANGEL, MATERIAL DA BASE: TERMOPLÁSTICO ABS, MATERIAL DA GRADE: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM A LÂMPADA LED 15W						
68	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES: 30X30X4 CM, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR: POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL: 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W	150260	UND	4	50	R\$ 96,72	R\$ 4.836,00
69	LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO/ACRÍLICO, TIPO LÂMPADA: LED, FORMATO: QUADRADO, COR: LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 24W, COMPONENTES: DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO: 1840 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.000K	469139	UND	3	50	R\$ 116,55	R\$ 5.827,50
70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380/220 V, SENSIBILIDADE: 30 mA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A	373205	UND	3	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
71	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), TENSÃO NOMINAL: 380/220 V, SENSIBILIDADE: 30 mA,	373206	UND	3	50	R\$ 103,26	R\$ 5.163,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CORRENTE OPERACIONAL:40 A						
72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE:ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63ª/30 MA	426839	UND	3	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
73	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:DFS 4, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:230/440V, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A	345070	UND	3	20	R\$ 262,32	R\$ 5.246,40
74	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO:TETRAPOLAR INSTANTÂNEO, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:25 A, TIPO FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM, NORMAS TÉCNICAS:IEC 61008-2-1, CLASSE:AC, TENSÃO MÁXIMA:415 VCA	358134	UND	3	20	R\$ 103,06	R\$ 2.061,20
75	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, COR: BRANCO	403136	UND	20	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
76	TOMADA, MODELO:SIMPLES, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	403138	UND	20	200	R\$ 14,07	R\$ 2.814,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO						
77	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	403134	UND	20	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
78	TOMADA, MODELO:TRIPLA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, MONOBLOCO E FÁCIL INSTALAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136 E IEC 60.884, APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR, COR: BRANCO	473418	UND	20	150	R\$ 18,11	R\$ 2.716,50
79	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	460971	UND	20	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
80	TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136,	460970	UND	20	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR						
81	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	327777	UND	20	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
82	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	327778	UND	20	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
83	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, CORRENTE: 10ª, TENSÃO: 250V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICA	327779	UND	15	100	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
84	INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	452719	UND	20	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
85	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: EMBUTIR, COMPRIMENTO: 4 POL, LARGURA: 2 POL, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	256557	UND	20	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
86	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 4 POL	359381	UND	20	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

87	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE PADRÃO	396755	UND	5	50	R\$ 28,61	R\$ 1.430,50
88	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, APLICAÇÃO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V) DE 1,5MM² À 240MM², CONDUTOR PRINCIPAL 10-150 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM².	150197	UND	20	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
89	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ELÉTRICO NÚ CA, MATERIAL:AÇO CARBONO, BITOLA DO CABO CA:16 MM	368602	UND	10	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
90	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS	415676	CAIXA 100 UND	5	50	R\$ 43,16	R\$ 2.158,00
91	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL	432013	UND	10	50	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
92	PLUGUE, TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	403543	UND	10	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
93	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:PLÁSTICO	422690	UND	10	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	POLIAMIDA ANTI-CHAMA						
94	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	418902	UND	10	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
95	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS:CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10ª, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, PADRÃO:BRASILEIRO	418903	UND	10	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
96	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO ROSCA:E - 27 MM, APLICAÇÃO:ELÉTRICA	379840	UND	30	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
97	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	368622	UND	10	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
98	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 16 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	463254	UND	2	10	R\$ 353,85	R\$ 3.538,50
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC, 6 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBUTIR	329865	UND	5	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20M, LARGURA:19MM, ESPESSURA:0,15 MM,	226937	ROLO 20 M	20	250	R\$ 7,96	R\$ 1.990,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL						
101	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	349549	ROLO 10 M	5	100	RS 20,07	RS 2.007,00
102	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC, ACESSÓRIOS:COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:18/24	486074	UND	2	10	RS 275,77	RS 2.757,70
103	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, 28 DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, COM BARRAMENTO PARA DISJUNTORES "DIN" TIPO:EMBTIR	41599	UND	1	5	RS 532,77	RS 2.663,85
104	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO, 1/2 – 5/8 X CABO 10 – 50mm², MATERIAL:AÇO CARBONO, REVESTIMENTO:COBRE, PARAFUSO: SEXTAVADO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-5370 / NBR-13571	138894	UND	10	150	RS 10,20	RS 1.530,00
105	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO:CONDULETE VERSÁTIL 1 1/2"	416197	UND	50	500	RS 1,97	RS 985,00
106	CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELANA VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.000 N	364805	UND	10	70	RS 15,05	RS 1.053,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

107	CABO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERDE, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA CONDUTOR:10 MM2	224594	ROLO 100 M	1	3	R\$ 828,98	R\$ 2.486,94
108	CONJUNTO 3 TOMADAS, TIPO:EXTERNA, MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA “X”, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR-14136 / 675060	338372	UND	10	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
109	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:6,50 CM, ESPESSURA:12 MM	294340	UND	200	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
110	PARAFUSO COM PORCA OLHAL EM AÇO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 16 MM.	31607	UND	10	150	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
111	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS:PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	399545	UND	10	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
112	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA 4X2, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A	436547	UND	10	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
113	TOMADA SIMPLES, MODELO:2P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA “X”, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 10 A	399230	UND	10	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8MM X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	5983	PACOTE 100 UND	5	60	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60
115	CANETA TESTE DETECTOR DE TENSÃO COM LANTERNA, TOTALMENTE ISOLADO, SEGURO E PRÁTICO, CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, FAIXA DE TENSÃO DE TESTE: 12V A 1000V, COMPRIMENTO: 13 CM	389055	UND	2	15	R\$ 84,27	R\$ 1.264,05
116	TERRÔMETRO DIGITAL CAT III 600V, RESISTÊNCIA: 40/400/4000 Ohm, DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 3/4 DÍGITOS/4000, TENSÃO DE TERRA AC: 400V, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: 6 X 1,5V AA	609224	UND	1	3	R\$ 2.546,52	R\$ 7.639,56
117	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLÉX 0,6/1KV 70MM XLPE NEUTRO ISOLADO	418907	METRO	10	300	R\$ 77,48	R\$ 23.244,00
118	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRUPLÉX 0,6/1KV 35MM XLPE NEUTRO ISOLADO	418905	METRO	10	300	R\$ 35,13	R\$ 10.539,00
119	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TEMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORMAÇÃO CONDUTOR:7 FIOS, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, DIÂMETRO NOMINAL:3 MM	432011	METRO	5	50	R\$ 75,08	R\$ 3.754,00
120	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL:LATÃO, TIPO CABEÇA:QUADRADA, TIPO ROSCA:CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL, COMPRIMENTO:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	259360	UND	5	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

121	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA, MATERIAL: COBRE, DIÂMETRO: 5/8", COMPRIMENTO: 3000 MM – 3 M	380257	UND	2	20	R\$ 122,86	R\$ 2.457,20
122	ALICATE HIDRÁULICO PARA TERMINAL DE COMPRESSÃO, MODELO: YQK-240, PRESSÃO: 12 TONELADAS, PARA TERMINAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240mm	458477	UND	1	3	R\$ 786,00	R\$ 2.358,00
123	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:15K, CORRENTE NOMINAL:15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337021	UND	3	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
124	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:6K, CORRENTE NOMINAL:6 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337016	UND	3	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
125	ELO FUSÍVEL, CLASSE:DISTRIBUIÇÃO, TIPO:10K, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL:ESTANHO, APLICAÇÃO:PARA PROTEÇÃO DE REDE	337021	UND	3	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
126	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 70MM2	386596	UND	5	50	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
127	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 120MM 4/0AWG	319602	UND	5	50	R\$ 53,13	R\$ 2.656,50
128	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO NI 35MM2	386596	UND	5	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
129	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 – 2 AWG, CARACTERÍSTICAS	321282	UND	5	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ADICIONAIS:5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE						
130	NIVEL LASER, ALCANCE: 15 METROS, COMPONENTES INCLUIDOS: TRIPÉ 1,20 M, 1 MALETA, 4 PILHAS AA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 CM (COMPRIMENTO), 6,5 (LARGURA), 9,7 (ALTURA), PESO: 500G, TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA AA, COR DO LASER: VERMELHO, PROJEÇÃO: 2 LINHAS, ANGULAÇÃO: 0 A 90°	600320	UND	1	3	R\$ 803,21	R\$ 2.409,63
131	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:35 MM2	372129	UND	5	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
132	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE, TIPO:SAPATA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕ ES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:70 MM2	462344	UND	5	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
133	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:LIGA DE COBRE, FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:120 MM2	399862	UND	5	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
134	MISTURADOR DE ARGAMASSA, TIPO:HASTE METÁLICA COM HÉLICE, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1600W, ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1 (180- 400RPM/ min), VELOCIDADE 2 (300- 700RPM/min), VOLUME MÁXIMO DE MISTURA: 140L, DIMENSÕES DA PÁ: 135MM X 590MM, DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM, APLICAÇÃO:	436308	UND	1	5	R\$ 796,33	R\$ 3.981,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MISTURADOR DE TINTA E ARGAMASSA						
135	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	458408	UND	10	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00
136	CONTATOR, TENSÃO TRABALHO:380 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA:220 V, CORRENTE TRABALHO:10 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RELE DE SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS:1NA + 1NF, CATEGORIA:AC-3, NÚMERO PÓLOS:3, FREQUENCIA BOBINA:60 HZ	375089	UND	3	30	R\$ 122,82	R\$ 3.684,60
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$ 499.587,03

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de vigência da ata podendo ser prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.5.1. ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 1480;
- IV) Classe/Grupo: 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160339-90029/2023.

**OU**

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. ~~Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

- 4.1.1. ~~[...]~~
- 4.1.2. ~~[...]~~

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ~~---~~
- 4.3.2. ~~---~~
- 4.3.3. ~~---~~

#### **Da exigência de amostra**

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- 4.5.1. ~~---~~

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (...): .....~~;

4.9.2. ~~Itens (...): .....~~;

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.16. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

**OU**

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

**Garantia da contratação**

4.19. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.21. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.22. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

**OU**

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, situado a Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, de segunda à quinta das 09:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas e nas sextas-feiras das 08:30 às 11:30. Telefone: (84) 3421-2444 ou 3417-2445.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

**OU**

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

**OU**

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:-~~

6.9.1. (---)

6.9.2. (---)

6.9.3. (---)

6.9.4. (---)

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.—~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:—~~

~~7.26.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.—~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.—~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.—~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.—~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.—~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).—~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.—~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:—~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;—~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.—~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.—~~

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.—~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 8.15. ~~Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1. ....~~

~~8.31.1.2. ....~~

~~8.31.1.3. ....~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.587,03 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

9.5.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ~~I) Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) Plano Interno: [...];~~

10.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Documento assinado digitalmente

Data: 03/06/2024 14:40:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Equipe de Apoio

# Estudo Técnico Preliminar 39/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.006007/2024-66

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de elétrica com a finalidade de realizar a manutenção e atender as necessidades da Sede do 1º BEC, do canteiro de obras da BR-226 em Jucurutu, Hotéis de trânsito e PNR, desta Organização Militar. Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária para atender todo o material solicitado nesta presente contratação para atender a demanda. O estudo técnico preliminar foi realizado com base em materiais empenhados nos anos de 2022 e 2023, bem como, informações extraídas do Sistema de acompanhamento da Gestão - SAG, anexadas a este termo de referência.

O item 115 - Caneta de teste detector de tensão, tem por objetivo identificar com segurança se há presença de tensão com segurança, permitindo que você tome as precauções necessárias.

O item 116 - O Terrômetro digital, tem a finalidade verificar a resistência do solo antes da instalação de sistemas elétricos garantindo uma conexão adequada à terra e evitando problemas futuros, como também realizar medições precisas e confiáveis em sistema de aterramentos. Ele pode ser usado tanto em instalações elétricas, quanto em manutenções preventivas e inspeção de sistemas de proteção contra raios.

O item 130 - Nível a laser, tem a finalidade nivelar superfícies, como paredes e pisos. Por meio de um projetor de laser rotativo, o feixe de luz pode ser projetado em torno do eixo horizontal ou vertical, assim como facilitando o assentamento de azulejos e maior agilidade.

O item 134 - Misturador de argamassa, tem a finalidade de misturar líquidos em uma obra, como também pode ser usado para misturar argamassa, rejunte, cola, impermeabilizante, tintas, entre outros. É possível tornar o dia a dia de trabalho mais rápido, com agilidade e presteza, contribuindo na redução do tempo de serviço, que pode ser convertida em outras tarefas, agilizando a conclusão da obra.

Tendo em vista que este batalhão não possui estes equipamentos necessários para os profissionais realizarem no dia a dia o trabalho com agilidade e presteza, bem como, equipamentos para a realização de manutenções preventivas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	2º TEN [REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação; Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados. Atender

todas as demais exigências descritas no respectivo edital. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão. Conforme artigo 84 da lei 14133 de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar a um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado local, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

5.1. – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>): item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136.

5.2. – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso: item: 2, 3, 6, 7, 19, 20, 23, 24, 37, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 75, 81, 82, 83, 89, 107, 108, 110, 113, 116, 126, 127, 128, 130.

A falta de busca por soluções de mercado se justifica pela destinação do objeto da licitação, qual seja a aquisição de materiais de elétrica para realizar manutenções as instalações do batalhão.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção que visa atender às necessidades de restauração das instalações desta Organização Militar, Hotéis de trânsito e PNR, bem como o canteiro de obra da BR-226, garantindo uma adequada realização dos serviços pertinentes aos setores. Assim sendo, optou-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços e orçamentos em sítios eletrônicos em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM, a saber: bens de aquisição necessários, onde o quantitativo foi definido por militares especializados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se a seguinte metodologia: esta OM possui militares especializado que estimaram as quantidades necessárias para atender às demandas de manutenções corretivas das instalações sob responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 499.587,03

A estimativa do valor de contratação é de R\$ 499587,03 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O registro de preços destina-se a aquisição de material para manutenção das instalações desta OM, Hotéis de trânsito e PNR, bem como o canteiro de obra da BR-226. A modalidade de licitação utilizada será o pregão, na sua forma eletrônica e por SRP, considerando que o objeto consiste em diversos itens, conforme o mapa comparativo, há vantagem econômica no parcelamento das aquisições dos itens, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo Administrativo nº 64039.001758.2022-24 - Pregão Nº 00006/2022.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional - <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/243> do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ter condições de adquirir materiais de elétrica para a manutenção das instalações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Hotéis de trânsito e PNR, canteiro de obras da BR-226 e as áreas de sua responsabilidade.

12.1 - Realizar a manutenção preventiva em instalações elétricas, garantindo um bom funcionamento e na segurança dos equipamentos prevenindo falhas e acidentes. A realização de inspeções periódicas e manutenções ajudam a identificar possíveis problemas e corrigi-los antes que causem prejuízos.

12.2 - Tem como benefício a redução de custos com a manutenção corretiva, onde as falhas são identificadas antes que causem danos aos equipamentos. Outro benefício é a redução de consumo de energia elétrica, já que equipamentos em bom estado de conservação tendem a ser mais eficientes e consumir menos energia.

12.3 - Redução de riscos de incêndio e curtos-circuitos.

12.4 - Realizar troca de pontos de tomadas, que se encontram no modelo antigo, sendo necessários a troca pelos modelos previstos na NBR 14136.

## 13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS

CONFECÇÃO DO EDITAL

ENVIO PARA CJU

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES

ABERTURA DA SESSÃO

LANCES

ENCERRAMENTO

INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC)

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO)

PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA

EMPENHOS.CONTRATOS

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto nº 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 03/06/2024 14:40:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 03/06/2024 15:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de materiais de elétrica, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MATERIAIS EMPENHADOS ELÉTRICA - Página1.pdf (75.01 KB)
- Anexo II - AUXILIO PCA.pdf (21.12 KB)

**Anexo I - MATERIAIS EMPENHADOS ELÉTRICA -  
Página1.pdf**

**PREGÃO 06/2022**

<b>NE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>VALOR</b>
2022NE000697	I.R. COMERCIO E MATERIAIS E. E.	<b>34 UND</b> - CANALETA PVC, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000	R\$ 195,00
2022NE000699	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2022NE000709	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W, <b>6 UND</b> - REFLETOR 200W, <b>10 UND</b> - REFLETOR 50W	R\$ 1.232,00
2022NE000726	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - TOMADA, MODELO SIMPLES 2 POLOS + TERRA 20 A ; <b>52 UND</b> - TOMADA, MODELO DUPLA 2 POLOS + TERRA 10 A ; <b>30 UND</b> - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR 2 SESSÕES 10 A ; <b>50 UND</b> - TOMADA, MODELO SIMPLES 2 POLOS + TERRA 10 A ; <b>55 UND</b> - PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ; COR BRANCA	R\$ 1.118,24
2022NE000727	TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA	<b>10 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 16 A, PÓLOS 1, ; <b>10 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 10 A, TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS 1	R\$ 133,56
2022NE000728	J. J. VITALLI	<b>30 UND</b> - INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, 1 UN, 10 A, TENSÃO 250 V ; <b>30 UND</b> - PLUGUE, TIPO MACHO, 20 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, ; <b>30 UND</b> - PLUGUE, TIPO MACHO, 3 UN, 10 A, 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T	R\$ 364,80
2022NE000729	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	<b>5 UND</b> - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 A, TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS 3,	R\$ 165,10
2022NE000759	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>12 UND</b> - REFLETOR LED 100 W ; <b>10 UND</b> - REFLETOR LED 200 W ; <b>8 UND</b> - REFLETOR LED 400 W	R\$ 3.565,00
2022NE000761	GRAND COMMERCE LTDA	<b>100</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 770,00
2022NE000762	I.R. COMERCIO E MATERIAIS E. E.	<b>30 UND</b> - CANALETA PVC, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000	R\$ 195,00
2022NE000763	TRJ COMERCIO E SERVICO LTDA	<b>10 UND</b> - DISJUNTOR 16 A ; <b>10 UND</b> - DISJUNTOR 10 A	R\$ 133,56
2022NE000764	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>53 UND</b> - TOMADA 20 A ; <b>50 UND</b> - TOMADA 10 A	R\$ 449,34
2022NE000765	J. J. VITALLI	<b>28 UND</b> - INTERRUPTOR 10 A	R\$ 101,64

2022NE001088	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	<b>10 UND</b> - ELETRODUTO PVC CORRUGADO, COR AMARELA 1/2 POL	R\$ 739,20
2022NE001332	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>6 UND</b> - REFLETOR LED 100 W, <b>10 UND</b> - REFLETOR LED 50 W	R\$ 660,00
2022NE001333	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2022NE001334	J. J. VITALLI	<b>10 UND</b> - INTERRUPTOR EMBUTIR SEÇÕES 1 UN CORRENTE 10 A	R\$ 36,30
2022NE001342	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>27 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 124,20
2022NE001344	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	<b>4 UND</b> - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA, LÂMPADA LÂMPADA LED 300 LUMES,	R\$ 528,00
2022NE001369	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	<b>14 UND</b> - LUMINÁRIA , FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 60UN, 4 W, BIVOLT V	R\$ 588,00
2023NE000231	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>10 UND</b> - LUMINÁRIA, SOBREPOR, LÂMPADA LED 24W, <b>26 UND</b> - CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE ISOLADO	R\$ 724,90
2023NE000233	GRAND COMMERCE LTDA	<b>25 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 192,50
2023NE000237	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA	<b>6 UND</b> - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO 400W	R\$ 1.395,00
2023NE000306	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>20 UND</b> - CONECTOR PERFURANTE ELÉTRICO	R\$ 173,00
2023NE000307	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	<b>2 UND</b> - CABO 2,5 VERMELHO, <b>2 UND</b> - CABO 4,00 VERMELHO, <b>1 UND</b> - CABO 6,00 VERMELHO, <b>1 UND</b> - CABO 6,00 AZUL	R\$ 1.372,00
2023NE000310	J. J. VITALLI	<b>50 UND</b> - PLUG MACHO 10A 2P + T	R\$ 187,50
2023NE000311	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - PLUG FÊMEA 10A 2P + T	R\$ 181,50
2023NE000351	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>50 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 230,00
2023NE000352	GRAND COMMERCE LTDA	<b>50 UND</b> - LÂMPADA LED 15W	R\$ 385,00
2023NE000353	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	<b>10 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ALTA TENSÃO	R\$ 154,90
2023NE000354	J. J. VITALLI	<b>92 UND</b> - CAIXA DE PASSAGEM 4X2 AMARELA	R\$ 96,60


2023NE000356	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>50 UND</b> - TOMADA TRIPLA 10A, <b>50 UND</b> - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR + TOMADA	R\$ 1.104,84
2023NE000357	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W , <b>6 UND</b> - REFLETOR 200W, <b>8 UND</b> - REFLETOR 50W	R\$ 1.133,00
2023NE000398	KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 4MM	R\$ 527,46
2023NE000399	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 4MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO AZUL 4MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO VERMELHO 6MM, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO AZUL 6MM	R\$ 2.196,00
2023NE000400	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR	<b>20 UND</b> - FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M X 19 MM X 0,15 MM	R\$ 92,00
2023NE000401	J.J. VITALLI	<b>10 UND</b> - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, <b>20 UND</b> - CAIXA DE PASAGEM 4X2 AMARELA, <b>50 UND</b> - PLUGUE MACHO 20A 2 P + T	R\$ 296,30
2023NE000403	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	<b>5 UND</b> - REFLETOR 100W, <b>5 UND</b> - REFLETOR - 50W	R\$ 440,00
2023NE000404	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	<b>20 UND</b> - CONECTOR ELÉTRICO	R\$ 173,00
2023NE000416	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	<b>20 UND</b> - TOMADA DUPLA 10A 2P+T, <b>10 UND</b> - INTERRUPTOR 2UN, <b>30 UND</b> - TOMADA TRIPLA 10A 2P+T, <b>50 UND</b> - PLUG FÊMEA 20A 2P+T, <b>20 UND</b> - PLUG FÊMEA 3UN 10A 2P+T	R\$ 897,90
2022NE000420	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS	<b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO 4MM VERMELHO, <b>2 UND</b> - CABO ELÉTRICO 4MM AZUL	R\$ 892,00
2023NE000430	MILLENIU LICITACOES LTDA	<b>5 UND</b> - ELETRODUTO CORRUGADO 50 METROS 32MM	R\$ 399,50
2023NE000431	MILLENIU LICITACOES LTDA	<b>1 UND</b> - ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 25MM	R\$ 101,00
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 23.598,24</b>

**Anexo II - AUXILIO PCA.pdf**

UG	NOME UG	NDSI	NOME NDSI	MODALIDADE	ANO	CRED PAGO	CRED INSC	RPRPNP LIQ	RPNP PAGO	RPNP LIQ	RECSOMA
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2022	7.695,06	0,00	0,00	548,94	0,00	8.244,00
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2023	3.633,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633,20
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	44903026	MATERIAL ELETRICO	PREGAO	2022	967,96	0,00	0,00	300,00	0,00	1.267,96
160339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	44903026	MATERIAL ELETRICO	PREGAO	2023	4.772,40	0,00	0,00	15.211,22	0,00	19.983,62
167339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2022	3.398,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,70
167339	1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	PREGAO	2023	5.415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,90
CONSOLIDAÇÃO						Soma: 25.883,22 Media :4.313,87	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 16.060,16 Media :2.676,69	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 41.943,38 Media :6.990,56

# Contrato 16/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
16/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		29/05/2024 09:30 (v 1.1)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.006007/2024-66

## 1. Cláusula primeira - do objeto

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO



1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário / 1955)

BATALHÃO SERIDÓ

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.006007/2024-66 – SALC 1º BEC)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
 (A) ..... E  
 .....

A União por intermédio do(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC, com sede no (a) Rua Tonhaca Dantas nº 463 - Bairro Penedo, na cidade de Caicó - RN (CEP: 59300-000), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.  – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU de 91 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº  - Min. Def. CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.006007/2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.90.0015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do extrato do contrato no DOU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

1.

~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., [A2] prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato .

### 4. Cláusula quarta - subcontratação

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

1.

~~4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) de valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1...~~

~~4.2.1.2.....~~

~~4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

~~4.2.2.1.....~~

~~4.2.2.2.....~~

~~4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das~~

~~atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## 5. Cláusula quinta - preço

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

**OU**

1.

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. Cláusula sexta - pagamento

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. Cláusula sétima - reajuste

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. Cláusula nona - obrigações do contratado**

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

~~9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

~~9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.~~

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. Cláusula décima - garantia de execução

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



1.

~~10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/ anual do contrato.~~



1.

~~10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~10.3.1 BEM 1..... Valor~~

~~10.3.2. BEM 2 ..... Valor~~

~~10.3.3...~~

~~10.3.4. TOTAL ..... Valor total~~



1.

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~



1.

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~10.5.1. BEM 1..... Valor~~

~~10.5.2. BEM 2 ..... Valor~~

~~10.5.3. ...~~

~~10.5.4. TOTAL ..... Valor total~~

~~10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~

~~10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~10.11. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

~~10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

## 11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência** , quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar** , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

~~2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

i. 2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, **0,5% (cinco décimo por cento)** do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **5 % (cinco por cento)** do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **5 % (cinco por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]**

. 1.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a). a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**UU**

1.

~~12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa .

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

## **13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. Cláusula décima quinta - alterações

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. Cláusula décima sexta - publicação

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. Cláusula décima sétima - foro

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em CAICÓ-RN, ~~Seção Judiciária de.....~~ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente

# Ata de Registro de Preços 3/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		29/05/2024 09:25 (v 1.1)
Status	RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.006007/2024-66

## 1. Do objeto

**MODELO**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

( 1º Batalhão Rodoviário / 1955 )

BATALHÃO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NUP: 64039.006007/2024-66

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Rua Tonheca Dantas, nr 463, Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED] - Cel, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - Min. Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.015/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64039.006007/2024-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Elétrico, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo A do edital de Licitação nº 90.015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. Dos preços, especificações e quantitativos**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)-**

- 1. 3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 2. 3.2 Além do gerenciador, não há ~~[ou] São~~ órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
2. 4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.2.2 *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
4. 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador ~~e para os participantes~~.
- 2.
3. 4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador ~~e os~~ participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.
- 5.
6. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 15.
  16. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ~~as obras ou os serviços~~ com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 17.
  18. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 19.
  20. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  - 21.
  22. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  - 23.
  24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 25.
  26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 27.

28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~ou no aviso de contratação~~, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta.~~

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente [A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. Condições gerais

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ~~encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

UASG 160339						Ata de Registro de Preços 3/2024		
X		(se exigida no edital)						Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS**

Autoridade competente

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Cabo Elétrico Flexível

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 450/750v V, Cor: Branca , Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Bitola Condutor: 1,5 MM2, Quantidade Fios: 19

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 119,22

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

#### 2 - Cabo elétrico flexível

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 114,55

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

#### 3 - Cabo Elétrico Flexível

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta , Bitola Condutor: 1,5 MM2, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Elétrica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 114,44

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

#### 4 - Cabo Elétrico Flexível

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Verde , Bitola Condutor: 1,5 MM2, Tipo: Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 117,30

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**5 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Verde , Bitola Condutor: 1,5 MM2, Tipo: Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 108,03

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**6 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Bitola Condutor: 2,5 MM2, Quantidade Fios: 19,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 200,63

**Unidade de Fornecimento:** Peça 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**7 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Branca , Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Bitola Condutor: 2,5 MM2, Quantidade Fios: 19

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 156,62

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**8 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul , Bitola Condutor: 2,5 MM2, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Elétrica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 181,18

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**9 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Verde , Bitola Condutor: 2,5 MM2, Tipo: Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 187,34

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**10 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Vermelha , Bitola Condutor: 2,5 MM2, Tipo: Anti-Chama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 148,30

**Unidade de Fornecimento:** Peça 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**11 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Vermelha , Seção Nominal Condutor: 4 MM2, Bitola Condutor: 4 MM2, Quantidade Fios: 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 271,67

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**12 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Verde , Seção Nominal Condutor: 4 MM2, Bitola Condutor: 4 MM2, Quantidade Fios: 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**13 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul , Seção Nominal Condutor: 4 MM2, Bitola Condutor: 4 MM2, Quantidade Fios: 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 296,51

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**14 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta , Seção Nominal Condutor: 4 MM2, Bitola Condutor: 4 MM2, Quantidade Fios: 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 266,13

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**15 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 6 MM2, Bitola Condutor: 6 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 390,67

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**16 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 6 MM2, Bitola Condutor: 6 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 394,60

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**17 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Verde, Seção Nominal Condutor: 6 MM2, Bitola Condutor: 6 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 416,17

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**18 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Bitola Condutor: 10 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 760,11

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**19 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Vermelha, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Bitola Condutor: 10 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 892,76

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**20 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre Eletrolítico, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Bitola Condutor: 10 MM2, Quantidade Fios: 1,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 699,89

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**21 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Temperatura Operação: 70 °C,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 513,33

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**22 - Cabo Elétrico Flexível**

**Descrição Detalhada:** Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp , Aplicação: Ar Condicionado Split , Formação Condutor: 3 X 2,5 MM, Material Do Condutor: Cobre

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 757,90

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**23 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp Trifásico, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.182,58

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**24 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 3 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.411,47

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**25 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 4 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta, Branca, Vermelha, Azul Claro, Temperatura Operação: 70 °C,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.757,57

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**26 - Cabo elétrico flexível**

**Descrição Detalhada:** Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 483,41

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**27 - Cabo elétrico multiplexado**

**Descrição Detalhada:** Material Do Condutor: Alumínio, Material Isolamento: Pe, Formação Do Cabo: 4 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,60

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (1000)

**28 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Amarela, Diâmetro Nominal: 1 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 100,26

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 30,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**29 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Amarela, Aplicação: Instalação Elétrica, Diâmetro Nominal: 32 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 99,40

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 50,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**30 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Amarela, Diâmetro Nominal: 1/2 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 95,26

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 50,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**31 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 21,07

**Unidade de Fornecimento:** Barra 3,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**32 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465, Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 22,90

**Unidade de Fornecimento:** Barra 3,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**33 - Eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 31,10

**Unidade de Fornecimento:** Barra 3,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**34 - Canaleta**

**Descrição Detalhada:** Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 20 X 10 X 2000 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 9,61

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (300)

**35 - Curva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Tamanho: 3/4 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**36 - Curva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Tamanho: 1 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,94

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**37 - Curva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Angulação: 90°, Tipo: Rosqueada, Material: Pvc Anti-Chama, Cor: Preto, Aplicação: Instalação Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 9,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**38 - Curva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Bitola: 3/4 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,73

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**39 - Luva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**40 - Luva eletroduto**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc Rígido, Bitola: 1 1/4 POL, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr 6150,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**41 - Abraçadeira**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal Galvanizado, Características Adicionais: Com Cunha/Chaveta, 1 Pol, Modelo: "D",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (500)

**42 - Abraçadeira**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal Galvanizado, Características Adicionais: Com Cunha/Chaveta, 2 Pol, Modelo: "D",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (500)

**43 - Abraçadeira**

**Descrição Detalhada:** Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 81 MM, Largura: 2,10 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Amarração, Travamento: Definitivo, Características Adicionais: Sem Sistema Fixação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 15,67

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**44 - Abraçadeira**

**Descrição Detalhada:** Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,80 MM, Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 32,80

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**45 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**46 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,67

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (80)

**47 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (80)

**48 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (80)

**49 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 16,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (80)

**50 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 45,62  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**51 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 34,35  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (40)

**52 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 40 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 53,80  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**53 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 50 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 56,06  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**54 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 66,90  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (25)

**55 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 20 A, Padrão: Nema,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 22,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**56 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 25 A, Padrão: Nema,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 52,67

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**57 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 30 A, Padrão: Nema,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 61,84

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**58 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 125 A, Frequência Nominal: 60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 398,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**59 - Disjuntor baixa tensão**

**Descrição Detalhada:** Funcionamento: Termomagnético, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 100 A, Frequência Nominal: 60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Tensão Nominal: 220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 245,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**60 - Lâmpada led**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Ultra Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 12 W, Tipo Base: E-27, Cor: Luz Branco Frio, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: A60,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,74

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**61 - Lâmpada led**

**Descrição Detalhada:** Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: A60 Global, Tipo: Super Led (Alta Potência)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800

**Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 15,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (800)

**62 - Lâmpada led**

**Descrição Detalhada:** Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 4500 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 57,45

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**63 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 45,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**64 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt, Ângulo De Abertura Da Lente: 180°, Temperatura De Cor: 64.000 K,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 81,53

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**65 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt, Ângulo De Abertura Da Lente: 120°, Temperatura De Cor: 64.000 K,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 133,12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**66 - Refletor**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Microled, Potência Lâmpada: 500 W, Tensão Alimentação: Bivolt V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** 15

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 310,35

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (15)

**67 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Tartaruga, Formato: Oval, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65, Potência Nominal Lâmpada: 15 W, Fluxo Luminoso: 1.200 LM, Temperatura De Cor: 6.000 K,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 67,14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**68 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Hermética G1, Formato: Linear, Tipo Lâmpada: Led, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Câmaras Frias, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip65, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria, Temperatura De Cor: 6.500 K,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 96,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**69 - Luminária**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Alumínio, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 22 X 22 X 4 CM, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Iluminação Interna, Material Difusor: Policarbonato Leitoso, Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal Lâmpada: 18 W, Temperatura De Cor: 6.000 K,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 116,55

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**70 - Interruptor diferencial residual**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Bipolar (Fase E Neutro Ou Fase E Fase), Tensão Nominal: 380/220 V, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 25 A,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 81,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**71 - Interruptor diferencial residual**

**Descrição Detalhada:** Interruptor Diferencial Residual Tipo: Bipolar (Fase E Neutro Ou Fase E Fase) , Tensão Nominal: 380/220 V, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 40

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 103,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**72 - Interruptor diferencial residual**

**Descrição Detalhada:** Quantidade Pólos: 4 UN, Tensão Nominal: 380 V, Sensibilidade: Alta, Corrente Operacional: 63a/30 MA,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 140,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**73 - Interruptor diferencial residual**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Dfs 4, Quantidade Pólos: 4 UN, Tensão Nominal: 230/440 V, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 40 A,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 262,32

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**74 - Interruptor diferencial residual**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Tetrapolar Instantâneo, Quantidade Pólos: 4 UN, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 25 A, Tipo Fixação: Por Meio De Trilho Din 35 Mm, Normas Técnicas: Iec 61008-2-1, Classe: Ac, Tensão Máxima: 415 VCA,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 103,06

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**75 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Simples, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Espelho, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,72

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**76 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Simples, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884, Aplicação: Tampa Condulete Pvc 3/4 Pol,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**77 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Espelho, Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,53

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**78 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Tripla, Tipo: Interna, Formato Contato: Redondo, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2p +T, Aplicação: Rede Elétrica, Material: Pvc,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (150)

**79 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Simples, Tipo: Externa, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra, Normas Técnicas: Nbr 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Termoplástico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 6,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (300)

**80 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Simples, Tipo: Externa, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra, Normas Técnicas: Nbr 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Termoplástico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,76

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**81 - Interruptor**

**Descrição Detalhada:** Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10 A, Tensão: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 9,58

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (150)

**82 - Interruptor**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10 A, Tensão: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,54

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**83 - Interruptor**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Espelho, Corrente: 10 A, Tensão: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 17,11  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**84 - Interruptor**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Paralelo\_(Three-Way), Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 15,90  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**85 - Caixa passagem**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc Rígido, Tipo: Embutir, Comprimento: 4 POL, Largura: 2 POL, Cor: Amarela, Aplicação: Instalações Elétricas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 1,62  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (1000)

**86 - Caixa passagem**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Aplicação: Instalações Elétricas, Forma: Quadrada, Dimensões: 4 X 4 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 3,97  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**87 - Relé fotelétrico**

**Descrição Detalhada:** Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000w/1800va, Características Adicionais: Com Base Padrão,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 28,61  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**88 - Conector**

**Descrição Detalhada:** Material: Liga De Cobre, Tipo: Derivação, Aplicação: Cabo De Cobre 8-2 Awg, Referência Fabricante: Ks-23, Tipo Fixação: Parafuso Fendido,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	200	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	200
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	14,55		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	400
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**89 - Alça pré-formada distribuição**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Cabo Elétrico Nú Ca, Material: Aço Carbono, Bitola Do Cabo Ca: 16 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	200	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	200
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	10,91		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	400
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**90 - Parafuso cabeça chata**

**Descrição Detalhada:** Material: Ferro, Diâmetro Nominal: 6 MM, Comprimento Nominal: 60 MM, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	50	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	50
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	43,16		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Caixa 100,00 UN	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	100
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**91 - Haste aterramento**

**Descrição Detalhada:** Haste Aterramento Material: Aço Cobreado , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 1/2 PO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	50	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	50
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	53,33		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	100
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**92 - Plugue**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Macho, Corrente Nominal: 20 A, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136 Iec 60884, Tipo Saída: Radial,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	100	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	100
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	7,92		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	200
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**93 - Plugue**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Fêmea, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**94 - Plugue**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Macho, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,29

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**95 - Plugue**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Fêmea, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Padrão: Brasileiro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**96 - Receptáculo lâmpada**

**Descrição Detalhada:** Material: Porcelana, Tipo Rosca: E - 27 Mm, Aplicação: Elétrica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,23

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (300)

**97 - Plafonier**

**Descrição Detalhada:** Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (400)

**98 - Quadro distribuição**

**Descrição Detalhada:** Quantidade Fases: 3, Barramento: Neutro E Terra, Características Adicionais: Modelo De Embutir Com Porta Para Disjuntores Nema, Aplicação: Instalação Elétrica, Quantidade De Disjuntores: 16 Nema,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	10	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	10
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	353,85		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	20
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**99 - Quadro distribuição**

**Descrição Detalhada:** Cor: Creme, Características Adicionais: P/ Disjuntores Termomagnéticos UI, Padrão Nema, Tipo: Sobrepor, Material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 6,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	20	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	20
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	33,91		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	40
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**100 - Fita isolante elétrica**

**Descrição Detalhada:** Material Básico: Pvc Auto-Extinguível, Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,15 MM, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Não Aplicável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	250	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	250
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	7,96		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Rolo 20,00 M	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	500
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (250)

**101 - Fita Isolante Elétrica**

**Descrição Detalhada:** Fita Isolante Elétrica Características Adicionais: Auto Fusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	100	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	100
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	20,07		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Rolo 10,00 M	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	200
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**102 - Quadro distribuição**

**Descrição Detalhada:** Cor: Branca, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente, Quantidade De Disjuntores: 18/24 Disjuntores Dyn, Fixação: Embutir,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

<b>Quantidade Total:</b>	10	<b>Quantidade Mínima Cotada:</b>	10
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço	<b>Critério de Valor:</b>	Valor Estimado
<b>Valor Unitário (R\$):</b>	275,77		
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade	<b>Quantidade Máxima para Adesões:</b>	20
<b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b>	0,10		

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (10)

**103 - Quadro distribuição**

**Descrição Detalhada:** Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra, Quantidade Circuitos: 28, Cor: Cinza, Revestimento: Chapa Metálica, Tipo: Embutir,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 532,77

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (5)

**104 - Conector**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Carbono Forjado, Tipo: Conexão Reta, Aplicação: União/Fixação Em Lingas De Cabos, Características Adicionais: Pino Roscado, Diâmetro Pino: 1/2 Polegadas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (150)

**105 - Caixa passagem**

**Descrição Detalhada:** Material: Pvc, Dimensões: 4 X 2 POL, Uso: Condulete Versátil 1 1/2",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1,97

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (500)

**106 - Isolador roldana**

**Descrição Detalhada:** Material: Porcelana, Cor: Marrom, Diâmetro Externo Maior: 79 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Altura: 76 MM, Carga Ruptura Flexão: 1350 KGF, Formato: 1, Tensão Suportável Frequência Ind.A Seco: 25 KV, Tensão Suportável Frequência Ind. Chuva: 12 KV, Normas Técnicas: Nema Kv-1, Classe: 53.2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 15,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (70)

**107 - Fio elétrico**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Rígido, Bitola: 10 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 828,98

**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (3)

**108 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Sistema "X",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**109 - Bucha parafuso**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Comprimento: 6,50 CM, Espessura: 12 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5000

**Quantidade Mínima Cotada:** 5000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 0,59

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (5000)

**110 - Parafuso Com Porca**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Quadrada, Diâmetro: 16 MM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Carga De Ruptura Mínima 5000dan , Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente, Tipo Rosca: Métrica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 15,97

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (150)

**111 - Conjunto elétrico**

**Descrição Detalhada:** Conjunto Elétrico Componentes: Tomada 2p+T, Interruptor Paralelo E Placa 4x2 , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Alimentação: 250 V, Normas Técnicas: Padrão Abnt Nbr 14136:2002 , Aplicação: Material De Construção E Reparo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**112 - Conjunto elétrico**

**Descrição Detalhada:** Componentes: 2 Interruptores Simples E 1 Tomada, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Alimentação: 250 V, Características Adicionais: Placa, Suporte, Parafusos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**113 - Tomada**

**Descrição Detalhada:** Modelo: 2p+T, Características Adicionais: Sistema "X", Aplicação: Rede Elétrica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**114 - Abraçadeira**

**Descrição Detalhada:** Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Oficina Elétrica, Cor: Branca,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60

**Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,61

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (60)

**115 - Chave de teste elétrico**

**Descrição Detalhada:** Material Haste: Plástico, Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal, Material Cabo: Plástico, Cor Cabo: Azul, Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Quantidade Mínima Cotada:** 15

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 84,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (15)

**116 - Terrômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Digital, Frequência Operação: 1470 HZ, Características Adicionais: Nivel De Protecao Ip54, Acessórios: Estacas, Cabos, Marreta, Extrator, Maleta, Alimentação: Bateria Recarregável, Faixa De Medição: 0,01 A 20 OHM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2.546,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (3)

**117 - Cabo elétrico multiplexado**

**Descrição Detalhada:** Material Do Condutor: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Duplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 1 Condutor Fase + 1 Condutor Neutro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 77,48

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (300)

**118 - Cabo elétrico multiplexado**

**Descrição Detalhada:** Material Do Condutor: Alumínio, Material Isolamento: Xlpe, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão, Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 35,13

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (300)

**119 - Cabo elétrico nú cobre**

**Descrição Detalhada:** Tensão Isolamento: 750 V, Têmpera Condutor: Meio-Duro, Aplicação: Sistema De Aterramento, Formação Condutor: 7 Fios, Seção Nominal: 50 MM2, Diâmetro Nominal: 3 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 75,08

**Unidade de Fornecimento:** Metro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**120 - Parafuso máquina**

**Descrição Detalhada:** Material: Latão, Tipo Cabeça: Quadrada, Tipo Rosca: Corpo Inteiro, Diâmetro Nominal: 5/8 POL, Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 15,59

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**121 - Haste aterramento**

**Descrição Detalhada:** Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cooperweld , Comprimento: 3.000 MM, Diâmetro: 5/8 PO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 122,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (20)

**122 - Alicata compressão hidráulico**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço, Material Cabo: Aço Emborrachado, Força Aplicação: 8 T, Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Mínima Cotada:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 786,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (3)

**123 - Elo fusível**

**Descrição Detalhada:** Classe: Distribuição, Tipo: 15k, Corrente Nominal: 15 A, Características Adicionais: Com Arruela De Latão, Material: Estanho, Aplicação: Para Proteção De Rede,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 30,12  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**124 - Elo fusível**

**Descrição Detalhada:** Classe: Distribuição, Tipo: 6k, Corrente Nominal: 6 A, Características Adicionais: Com Arruela De Latão, Material: Estanho, Aplicação: Para Proteção De Rede,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 23,33  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**125 - Elo fusível**

**Descrição Detalhada:** Classe: Distribuição, Tipo: 15k, Corrente Nominal: 15 A, Características Adicionais: Com Arruela De Latão, Material: Estanho, Aplicação: Para Proteção De Rede,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 30,12  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)

**126 - Alça preformada**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Materiais Elétricos, Bitola: 3/16 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 22,04  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**127 - Alça pré-formada distribuição**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Cabo Alumínio Caa Ou Ca (Asc), Material: Aço Carbono Revestido Com Alumínio, Bitola Do Cabo Caa: 1/0 AWG, Bitola Do Cabo Ca: 1/0 AWG, Número De Fios Do Condutor: 7 Fios, Comprimento: 660 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Unitário (R\$):** 53,13  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**128 - Alça preformada**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Materiais Elétricos, Bitola: 3/16 POL,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**129 - Conector aterramento**

**Descrição Detalhada:** Material: Liga Cobre, Características Condutores: Haste 16 Mm A Cabo 8 - 2 Awg, Características Adicionais: 5/8", Fixação Dos Condutores: Por 1 Parafuso, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Galvanizado A Quente,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (100)

**130 - Nível de precisão**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Laser, Projeção: 2 Linhas, Tipo De Nivelamento: Automático, Raio De Alcance: 15 M, Angulação: 0 A 90 GRA,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 803,21

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (3)

**131 - Terminal elétrico**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre, Fixação: Por Compressão, Seção Nominal Condutor: 35 MM2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 9,24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**132 - Terminal elétrico**

**Descrição Detalhada:** Material: Cobre, Tipo: Sapata, Aplicação: Instalações Elétricas, Seção Nominal Condutor: 70 MM2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**133 - Terminal elétrico**

**Descrição Detalhada:** Material: Liga De Cobre, Fixação: Por Compressão, Seção Nominal Condutor: 120 MM2,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (50)

**134 - Misturador**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Carbono, Tipo: Haste Metálica Com Hélice, Aplicação: Misturador De Tinta, Características Adicionais: Compatível Com Mandril Mandril De 3/8"(10mm),

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 796,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (5)

**135 - Conector elétrico**

**Descrição Detalhada:** Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-150mm (Entrada), Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Aplicação: Manutenção Elétrica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 19,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (200)

**136 - Contator**

**Descrição Detalhada:** Tensão Trabalho: 380 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 10 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Com Rele De Sobrecarga, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Categoria: Ac-3, Número Pólos: 3, Frequencia Bobina: 60 HZ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 122,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Caicó/RN (30)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.006007/2024-66 – SALC 1º BEC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.015/2024 – 1º BEC

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL**

Objeto: o registro de preços para a aquisição de materiais ELÉTRICOS, visando atender a diversas demandas da rotina desta Organização Militar, assim mantendo as atividades realizadas pelo 1º Batalhão de Engenharia de Construção pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL n. 0007/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Aquisições (e-CJU/Aquisições), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Caicó-RN, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por  
[Redigido] Dados: 2024.06.11 13:50:33 -03'00'

[Redigido] – CAP  
Encarregado do Setor de Licitações

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redigido]  
Data: 11/06/2024 10:35:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redigido] – 1º SGT

Pregoeiro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER REFERENCIAL n. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**NUP: 00688.000917/2020-84**

**INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL – MJR. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. AQUISIÇÕES COM REGISTRO DE PREÇOS CUJOS VALORES SEJAM IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

I – Manifestação Jurídica Referencial elaborada com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

II - Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade. Aplicação da prerrogativa definida pelo § 5º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021;

III - Órgão de destino da MJR: Todas as unidades assessoradas pela e-CJU/Aquisições;

IV - Dispensa de análise individualizada pela e-CJU/Aquisições para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que a manifestação referencial se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida jurídica suscitada pelo órgão;

V – **Não aplicável às aquisições de: medicamentos; bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação; aeronaves e armamentos;**

VI - Processo administrativo nº 00688.000917/2020-84;

VII - Validade: 12 (dode) meses, a partir de sua aprovação.

## 1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela e-CJU/Aquisições em procedimentos licitatórios que adotem o critério menor preço ou maior desconto, de valores iguais ou inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2. Como sabido, foi exarado anteriormente o Parecer Referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00096/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, que determinou a dispensabilidade do envio de processos licitatórios com valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), envolvendo os editais na modalidade pregão eletrônico, para apreciação desta e-CJU/Aquisições.

3. Tendo em vista o iminente fim da vigência da Lei nº 8.666/93, a majoração do valor do atual parecer referencial causada pelo cenário inflacionário, bem como as demais questões relacionadas à ressabida carência de Advogados da União nos quadros da E-CJU Aquisições, o Coordenador deste órgão consultivo, através do Despacho n. 00005/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, solicitou uma nova emissão de Manifestação Jurídica Referencial, considerando como limite o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que foi realizado, conforme Parecer Referencial n. 00003/2023/COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e Parecer Referencial n. 00004/2023/COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, ambos subscritos pelo ilustre Advogado da União, Dr. Ronny Charles Lopes de Torres, os quais foram aprovados pelo Despacho n. 00024/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

4. Em seguida, devido à necessidade de pequenas adaptações nas manifestações jurídicas referenciais elaboradas pelo ilustre Advogado acima referido, e considerando o seu afastamento das atividades institucionais para a elaboração de tese de Doutorado em Direito, os autos foram distribuídos a esta subscritora.
5. Conforme já ressaltado pelo Dr. Ronny, essa nova manifestação referencial solicitada pelo Ilmo Coordenador da E-CJU Aquisições, Dr. Fernando Baltar Neto, é medida pertinente e necessária que visa permitir a dispensa do envio de processos licitatórios (com ou sem registro de preços) com valores iguais ou inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), evitando que o excesso de demandas com baixa complexidade, enviadas apenas pela necessidade de cumprimento do rito burocrático, prejudique a análise de processos relevantes ou processos nos quais efetivamente o órgão assessorado necessita de apoio jurídico, o que acabaria ensejando prejuízo à eficiência da atuação deste órgão consultivo e da própria Administração.
6. Nessa senda, é importante destacar que, por considerarmos que as aquisições de medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos enquadram-se em demandas estratégicas e de maior complexidade, ficam afastadas e, portanto, não autorizadas a serem levadas à efeito com base nesta manifestação jurídica referencial – MJR.
7. Além disso, conforme dialogado com o Ilmo. Dr. Fernando Baltar Neto, para evitar divergências, optamos pela elaboração de dois pareceres referenciais distintos, sendo um relacionado ao pregão sem adoção do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços e o outro para o pregão eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços.
8. Conforme foi salientado no âmbito do Parecer Referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU, a definição de uma alçada que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a aprovação de um parecer referencial, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo ou no edital sejam enviadas para análise da Consultoria Jurídica. Pelo contrário, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da AGU, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
9. Assim, mesmo para processos abaixo do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à e-CJU/Aquisições, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
10. Diante disso, segue parecer referencial relacionado às licitações de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), envolvendo os editais na modalidade pregão eletrônico, **com adoção do instrumento auxiliar Sistema de Registro de Preços, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto federal nº 11.462/2023**, confeccionado (ajustado) a partir da manifestação já produzida pelo Dr. Ronny Charles.
11. A presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório desses processos licitatórios para apreciação desta e-CJU/Aquisições, **exceto aos concernentes aos objetos elencados no parágrafo 6º deste opinativo, os quais devem ser obrigatoriamente encaminhados à análise jurídica prévia.**

12. É o sucinto relato.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. Do cabimento de manifestação jurídica referencial

13. A manifestação referencial permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais processos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.

14. Conforme indicado no Parecer referencial n. 00016/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, pode-se dizer que a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos,

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, tratando-se de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência.

15. Em linha similar, com base no Parecer Referencial nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, pode-se concluir que:

- A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
- A adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.
- A elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos;
- A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

16. Esse procedimento já era identificado, na prática, antes mesmo da aprovação da Orientação Normativa AGU nº 55/2014, que representou um avanço por sedimentar a possibilidade de adoção deste instrumento de maximização da eficiência na atuação do órgão consultivo.

"I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos." (Orientação Normativa AGU nº 55, de 25 de abril de 2014).

17. Vale frisar, a iniciativa de realizar pareceres referenciais foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acertadamente compreendeu a pertinência da medida, conforme verificado no Informativo TCU nº 218/2014:

"É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes" (Acórdão 2674/2014-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO).

18. Recentemente, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, passou a disciplinar a manifestação jurídica referencial, reproduzindo, em seu artigo 3º, §2º, os requisitos objetivos autorizadores da elaboração de ditas manifestações que já estavam prescritos na Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, *litteris*:

"Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

(...)

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I -comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II -demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado."

19. Com efeito, em atendimento aos requisitos supra, esta Consultoria atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, tem impactado a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os advogados poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.

20. Deste modo, conforme provocado pelo diligente Coordenador da e-CJU/Aquisições, inicialmente através do Despacho nº 00078/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, a manifestação jurídica referencial tem por objetivo a racionalização dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU/Aquisições, em razão do excessivo volume de trabalho e do cenário de escassez de pessoal, atestado, inclusive, pela Corregedoria Geral da União:

No último Relatório de Correição Ordinária nº 020/2022, finalizado no último dia 10 de agosto do corrente ano e aprovado pelo Exmo. Advogado-Geral da União, foi sugerido no item 109 que esta unidade consultiva avaliasse a "... necessidade e a conveniência na edição de outras manifestações jurídicas referenciais, de acordo com os requisitos previstos na ON nº 55/2014 e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, como medida de racionalização dos trabalhos ali desenvolvidos, **tendo em conta, especialmente, o excessivo volume de trabalho verificado no momento da correição.**" (destacamos)

21. Assim, levando em consideração o número de Advogados da União e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir alçada para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aquelas licitações com estimativa de custo igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

22. É notório que no dia 1º abril de 2021 foi aprovada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, que em seu artigo 193 prevê expressamente a revogação da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002 (Pregão), e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação oficial, prazo que foi ampliado com a aprovação da Medida Provisória 1167, de 31 de março de 2023, que alterou a redação original do artigo, permitindo a continuidade do regime antigo até 30 de dezembro de 2023:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#)

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#)

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#)

(...)

Art. 193. Revogam-se:

I - os [arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na data de publicação desta Lei;

II - em 30 de dezembro de 2023: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

a) a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

b) a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#); e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

c) os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)"

23. Como ressaltado, a Lei nº 14.133/2021 possui um conteúdo deveras analítico, com quase 200 artigos, mesclando a antiga plataforma da Lei nº 8.666, de 1993 com regras advindas de outras plataformas legais (como a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011) e infralegais (como Decretos e instruções normativas federais), além de diversas disposições inspiradas em Acórdãos do TCU e mesmo Orientações Normativas da AGU.

24. Embora fosse recomendável um aprofundado debate acerca das melhores práticas globais para licitar e contratar com eficiência, com o estabelecimento de procedimentos flexíveis e adaptáveis às inovações, no geral, a redação finalizada no Senado é extensa, manteve a maior parte do Projeto enviado pela Câmara dos Deputados, com mais de 180 artigos e, segundo parte da doutrina, foi na contramão de uma simplificação do sistema de compras nacional (NÓBREGA, Marcos. JURUBEBA, Diego Franco de Araújo. Assimetrias de informação na nova Lei de licitação e o problema da seleção adversa. R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 18, n. 69, p. 9-32, abr./jun. 2020).

25. Nada obstante as razões justificadoras desta crítica, inegável que a Lei nº 14.133/2021 trouxe diversos avanços. Verdade seja dita, não seria fácil uma transformação abrupta de modelo; talvez sequer desejável, diante do quadro de imaturidade institucional em muitas organizações públicas. Talvez por isso, muito provavelmente, o Congresso Nacional foi induzido a legislar “olhando para trás” e não para frente, ao conceber o modelo legal de contratações públicas.

26. Embora tenha produzido um texto extenso e extremamente procedimental, o legislador teve a inteligência de permitir certa margem de discricionariedade na modelagem da licitação (o que rivaliza com o formato de modalidades estáticas) e incluir “ferramentas” e disposições há muito reclamadas no ambiente licitatório. Sob essa perspectiva, o diploma normativo representa, sem dúvida, avanços em relação ao regime geral de licitações da Lei nº 8.666, de 1993.

27. Fato é que a mudança da plataforma legal, com a revogação das legislações anteriores, notadamente a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/2002 (Pregão), produzirá um grande aumento das dúvidas jurídicas e a necessidade de dar maior atenção na uniformização de temas relevantes e nas respostas a consultas específicas dos órgãos assessorados.

28. Obviamente, processos relacionados à nova legislação exigirão maior atenção para enfrentamento dos dilemas postos à análise jurídica, o que pode ser prejudicado pelo excesso de demandas enviadas.

29. Necessário ainda levar em conta o cenário inflacionário, para a definição, bem como a evasão de membros da E-CJU. Nesta senda, o Ilmo Coordenador da e-CJU Aquisições concluiu pela pertinência de pugnar por uma alçada que relativize a obrigatoriedade de envio de processos licitatórios com valores iguais ou inferiores a R\$ 500.000,00 para apreciação desta e-CJU/Aquisições, devendo tal situação ser tratada por meio de Manifestação Jurídica Referencial, conforme indica a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia- Geral da União:

"O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

- Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/AS MG/CGU/AGU/2014"

30. Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, expressamente, prevê regra de relativização da análise jurídica do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico.

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."**

31. Essa relativização configura uma solução para que os órgãos de assessoramento possam superar o gargalo burocrático e defasado do processo de contratação pública, admitindo que a análise jurídica seja dispensável nas hipóteses definidas previamente pela autoridade jurídica máxima competente, através, por exemplo, da utilização de pareceres referenciais. Ato como esses serão necessários para resguardar eficiência do órgão jurídico, o qual, pelos incentivos criados pela Nova Lei, terá que ampliar sua atuação na área de consultoria jurídica propriamente dita e na representação judicial e extrajudicial.

32. Sem dúvida alguma, a utilização de pareceres referenciais é uma medida natural ao desenvolvimento tecnológico, à racionalização das ações administrativas e ao aperfeiçoamento da boa gestão do órgão de Advocacia Pública, apresentando-se, no caso, em perfeita harmonia com os requisitos elencados nos normativos que regem a matéria.

## **2.2. Da pertinência-relevância da definição de uma alçada para o envio obrigatório de processos para aprovação pela e-CJU/Aquisições**

33. Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.

34. Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, decorrente de um deslocamento do órgão jurídico para uma função atípica de controle, cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.

35. Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de processos de licitação enviado no termo final da fase preparatória (interna), exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático de todo o processo (como em uma espécie de auditoria), confronte os atos praticados com a legislação e centenas (quicá milhares) de normativos e decisões jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do processo, materializando tudo isso em um Parecer.

36. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado.

37. Ademais, é um tipo de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente, notadamente quando, como é cediço, através de elogiosa atitude que vem sendo feita a mais de uma década pela Consultoria-Geral da União, com destacada importância nos dias atuais, os editais e anexos adotados nas licitações são confeccionados com base em minutas padronizadas previamente ofertadas pela AGU, havendo pouca margem para mudança das regras editalícias.

38. Nessa linha, o envio obrigatório (meramente burocrático) de processos de licitação para análise de órgão da Advocacia-Geral da União, atenta contra o princípio constitucional da eficiência, sobrecarregando a pouca mão de obra disponível e prejudicando a atenta análise de processos mais relevantes. Diante deste quadro real, a boa gestão e a própria imposição de uma atuação eficiente exigem que seja adotada solução para satisfazer, minimizar ou atenuar essa demanda pública de forma mais eficiente possível.

39. Bom lembrar que o princípio da eficiência foi inserido no texto constitucional pela EC nº 19/98, passando a expressamente vincular e nortear a Administração Pública. Tal princípio exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional e é um evidente vetor necessário para o atendimento ao interesse público.

40. O atendimento ao interesse público impõe que os agentes públicos competentes exerçam suas atribuições com olhos voltados para uma atuação eficiente. Numa democracia, como ensina Pedro Costa Gonçalves, essa busca pelo atendimento ao interesse público, impõe que a missão da Administração Pública deve ser desenvolvida "em conformidade com programas e com opções do legislador democrático", resultando na realização do interesse público por "um mandato legítimo de servir a coletividade". Assim, amplia o célebre autor lusitano, atender ao interesse público "surge como um valor ou bem jurídico que o Direito Administrativo tem de proteger, exigindo, antes do mais, que a Administração se oriente sempre pelo serviço ao interesse da coletividade" (GONÇALVES, Pedro Costa. Manual de Direito Administrativo Vol. 1. Coimbra: Edições Almedina, 2019. p. 105).

41. Não há que se falar em interesse público sem que o princípio da eficiência, alçado a princípio constitucional expressamente aplicável à Administração Pública, seja ponderado pelo agente público no âmbito de sua atuação administrativa.

42. O princípio da eficiência reúne dois aspectos relativos ao modo de (a) atuação do agente público e (b) organização, estruturação e disciplina da Administração Pública, ambos tendo como objetivo o melhor desempenho para o alcance dos melhores resultados (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. JUNIOR, Wallace Paiva Martins. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 485).

43. Assim, a estruturação da atividade administrativa deve ser concebida e realizada de maneira eficiente. É obrigação do agente público competente regular os ritos, procedimentos e rotinas aplicáveis a sua atuação, de forma a propiciar uma atuação célere e racional, fugindo às comodidades de uma exagerada burocracia. Como bem explica Juliano Heinen, na esfera administrativa, a eficiência pressupõe racionalização de recursos, sendo "obrigação do Estado comprometer-se legalmente com metas e resultados eficientes". Conforme o autor, "Ser eficiente significa agir com a ausência de desperdício do dinheiro público, e também com economia (procurar o melhor custo-benefício) com maior produtividade e com presteza. Tem por meta estabelecer o funcionamento dos órgãos públicos com rendimento funcional." (HEINEN, Juliano. Curso de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2020. p 235-244)

44. Di Pietro e Martins Júnior citam Marino Pazzaglini Filho ao observar que o agente público tem o dever de agir com eficácia real ou concreta, significando a boa administração "produtividade, profissionalismo e adequação técnica do exercício funcional à satisfação do interesse público". Os autores lembram as palavras de Hely Lopes Meirelles, ao associar eficiência à presteza, perfeição e rendimento, "exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". Por fim, citam Odete Medauar, ao realçar na eficiência o dever de agir, "de modo rápido e preciso, para produzir resultados que satisfaçam as necessidades da população". Eficiência contrapõe-se a lentidão, a descaso, a negligência, a omissão - características habituais da Administração Pública brasileira, com raras exceções." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. JUNIOR, Wallace Paiva Martins. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 484/485).

45. Na mesma linha, Gustavo Scatolino e João Trindade ressaltam que, atualmente, "já não se exige que o agente público atue apenas de acordo com a lei; espera-se mais do gestor público. Além de cumprir a lei, deve também, agir com moralidade e, sobretudo, com eficiência, possibilitando a obtenção dos melhores resultados com a melhor relação custo-benefício". Nessa linha, como bem ressaltam os autores, atender à eficiência impõe "o exame de relação custo-benefício. É a necessidade de planejamento, contorno das necessidades e indicação das mais adequadas soluções, na busca da satisfação do interesse público. É a utilização mais adequada dos recursos públicos". (SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. p. 67/68).

46. Assim, entendemos que a tramitação meramente burocrática de processos de valor reduzido e de menor complexidade atenta contra o princípio constitucional da eficiência e prejudica a análise de processos mais relevantes, devendo, por respeito à sociedade e à eficiência que ela impôs à Administração como mandamento constitucional, ser adotada solução que satisfaça, minimize ou atenuie essa demanda pública de forma mais eficiente possível.

47. Em sua clássica obra, Pedro Costa Gonçalves pontua que "a boa administração indica uma ação administrativa conveniente e oportuna; além de conforme à lei e ao direito, a ação da Administração deverá ser correta (racional), pelo que os seus agentes devem agir como "bons administradores", pautando as suas ações segundo critérios de otimização das respectivas condutas." (GONÇALVES, Pedro Costa. Manual de Direito Administrativo Vol. 1. Coimbra: Edições Almedina, 2019. p. 106).

48. Indubitavelmente, a definição de uma alçada que determine a não obrigatoriedade do envio de processos para análise/aprovação configura medida que prestigia a eficiência administrativa.

49. A própria AGU, atuando em vanguarda, como exposto anteriormente, já admite a aprovação de pareceres referenciais, conforme sedimentado pela Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia- Geral da União.

50. Outrossim, através da aprovação do Parecer referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU pelo Advogado Geral da União, esta mesma AGU já admitiu a relativização da obrigatoriedade para processos regidos pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como já feito por diversas outras organizações públicas (TCU, PGE/PE, PGE-BA, entre outros), como bem explicado no referido Parecer referencial, que adotaram corretas medidas de gestão administrativa, afastando o viés burocrático da atuação do órgão consultivo em uma função atípica de controle.

51. Nessa linha, convém reiterar que a própria Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), trouxe regra expressa admitindo que a autoridade jurídica máxima do órgão de Advocacia Pública possa dispensar a obrigatoriedade da análise jurídica. Vale transcrever novamente o dispositivo:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico." (Grifo nosso)**

52. Trata-se de uma competência administrativa já implícita, desde outrora adotada pela AGU através de Pareceres referenciais, por exemplo, mas que passa a ser expressamente citada pelo legislador, na Lei nº 14.133/2021.

53. A doutrina tem compreendido a norma jurídica extraída do dispositivo como uma possibilidade para que o órgão de assessoramento jurídico possa gerenciar adequadamente os recursos humanos disponíveis:

"Não são raras as vezes que a contratação de bens ou serviços pela Administração Pública envolve baixos valores ou a pouca complexidade do objeto a ser contratado. Também, em diversas oportunidades, em função de objetos bastante simples e corriqueiros, são adotadas minutas de editais e instrumentos de contratos, convênios ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

(...)

Destarte, nesses casos, com o intuito de reduzir a rotina administrativa e economizar os recursos públicos, é justificável e recomendável a dispensa da apreciação jurídica.

Da mesma forma, nas hipóteses de entrega imediata de um bem.

Nesse viés, este §5º registra a dispensa de análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, a qual deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico" **(BITTENCOURT, Sidney. Nova Lei de Licitações passo a passo: comentando, artigo por artigo, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 402.)**

"Na mesma toada, o art. 53, § 5º da NLLCA afirma ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar, dentre outros, "a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico".

De uma vez por todas: eventual atuação com padronização, adoção de enunciados e sistematicidade do procedimento contribuirá sobremaneira para que não ocorra uma eventual lentidão ou paralisia no exercício dos papéis dos órgãos de assessoramento jurídico, principalmente o papel de assessoramento aos demais agentes públicos envolvidos na contratação (item 4.3) em razão da sua importância e das múltiplas possibilidades de utilização" **(PEDRA, Anderson Sant'Ana. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Temas Controversos da Nova Lei de Licitações e Contratos / Coordenadores Matheus Carvalho, Bruno Belém e Ronny Charles. São Paulo: Editora JusPodvium, 2021. p. 314-316.)**

54. Por conseguinte, indubitável que em relação ao assessoramento jurídico realizado pela Advocacia Geral da União, em princípio, é do Advogado-Geral da União, autoridade maior este relevante órgão de Advocacia de Estado.

55. Nesta linha entende também Rafael Sérgio Oliveira:

"A atribuição de definir as hipóteses em que o parecer prévio é dispensável é do chefe máximo da instituição jurídica a que cabe fazer o assessoramento do órgão ou entidade contratante. Com isso, é do Advogado-Geral da União, em nível federal, do Procurador-Geral do Estado, nos estados, e do Procurador-Geral do Município (ou equivalente), nos municípios. No caso de o assessoramento de um órgão contratante não ser atribuição de uma dessas instituições da Advocacia Pública, como é o caso dos tribunais, que geralmente contam com assessoria jurídica própria, cabe à autoridade máxima da unidade jurídica encarregada da consultoria fixar essas hipóteses." **(OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Coordenado por Cristina Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Tatiana Camarão. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 540-541.)**

56. A AGU, através do Advogado-Geral da União, inclusive, de maneira diligente e atenta aos desafios reais do órgão, já usou esta prerrogativa indicada pela NLLCA, ao aprovar a Orientação Normativa nº 69, que tratou da não obrigatoriedade de envio dos processos envolvendo contratações diretas de pequeno valor:

"Ementa: não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art.

74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

57. Tal atitude foi necessária, sob pena de gerar-se uma paralisia do órgão consultivo para analisar demandas de baixo valor, em detrimento de demandas que realmente exigiriam uma atuação dedicada dos membros do consultivo jurídico da AGU.

58. Da mesma forma, diante do enorme aumento da demanda da e-CJU/Aquisições, a boa gestão orienta pela definição de uma alçada de afastamento do envio meramente burocrático e obrigatório de processo envolvendo novas licitações.

59. Bom reiterar que o afastamento do envio obrigatório não impede que, diante de uma dúvida jurídica, possa o órgão assessorado formular consulta para que o órgão de Advocacia de Estado exerça sua função típica de consultoria e assessoramento.

60. Em outras palavras, a definição de uma alçada de obrigatoriedade não prejudica a realização de consultas em relação às dúvidas jurídicas acerca de interpretação normativa ou elucidação de situação fática ainda não uniformizada.

61. Também é relevante reforçar que esta manifestação não alcança as demandas aqui classificadas como estratégicas e de maior complexidade (aquisições de medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos), as quais devem ser submetidas à prévia análise jurídica, independentemente da alçada aqui fixada.

62. Por fim, confiante de que será deferida a pretensão de melhoria da gestão dos processos, com a criação da referida alçada mínima para envio obrigatório, passaremos à análise referencial, a ser utilizada como parâmetro de conformidade pelos órgãos assessorados.

### 3. DA ANÁLISE REFERENCIAL

#### 3.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

63. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

64. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada, e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.

65. Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles da natureza técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas

Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

66. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

67. Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

68. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionária que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela Consultoria Jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 3.2 Regularidade da autuação do processo e avaliação de conformidade legal

69. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia."

70. É preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

71. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao> (acesso em 29/06/2023).

### 3.3 Limites e instâncias de governança

72. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

73. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

74. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

75. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

### 3.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

76. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

77. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

78. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade. Referido Guia está disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis> (acesso em 29/06/2023).

79. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

80. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

81. Acresça-se que é obrigação do gestor público a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

82. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

83. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

84. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

85. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União."

86. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

### 3.5. Planejamento da contratação

87. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

88. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei."

(grifou-se)

89. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

90. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

91. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### 3.5.1. Documento de Formalização da Demanda

92. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

93. Dessa forma, tem-se que os documentos que instruem o processo devem atender aos requisitos próprios para a oficialização da demanda.

### 3.5.2. Estudos Técnicos Preliminares - ETP

94. De acordo com o inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, estudo técnico preliminar é o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*".

95. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

96. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

"Art. 18 [...]

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

97. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

98. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

99. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

100. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

### **Descrição da Necessidade da contratação**

101. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

102. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

103. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

104. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

105. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

### **Levantamento de Mercado**

106. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

107. O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”.

108. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

109. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

### **Definição do Objeto**

110. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

111. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

112. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

113. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

114. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

115. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

### **Demais aspectos ligados à definição do Objeto**

#### **Quantitativos Estimados**

116. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

117. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

118. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. A adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irrealis e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Bom frisar que o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023 destacam a necessidade, via de regra, de indicação da quantidade máxima (de cada item) a ser contratada.

119. Outrossim, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

120. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

121. Assim sendo, deve constar do processo a documentação que contenha os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, com a utilização de parâmetros de estimativa e inclusão de memórias de cálculo que deem suporte aos quantitativos. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

### ***Parcelamento do objeto da contratação***

122. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...)" (grifou-se)

123. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

"§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

124. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

125. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: "Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".

126. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

127. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentação diversas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame, em vista do disposto nos art. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/93 (TCU. Acórdão 1913/2013-Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro).
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item (TCU. Acórdão 4205/2014-Primeira Câmara, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.).

128. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes. Tal situação se agrava quando, justamente, os itens do grupo nos quais o licitante vencedor havia apresentado preços menores (o que gerou seu menor preço para o grupo e, conseqüente, vitória no certame) não são os efetivamente provocados para a contratação *just in time*, seja pelo órgão gerenciador, por participantes ou não participantes.

129. Em sua Jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU. [Acórdão 1347/2018 Plenário](#), Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

130. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não, de itens, envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no termo de referência ou mesmo em outra peça processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

131. Se por um lado, a divisão em itens (fracionamento) é sugerida, como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, caso justificado que, entre outros motivos, o fracionamento (divisão em itens) não amplia efetivamente a competitividade, prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico ou de gestão) ou impede eventual economia de escala (TORRES, ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 14ª edição. São Paulo: Jus Podivm, 2023. p. 266).

132. A Lei nº 14.133/2021 definiu que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a "inviabilidade" de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica. Tal inviabilidade não significa impossibilidade absoluta, devendo ser compreendida de acordo com as regras definidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

133. De qualquer forma, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, conforme definem os artigos 12 e 13 do Decreto federal nº 11.462/2023:

- o o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- o a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

134. Repise-se, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a estrita necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no termo de referência ou mesmo em outra peça processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual, de acordo com os limites definidos pelo legislador.

#### ***Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros***

135. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

136. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

"Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si."

137. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

138. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

#### **- Plano de Contratações Anual – PCA**

139. O Decreto nº 10.947, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

140. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

141. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

142. Assim sendo, faz-se necessário que o órgão registre se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

#### **- Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e definição de critérios de sustentabilidade nas aquisições**

143. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

144. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 11, parágrafo único, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

145. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

146. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

147. Acresça-se que é obrigação do gestor público a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

148. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 5º, “caput”, da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o artigo 11, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

149. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

### 3.5.3. Análise de riscos

150. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

151. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

152. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

### 3.5.4. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

153. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)"

154. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

"Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

155. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

156. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

157. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

158. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "*Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados*".

159. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão deverá realizar pesquisa de preços, anexando aos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

160. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

### **Orçamento Sigiloso**

161. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: (...)"

162. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

163. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

164. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

165. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

### 3.6. Termo de Referência

166. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;
- (...)"

167. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
  - II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
  - III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- (...)"

168. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

169. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

### **Utilização ou não de minuta padronizada de TR.**

170. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia."

(grifou-se)

171. Tal postulado foi registrado na quarta edição do [Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU](#), conforme Enunciado BPC nº 06:

"A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU" (grifou-se).

172. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- o Se houve utilização de modelos padronizados;
- o Qual modelo foi adotado; e
- o Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

173. Assim, cumpre destacar que se recomenda aos órgãos a adoção dos modelos elaborados nacionalmente pela AGU.

### **Da natureza comum do objeto da licitação**

174. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

175. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)"

176. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

177. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

178. Assim, deverá a Administração declarar expressamente a natureza comum do objeto da licitação, para fins de adoção da modalidade pregão.

### **Informação sobre o Regime de Fornecimento**

179. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

### **Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo**

180. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

"Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO)."

181. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º:

"Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade."

182. No caso concreto, a Administração deve indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021.

### **Indicação de marca ou modelo**

183. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que a lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

184. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

185. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital."

186. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

187. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “*equivalente, similar ou de melhor qualidade*”.

188. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

### **Vedação de marca ou produto**

189. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

190. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, deverá justificar suficientemente tal restrição no processo.

### **Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**

191. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

### **Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

192. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

### **Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

193. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

194. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- modalidade de licitação;
- critério de julgamento;
- modo de disputa; e
- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

### **Objetividade das exigências de qualificação técnica**

195. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

198. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

199. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

200. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

### **Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)**

201. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

### **Adequação orçamentária**

202. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

203. Contudo, tratando-se de licitação para Registro de Preços, é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “*Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato*”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

204. No mesmo sentido, o Decreto federal nº 11.462/2023, definiu, em seu artigo 17, que “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

### **3.7. Do uso do Sistema de Registro de Preços**

205. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

206. Sidney Bittencourt lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema *just in time*, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016. P. 198).

207. De acordo com o Decreto federal nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado em diversas hipóteses, tendo o normativo indicando elenco exemplificativo:

**"Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

208. O Sistema de registro de Preços possui algumas características específicas, consolidadas ao longo dos anos e mantidas pela nova Legislação:

a) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária. Na licitação para registro de preços é dispensada prévia dotação orçamentária. Isso é admitido porque o SRP não objetiva diretamente uma contratação. Seu objetivo é o registro formal de preços, o qual pode produzir (ou não) futuras contratações. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária apenas será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b) Facultatividade da contratação. Uma vez registrados os preços, o respectivo fornecedor não detém direito à contratação (adjudicação compulsória), pois a concretização do contrato é facultativa. Em outras palavras, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir. Nesta feita, o órgão gerenciador ou os órgãos participantes podem, mesmo durante a validade da ata, realizar licitação específica, objetivando a contratação de bens ou serviços semelhantes aos que foram registrados.

c) Adoção facultativa. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora possa ser providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas (fracionamento) da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

d) Utilização para atendimento de diversas pretensões contratuais. O SRP permite que uma única licitação reúna pretensões contratuais de diversos órgãos/entes públicos. Na sistemática admitida pelo SRP, tais órgãos/entes reúnem suas pretensões contratuais para a realização de um único certame, que será conduzido pelo "órgão gerenciador". Essa reunião produz a obtenção de melhores propostas, uma vez que a ampliação do objeto da licitação, pela reunião de várias pretensões contratuais, permite ganhos em economia de escala; ademais, a reunião de várias pretensões contratuais em um único certame diminui os custos burocráticos na realização da licitação. Conforme será visto adiante, o SRP admite ainda que um órgão que não tenha sido incluído na origem do procedimento (órgão não participante), possa aderir à ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente ("carona"), que será analisado mais à frente.

e) Ata de registro de preços. O certame para registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

209. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

210. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

### **Das competências do gerenciador e participantes**

211. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, **competete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP**, em especial:

- I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
  - a) os quantitativos considerados ínfimos;
  - b) a inclusão de novos itens; e
  - c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
- V – promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;
- VI – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- VII – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- VIII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
- IX – gerenciar a ata de registro de preços;
- X – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- XI – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XII – verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XIV – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua

demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

**XV** – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

212. Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI indicados acima serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

213. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

214. Noutra linha, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

**I** – registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

**a)** das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

**b)** da estimativa de consumo; e

**c)** do local de entrega;

**II** – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**III** – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

**IV** – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

**V** – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;

**VI** – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**VII** – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

**VIII** – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

**IX** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

**X** – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

215. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução esmerada da licitação.

### **Intenção de Registro de Preços**

216. Segundo o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

217. O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP facilita a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os órgãos e entidades interessados possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante.

218. Nos termos do Decreto federal nº 11.462/2023, para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

219. O procedimento de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

220. Ademais, a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

### **Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes**

221. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

222. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

223. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

224. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto federal nº 11.462/2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

### **3.8. Minuta de Edital**

225. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

226. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

### **Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital**

227. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

228. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

229. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- o Se houve utilização de modelos padronizados;
- o Qual modelo foi adotado; e
- o Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

### **Da restrição a participação de interessados no certame**

230. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

231. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

232. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

233. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

234. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

235. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

### **Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

236. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

### ***Licitação Exclusiva***

237. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

238. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

239. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

### ***Cota reservada***

240. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

241. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I - Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II - Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

242. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

243. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

244. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>. Acesso em: 30/06/2023), cuja consulta desde logo se recomenda.

### ***Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada***

245. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

246. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios."

(grifou-se)

247. Dessa forma, o órgão pode optar por NÃO adotar as regras de licitações diferenciadas, o que está acobertado pelas supracitadas alterações da LC 123/2006, sendo legítima a opção adotada.

248. Nada obstante, é fundamental que a opção pela não adoção das regras de licitações diferenciadas seja devidamente justificada nos autos.

### ***Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa***

249. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

I - de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

II - de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

### ***Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP***

250. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

251. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

252. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

### **Margens de preferência**

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento)."

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

### **Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

### **3.9. Minuta de Termo de Contrato**

256. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

### 3.10. Designação de Agentes Públicos

257. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

"Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro."

258. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

"§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica."

259. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

260. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

#### **Lei nº 14.133, de 2021**

" Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

(grifou-se)

#### **Decreto nº 11.246, de 2022**

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação."

(grifou-se)

261. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

"Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e

contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto."

262. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

### 3.11. Publicidade do edital e do termo do contrato

263. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

264. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. CONCLUSÃO

265. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

266. Reiteramos que a utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, deverão ser objeto de consulta específica.

267. Outrossim, reforçamos a inaplicabilidade desta manifestação nas aquisições de: **medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos, as quais deverão ser previamente submetidas à apreciação da e-CJU/Aquisições.**

268. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, confere-se o prazo de 12 (doze) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua aprovação.

269. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à Consultoria-Geral da União, bem como ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União.

270. À consideração superior do Ilmo Coordenador da e-CJU/Aquisições, Dr. Fernando Ferreira Baltar Neto, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
CATARINA SAMPAIO LOPES  
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000917202084 e da chave de acesso d24417a5

---

Documento assinado eletronicamente por CATARINA SAMPAIO LOPES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1214081897 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CATARINA SAMPAIO LOPES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2023 15:06. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: ISAIAS DO AMARAL

Cargo: Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - 1º BEC

NUP: 64039.006007/2024-66 - 1º BEC


CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço <http://www.agu.gov.br/>, bem como confeccionadas nos Artefatos Digitais do Portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e que a instrução processual foi devidamente cotejada com a lista de verificação (*check-lists*) disponível do mesmo sítio da AGU acima apontado.


DECLARO que incluí trechos em **negrito** e que suprimi trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) e texto ~~tachado~~ e *itálico* nas minutas de Edital, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços, pelo motivo a seguir exposto:

- os trechos incluídos e suprimidos nas minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange às particularidades estabelecidas pela contratação desejada.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó-RN, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
  
gov.br Data: 11/06/2024 10:35:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 – 1º Sgt  
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

Em 11/06/2024 às 14:00, faço anexar ao presente processo 64039.006007/2024-66, o(s) documento(s): 20. DOU n. 106 - Aviso de Licitação PE SRP 90015\_2024.pdf, 21. CMDO 1 BEC\_RN\_Caico\_Pub Jornal.pdf, 22. Nomeação do Cmt Mauri Sávio Araújo Vasconcelos - FI 1.pdf, 23. Nomeação do Cmt Mauri Sávio Araújo Vasconcelos - FI 2.pdf, 23.1. Boletim Interno de passagem de comando.pdf, 23.2. Rol de responsáveis\_BI Nr 58 27MAR24.pdf, 24. BI\_052 - Pregoeiros e Equipe de Apoio.pdf, 25. EDITAL PE 15\_2024.pdf, 28. ANEXO B - Minuta do Termo de Contrato.pdf, 29. ANEXO C - Minuta da ATA de Registro de Preços.pdf, 29.1. RelacaoItens.pdf, 33. PARECER REF. n. 00007\_2023\_NUC JUR\_E - CJU\_AQUISIÇÕES\_CGU\_AGU.pdf, 14. Aprovação do ETP e TR 15 2024 assn.pdf, 15. Autorização de Abertura do Processo Lic 15 2024 - assn.pdf, 16. Autorização de Despesa 15 2024 - assn.pdf, 17. Dispensa divulgação de IRP 04 2024 - assn.pdf, 18. Certificações relevantes 15 2024 - assn.pdf, 26. ANEXO A\_Termo de Referência.pdf, 27. Apêndice\_1\_ANEXO\_A\_ETP3\_9\_2024.pdf, 32.\_Termo\_de\_Adequacao\_ao\_Parecer\_Referencial\_assn.pdf, 34.\_CERTIFICACAO\_MODELOS\_AGU\_2024\_assinado.pdf.

██████████ - 1º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

Em 12/06/2024 às 10:29, faço a retirada do 16. Autorização de Despesa 15 2024 - assn.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Houve a desconfiguração do documento quando foi anexado ao processo..

 - 1º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PE SRP 90.015/24**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	Sim	fls. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	Sim	Pregão confeccionado integralmente na forma eletrônica
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	Sim	fls. 185 e 201
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>4</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	fls. 3 a 14
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	fls. 17 a 28
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim	fls. 17 a 28
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Sim	fls. 143 a 145
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	Não se aplica	-
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Sim	fls. 146 a 183 223 a 260-Pub
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>14</sup>	Não	Fls. 191 e 192
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>15</sup>	Sim	fls. 369
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	fls. 369
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>16</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>17</sup>	Sim	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>18</sup>	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>19</sup>	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>20</sup>	nº Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e	Sim	

justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>21</sup>		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>22</sup>	Sim	fls. 203 a 222
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>23</sup>	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>24</sup>	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>25</sup>	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>26</sup>	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>27</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>28</sup>	Sim	fls. 29 a 142
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>29</sup>	Sim	fls. 29 a 142
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>30</sup>	Sim	fls. 29 a 142
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>31</sup>	Sim	fls. 29 a 142

<p>A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?<sup>32</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>fls. 29 a 142</p>
<p>Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?<sup>33</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>fls. 29 a 142</p>
<p>Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?<sup>34</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>fls. 29 a 142</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?<sup>35</sup></p>	<p>Não se aplica</p>	<p>-</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?<sup>36</sup></p>	<p>Não se aplica</p>	
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?<sup>37</sup></p>	<p>Não se aplica</p>	
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional</p>	<p>Não se aplica</p>	

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável? <sup>38</sup>		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>39</sup>	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>40</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>41</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>42</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>43</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>44</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>45</sup>	Sim	Fls. 176 a 178
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>46</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>47</sup>	Sim	Fls. 23 a 28
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>48</sup>	Não se aplica	

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>49</sup>	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>50</sup>	Sim	Fls. 191 e 192
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>51</sup>	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>52</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>53</sup>	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>54</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>55</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>56</sup>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>57</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>58</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>59</sup>	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor	Não se aplica	

inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>60</sup>		
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>61</sup>	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>62</sup>	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>63</sup>	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>64</sup>	Não se aplica	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

14 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

16 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

18 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

19 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

20 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

21 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

22 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

23 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

24 Art. 19, IV e § 2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

25 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

26 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

27 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

28 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

29 Art. 23 da Lei 14133/21.

30 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

31 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

32 Art. 3º da IN Seges 65/21.

33 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

36 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

40 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

41 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

42 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

43 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

44 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

45 Art. 40, I, da Lei 14133/21

46 Art. 40, II, da Lei 14133/21

47 Art. 40, III, da Lei 14133/21

48 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21  
50 Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21  
51 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21  
52 Art. 41, I, da Lei 14133/21  
53 Art. 41, III, da Lei 14133/21  
54 Art. 44 da Lei 14133/21  
55 Art. 47, I, da Lei 14133/21  
56 Art. 47, II, da Lei 14133/21  
57 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21  
58 Art. 48 da Lei 14133/21  
59 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21  
60 Art. 48, II, da Lei 14133/21  
61 Art. 48, III, da Lei 14133/21  
62 Art. 48, VI, da Lei 14133/21  
63 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21  
64 Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64039.006007/2024-66

Em 25/06/2024 às 09:16, faço anexar ao presente processo 64039.006007/2024-66, o(s) documento(s): 35. lista de verificação PE 90.015\_2024.pdf.

████████████████████ - 1º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos